

Processo Nº: 5207065-88.2024.8.09.0137

1. Dados Processo

Juízo.....: Rio Verde - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª

Prioridade.....: Pedido de Tutela Provisória

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 22/03/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 37.916.951,59

2. Partes Processos:

Polo Ativo

2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA

AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA

Polo Passivo

2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE – GOIÁS.

Valor: R\$ 37.916,951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:09

PROCESSO N°: 5207065-88.2024.8.09.0137
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTES: 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA e Outra
em conjunto denominadas GRUPO NUTRISAL

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, ao final assinado, tendo sido nomeado Perito Judicial nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DA FIEL CORRESPONDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, A FIM DE AFERIR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS E A REGULARIDADE MATERIAL DA DOCUMENTAÇÃO, que segue em anexo.

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Dessa forma, cumprido fiel e regularmente o encargo, requer-se autorização desse juízo para levantamento dos honorários periciais, nos termos do art. 465, §4º do CPC e da proposta apresentada, mediante a expedição do competente alvará de transferência para a seguinte conta bancária: STENIUS LACERDA BASTOS - EIRELI-ME (CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO), CNPJ: 19.688.356/0001-98, BANCO SICCOOB, AGÊNCIA 3054 e CONTA n.º 302.406-7.

À oportunidade, permanecemos à disposição desse juízo e das partes, para quaisquer outros esclarecimentos julgados oportunos por Vossa Excelência com relação ao trabalho realizado.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

JUÍZO: 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde – Goiás.

PROCESSO Nº: 5207065-88.2024.8.09.0137

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA e Outra

PERITO JUDICIAL: CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA:

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DA FIEL
CORRESPONDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, A FIM DE AFERIR AS
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS E A REGULARIDADE
MATERIAL DA DOCUMENTAÇÃO

Julho/2024

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go

(62) 99147-3559  stenius.go

3 de 166

Valor: R\$ 37.916,951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:09

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS.....	6
2. DAS DETERMINAÇÕES E ESCOPO DELIMITADO PELO JUÍZO	10
3. METODOLOGIA	10
4. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANALISADOS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS	14
4.1. DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL POSTULATÓRIA	14
4.2. DO REFERENCIAL LEGAL	19
5. CONCLUSÃO DAS CONSTATAÇÕES	23
5.1. DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E A CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS AUTORAS	23
5.1.1. AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA	25
5.1.1.1. Da Escrituração Contábil	35
5.1.1.2. Da Posição de Recebíveis	57
5.1.1.3. Do Quadro de Colaboradores	59
5.1.1.4. Das Obrigações Tributárias	60
5.1.1.5. Da Relação de Imóveis	64
5.1.1.6. Da Carteira de Contratos.....	67
5.1.1.7. Da Inspeção Técnica	69
5.1.2. 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA.....	84
5.1.2.1. Da Escrituração Contábil	88
5.1.2.2. Das Obrigações Tributárias	103
5.1.2.3. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção	107
5.1.2.4. Extratos Bancários	108
5.1.2.5. Da Inspeção Técnica	112
5.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS REALIZADOS	115

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

5.2. DA COMPLETEDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU A INICIAL POSTULATORIA, BEM COMO A PRESENÇA DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS ARTS. 48 E 51 DA LEI N.º 11.101/2005	139
5.3. DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA ISO 9001	151
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	164



Valor: R\$ 37.916,951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:09

1. CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS

Primeiramente, constata-se que este perito foi nomeado com o objetivo de analisar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação, mediante diligência *in loco* das propriedades das requerentes e percuciente análise, exame e apuração realizada a partir do conjunto fático e probatório jungidos aos autos e municiado no curso dos trabalhos periciais, nos exatos termos da decisão de nomeação exarado pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, a saber (evento 41):

“[...]”

DECISÃO

AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA e 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA apresentaram aditamento à inicial, com pedido de processamento de Recuperação Judicial (evento 39).

Pois bem.

I – DA COMPETÊNCIA

A parte autora sustenta a competência do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde para processamento dos autos, posto que em 15/04/2014 foi ajuizada Recuperação Judicial, distribuída sob o n.º 0136056-06.2014.8.09.0137, ao referido Juízo.

Em consulta ao PROJUDI, observo que, apesar do trâmite de Recuperação Judicial junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, em 13/05/2021 foi proferida sentença de encerramento (evento 574), a qual transitou em julgado em 09/12/2021 (evento 722).

Por essa razão, não há que se falar em prevenção do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde.

A este respeito, leciona Marcelo Sacramone:

A distribuição do primeiro pedido de falência ou recuperação judicial determina a prevenção dos demais pedidos. Estes deverão ser distribuídos para o juízo prevento, o qual será o único a apreciar todos os pedidos. A prevenção perdura até o trânsito em julgado da sentença do processo distribuído em primeiro lugar e que a motivou, eis que não há nenhuma limitação legal que restrinja a prevenção até a prolação da sentença e, enquanto perdurar o processo, haveria risco de decisões contraditórias. Transitada a sentença de mérito, entretanto, não há mais risco de decisões contraditórias, de modo que a prevenção ao Juízo não poderá ser considerada eterna para todos os novos pedidos promovidos pelo devedor ou em face dele. (Comentários à lei de recuperação de empresas e falências, 5ª edição, 2024, p. 72) Grifei.

Desta feita, **INDEFIRO** o pedido de redistribuição dos autos.

II – DO VALOR DA CAUSA

Em atenção à petição de evento 39, **DETERMINO** a alteração do valor da causa ao montante de R\$ 37.916.951,59 (trinta e sete milhões e novecentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Visando assegurar o acesso à justiça e em observância aos termos dos artigos 1º, 2º e 4º, do Provimento 34/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em consonância com os dispostos do artigo 98, §6º do CPC, **CONCEDO** o fracionamento das custas complementares em 6 (seis) parcelas

mensais, devendo o pagamento integral ocorrer até a sentença de mérito ou a sentença de extinção da execução, conforme o caso, **incumbindo à serventia do juízo a fiscalização quanto ao correto recolhimento das respectivas parcelas**, conforme artigo 2º do Provimento n.º 34/2019 da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Desta forma, intime-se a parte autora, por meio de seu procurador constituído para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar o pagamento da primeira parcela das custas processuais complementares, devendo comprovar nos autos o preparo, sob pena de extinção.

Ressalte-se que as demais parcelas deverão ser recolhidas na mesma data dos meses subsequentes.

Vencida qualquer parcela e não comprovado o seu pagamento nos autos, intime-se a parte para o recolhimento do valor remanescente das custas (vencimento antecipado), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo (artigo 3º do Provimento n.º 34/2019 da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás).

Atente-se a Escrivania na verificação quanto ao pagamento das parcelas referentes às custas processuais, certificando nos autos.

À Escrivania para as providências.

III – DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Segundo disposto no artigo 51-A da Lei 11.101/2005:

Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

No caso dos autos, mostra-se pertinente a constatação prévia, para análise da documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das

informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação.

Em que pese o disposto no artigo 51-A, § 1º, da Lei 11.101/2005, a fim de evitar oneração excessiva à parte autora, os honorários do profissional nomeado deverão ser indicados previamente à realização da constatação.

Para a realização do ato, **NOMEIO 5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA** (CNPJ n.º 19.688.356/0001-98), representada por **STENIUS LACERDA BASTOS**, localizada na Av. Olinda, n.º 960, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1704, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefones: (62) 3941-1256, (62) 2020-2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559, e-mail: contato@stenius.com.br.

Intime-se o profissional nomeado para, em 48 (quarenta e oito horas), informar se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários.

A Escrivania deverá certificar nos autos as diligências adotadas para intimação do profissional, com observância ao prazo fixado para resposta.

Após, ouça-se a parte autora, que deverá manifestar em 48 (quarenta e oito) horas e comprovar o recolhimento dos honorários do profissional nomeado.

Com a comprovação do depósito, o laudo deverá ser apresentado no prazo de máximo de 5 (cinco) dias, com especificação das reais condições de funcionamento do devedor e da regularidade documental.

Concluída a constatação prévia, façam-se os autos conclusos.

[...]"

- Evento 41. (Grifamos)

Nesse sentido, imediatamente após nossa intimação, foram iniciados e realizados os trabalhos nas exatas balizas e prazos definidos na decisão suso trasladada, que resultaram nas constatações e conclusões insertadas neste Laudo de Constatação Prévia.

2. DAS DETERMINAÇÕES E ESCOPO DELIMITADO PELO JUÍZO

Conforme claramente definido e delimitado por esse juízo na decisão que determinou a realização desta perícia técnica de constatação, o escopo e objetivo primordial da perícia consiste em analisar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação.

3. METODOLOGIA

No desenvolvimento das atividades periciais, embasado na legislação vigente e procedimentos técnicos pertinentes, com foco no levantamento e consolidação das informações e conclusões, à luz do escopo delimitado pelo magistrado, procedeu-se o exame do processo, com vistas à assimilação e conhecimento da causa e suas trilhas processuais percorridas, com especial atenção e aprofundamento no estudo dos documentos jungidos e da decisão de nomeação proferida nos autos, bem como realizou-se diligência *in loco* nas sedes indicadas pelas devedoras.

Após, com suporte nas informações, dados e documentos levantados a partir do exame documental realizado, foram realizadas constatações, apurações e verificações, que resultaram na confecção desse Laudo de Constatação Prévia.

Assinale-se, ainda, que tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este perito subscritor comunicou o aceite do encargo (evento 51) e, após dirimidas as questões concernentes aos honorários periciais, iniciou-se os trabalhos no dia 23 de julho de 2024 (evento 58), tendo sido promovido, de imediato, o envio regular e formal do 1º Termo de Diligência às devedoras, com o intuito de angariar e suplementar as informações, dados e documentos contidos nos autos e informar a designação de inspeção *in loco* nas empresas, no dia 25/07/2024 (quinta-feira), às 11hs, para as análises periciais empreendidas e cabal e conclusivo atendimento do escopo delimitado por esse juízo, conforme segue:

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 23 de julho de 2024.

Aos Ilmos.
Sr. FAUSTO GIROTTO RIBEIRO
Sr. FABIO GIROTTO RIBEIRO
Sr. LEONARDO DE CASTRO CARVALHO
Representantes das empresas:
NUTRISAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e
2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Rio Verde - Goiás.

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como perito nomeado na decisão proferida no evento 41 dos autos nº 5207065-88.2024.8.09.0137, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC¹, **REQUEIRO** as seguintes informações, dados e documentos referentes ao processamento da recuperação judicial em epígrafe, para fins de atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação.

¹ CPC, Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  **1 de 6**

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

- 1) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pelas empresas, com descrição de todos os ciclos e processos de comercialização;
- 2) Cópia e relação de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos/insumos, prestação de serviços ou materiais ou serviços produzidos e demais das devedoras, em formato pdf e excel;
- 3) Registros fotográficos recentes e deste mês de julho de 2024 das instalações (todos os ambientes) das devedoras, com as respectivas identificações dos departamentos atividades /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 4) Relação dos imóveis próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as devedoras exerçam suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, alqueires, hectares, construções, benfeitorias etc.;
- 5) Relação atualizada de todos os bens móveis (maquinários, veículos etc.) de propriedade das devedoras ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing etc.;
- 6) Relatório de TODOS os recebíveis (contas a receber) das vendas realizadas, por empresa devedora, em formato pdf e xls;
- 7) Informações sobre a forma de escrituração contábil, própria ou terceirizada, com qualificação do contador responsável acompanhado da certidão de regularidade de seu respectivo conselho de classe;
- 8) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação de nome, das funções e setores

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  **2 de 6**



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

alocados) e pessoas jurídicas, individualizado por unidade produtiva, nos formatos pdf e xls;

9) Apresentação de dados e indicadores gerenciais e de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, do período de 2022 e 2023 (integrais) e janeiro a junho de 2024, nos formatos pdf e xls, que permitam transparecer a evolução e o desenvolvimento das atividades empresariais, em especial:

- Faturamento previsto e arrecadado;
- Ocupação dos armazenamentos;
- Taxa de rotatividade de estoque;
- Taxa de quebra técnica;
- outros indicadores de performance que as devedoras entenderem importante para demonstrar o soerguimento empresarial

10) Valores do passivo extraconcursal (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigação de entregar; Obrigação de dar; e Obrigações líquidas; e

11) Informações/indicadores de produção e comercialização, de forma individualizada e consolidada, mensalmente, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (integrais) e de janeiro a junho de 2024, nos formatos pdf (assinados física ou digitalmente) e xls editável:

- Relatório de caixa;
- Aplicações financeiras;
- Outros ativos;
- Dívida financeira;
- Adiantamento de clientes;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go

3 de 6

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

- Prejuízos acumulados;
 - Ebtida projetado e realizado;
 - Resultado contábil e financeiro;
 - Fluxo de caixa;
 - Ativo imobilizado;
 - Funcionários (por setor);
- 12) Que todos os documentos contenham a assinatura dos representantes legais sócios-administradores das respectivas empresas.

REQUERO, ainda, com o fito de assegurar o pleno atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo na decisão prolatada no evento n.º 41, as seguintes informações, dados e documentos:

13) As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- balanço patrimonial;
 - demonstração de resultados acumulados;
 - demonstração do resultado desde o último exercício social; e
 - relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.
- Ressalto que referidos documentos deverão estar, individualmente, assinados pelo contador responsável e pelos representantes legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go

4 de 6

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

14) A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

Destaco que as informações e documentos apontados nos itens 13 e 14 deverão respeitar as exigências legais preconizadas na Lei n.º 111.101/2005, em especial nos §§ 1º até 6º, todos do art. 51, do citado diploma legal, e das demais disposições aplicáveis à espécie

Outrossim, enfatizo, à oportunidade, que para a hipótese de ausência e/ou inexistência de qualquer dos dados requestados, deverá ser fornecida declaração/nota técnica, assinalada pelos responsáveis legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas e pelos respectivos responsáveis técnicos da informação, a fim de submeter ao juízo para as deliberações necessárias.

Informo, também, que serão realizadas inspeções *in loco* nas empresas determinadas pelo juízo na decisão de evento 41, no dia **25/07/2024 (quinta-feira), às 11h**, oportunidade na qual serão realizadas reuniões de trabalho, **devendo estar presentes os administradores das respectivas empresas e ser providenciado o envio a este perito, ainda nesta data (23/07/2024), o itinerário/rota/mapa, com os localizadores de todas as sedes das empresas situadas no município de Rio Verde/GO, para otimização dos deslocamentos.**

Esclareço, ainda, que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 24.07.2024**, para o link de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em

* Obs.: O responsável pelas informações, municiado de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cincos@stenius.com.br / assessoriacincos@stenius.com.br.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go

5 de 6

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2024.07.23 18:42:53 -0300
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go

6 de 6



A fim de complementar o municiamento dos dados requestados, providenciou-se, em 24 de julho de 2024, o envio do 2º Termo de Diligência às devedoras, conforme abaixo destacado:

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia/GO, 24 de julho de 2024.

Aos Ilmos.
Sr. FAUSTO GIROTTI RIBEIRO
Sr. FABIO GIROTTI RIBEIRO
Sr. LEONARDO DE CASTRO CARVALHO

Representantes das empresas:
NUTRISAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; e
2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Rio Verde - Goiás.

ASSUNTO: 2º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como perito nomeado na decisão proferida no evento 41 dos autos nº 5207065-88.2024.8.09.0137, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, e nos termos do artigo 473, §3º do CPC1, **em complemento ao 1º Termo de Diligência, REQUIRO** as seguintes informações, dados e documentos referentes ao processamento da recuperação judicial em epígrafe, para fins de atendimento ao escopo da perícia delimitado pelo juízo, consistente em avaliar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação.

² CPC, Art. 473, § 3º Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, **solicitando documentos que estejam em poder da parte**, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

tel 99991-7379 | @stenius.go | tel 99147-3559 | #stenius.go

1 de 3

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

- 1) Certidão de regularidade da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA no Registro Público de Empresas (Certidão Simplificada) e cópia do ato constitutivo atualizados;
- 2) Os extratos atualizados das contas bancárias da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;
- 3) Certidões dos cartórios de protestos da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA e da Filial situada em Xinguaçu/PA da empresa AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA, bem como de eventuais outras filiais existentes;
- 4) Relatório detalhado do passivo fiscal da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA ou, alternativamente, CND's municipal e estadual;
- 5) Registros fotográficos recentes e deste mês de julho de 2024 das instalações (todos os ambientes) da filial da empresa AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA, situada em Xinguaçu/PA, com as respectivas identificações dos departamentos atividades/finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 6) Que todos os documentos contenham a assinatura dos representantes legais sócios-administradores das respectivas empresas.

Destaco que as informações e documentos apontados nos itens 1 a 5 deverão respeitar as exigências legais preconizadas na Lei nº

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

tel 99991-7379 | @stenius.go | tel 99147-3559 | #stenius.go

2 de 3

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

111.101/2005, em especial nos §§ 1º até 6º, todos do art. 51, do citado diploma legal, e das demais disposições aplicáveis à espécie

Outrossim, enfatizo, à oportunidade, que para a hipótese de ausência e/ou inexistência de qualquer dos dados requestados, deverá ser fornecida declaração/nota técnica, assinada pelos responsáveis legais e/ou sócios-administradores das respectivas empresas e pelos respectivos responsáveis técnicos da informação, a fim de submeter ao juízo para as deliberações necessárias.

Esclareço, ainda, que esta documentação inicialmente requerida **deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 25.07.2024 (considerando o quinquídio legal em curso para conclusão do laudo pericial)** para o link de acesso ao drive grafado no rodapé desta, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis, visando a elaboração do Relatório Mensal a ser apresentado ao Juízo, Ministério Público e credores.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475/ (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153
Data: 2024.07.24 22:09:54 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

* Obs.: O responsável pelas informações, municiado de sua identificação comprobatória, **deverá** requerer o seu credenciamento ao link para compartilhamento do acesso à pasta que se encontra restrita e, concomitantemente, encaminhar a solicitação para os e-mails cincos@stenius.com.br/ assessoriacincos@stenius.com.br.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | tel 2020-2475 contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

tel 99991-7379 | @stenius.go | tel 99147-3559 | #stenius.go

3 de 3

Assim, após estabelecido o alinhamento da dinâmica dos trabalhos periciais e realizadas reuniões de trabalho com os representantes legais das devedoras, as diligências promovidas passaram a ser tempestivamente atendidas, com o municiamento necessário às elucidações que adiante serão encartadas e suficientes para o atendimento do escopo da perícia.

Dessa forma, mediante o atendimento e fornecimento das documentações solicitadas para auxílio no deslinde do feito, passamos a concluir os trabalhos na forma em que segue:

4. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ANALISADOS E DILIGÊNCIAS REALIZADAS

4.1. DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL POSTULATÓRIA

Em suma, versam os autos sobre procedimento *pré-processual de mediação e conciliação c/ pedido de tutela cautelar*, fundamentada no art. 20-b, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005 (“LRF”), c/c art. 165 e ss. do CPC, posteriormente aditada com pedido de conversão do feito em processamento da *recuperação judicial*, com esteio no art. 48, 51 e ss. da LRF c/ art. 308 do CPC, aforado pelas empresas **2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.146/0001-00 e **NUTRISAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.739.698/0001-55, doravante em conjunto denominadas “GRUPO NUTRISAL”, “devedoras” ou “requerentes”, todas com sede empresarial situada nessa cidade de Rio Verde, Estado de Goiás.

Do compulsório aos autos, constata-se que as devedoras propugnaram em sua peça de aditamento à inicial postulatória sobre a viabilidade de conversão da tutela cautelar em recuperação judicial e, ato seguinte, narraram sobre o histórico e crescimento do grupo econômico, verberando que a Nutrisal é uma empresa familiar de raízes profundas desde 1966 e gestada com o suor e dedicação de Pedro Ribeiro dos Santos, avô paterno dos atuais sócios, Fausto Giroto Ribeiro e Fábio Giroto Ribeiro.

Posteriormente, alinhavaram que, atualmente, sob a administração de Fausto Giroto Ribeiro e Fábio Giroto Ribeiro, a empresa continua sua trajetória, recebendo a responsabilidade de seguir com as atividades da família que foram iniciadas por seu pai, Sr. Lélcio Ribeiro Peixoto, cofundador, bem como que essa continuidade reflete o compromisso e a dedicação da família em manter viva a tradição e o legado da Nutrisal.

Discorreram que a empresa, que se destacou no mercado pela qualidade de seus suplementos para nutrição animal, viu seu crescimento acelerar desde 1990, alcançando marcos importantes como a certificação da EMBRAPA em 2010, reflexo do comprometimento com a excelência.

Pontuaram que além da nutrição animal, a Nutrisal diversificou suas atividades, incluindo a comercialização de insumos agrícolas e grãos, contribuindo para o desenvolvimento agrícola, animal e humano, bem como que conta com cerca de 50 (cinquenta) funcionários diretos, aumentando de maneira significativa na época de colheita da safra diante da contratação de funcionários temporários.

Como termo inicial das razões motivadoras da crise econômico-financeira enfrentada, as devedoras acentuaram que este crescimento foi acompanhado de perto por crises que testaram a resiliência da Nutrisal e da 2F Armazéns Gerais LTDA, sendo a primeira grande adversidade oriunda da crise da "ferrugem asiática" em 2004, seguida pela crise financeira global de 2008/2009, que comprometeu o fluxo de caixa e a capacidade de honrar compromissos, enfatizando, ainda, que a inadimplência em 2012/2013 agravou mais a situação, reduzindo significativamente a receita operacional.

A partir desse fator crucial, frisaram, adiante, que a safra 2022/2023 trouxe desafios inéditos, com uma inadimplência de cerca de R\$ 20 milhões, causada principalmente por condições climáticas adversas que devastaram as lavouras.

Pretextaram que a volatilidade do mercado global, com aumento dos custos de insumos e redução dos preços de venda, pressionou ainda mais a situação financeira já delicada.

Suscitaram que, apesar dos esforços para reduzir custos, a quebra da soja, que chegou até 30% (trinta por cento) em algumas regiões de Goiás, levou a uma inadimplência de 40% (quarenta por cento), tornando o lucro bruto insuficiente para manter o resultado operacional.

Expuseram, com isso, que contratos fixados a preços superiores aos de mercado resultaram em perdas expressivas para as empresas, evidenciando a necessidade de renegociação de dívidas e de estratégias eficazes de gestão de crise, sendo que os setores agrícola e pecuário têm enfrentado desafios significativos nos últimos anos, especialmente durante as

safras de 2022/2023 e 2023/2024, oriundo das oscilações na economia global, as quais têm impactado diretamente os produtores, aumentando os custos de insumos agrícolas e diminuindo os preços de venda dos produtos no mercado mundial, repetiram.

Firmaram, especificamente a propósito dos números, que no ano de 2023 haveriam contratos estabelecidos para a compra de milho de produtores rurais a um preço fixo médio de R\$ 70,00 (setenta reais) por saca e sorgo no preço de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por saca, enquanto no momento da entrega do milho, o preço de mercado havia caído para uma média de R\$ 40,00 (quarenta reais) por saca e no sorgo para R\$ 32,00 (trinta e dois reais), ou seja, a empresa comprometida com os termos do contrato teve que adquirir o milho pelo valor inicialmente acordado de R\$ 70,00 (setenta reais) por saca.

Destacaram, também, sobre o investimento de R\$ 5 milhões realizado na infraestrutura, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva e a captação de novas demandas de mercado, a qual, contudo, não alcançou o resultado esperado em função da redução da demanda, exacerbando a crise de liquidez enfrentada pelo grupo.

Circunscrevendo sobre o impacto no setor de rações, aduziram que a divisão de rações viu uma redução de 23% (vinte e três por cento) no volume produzido e uma queda de 12,36% (doze vírgula trinta e seis por cento) no preço médio, levando a uma diminuição de 35% (trinta e cinco por cento) no faturamento em relação ao ano anterior.

Argumentaram que as dificuldades financeiras que ameaçam a paralisação operacional das empresas estão demonstradas no contexto econômico-financeiro no qual estas se encontram, tendo reportado a substancial redução de 33,47% (trinta e três vírgula quarenta e sete por cento) no segmento de rações da empresa ocorrido do ano de 2022 para o ano de 2023.

Relataram que, apesar do cenário econômico-financeiro exposto, há viabilidade econômica das empresas para atingir o soerguimento de sua atividade empresarial, sendo essencial, para esse objetivo, a suspensão das execuções e ações judiciais contra elas, para que possam se reestruturar e continuar contribuindo significativamente para a economia regional e nacional.

Em seguida, obtemperaram que os requisitos para formação do grupo econômico em modalidade de consolidação substancial estariam devidamente preenchidos, haja vista a identidade do controle societário, a interdependência financeira, operacional e logística das empresas, bem como a similitude de objetivos, essencialmente considerando que uma desenvolve a fabricação de suplementos para alimentação animal, sais concentrados e minerais, enquanto a outra empresa se concentra na armazenagem das matérias-primas e/ou, inclusive, produtos em geral.

Enalteceram, ainda, a semelhança no título do estabelecimento (nome fantasia: "NUTRISAL") e a subordinação e coordenação das atividades.

Diante desse cenário, acreditando estarem preenchidos as premissas exigidas pela legislação, pugnaram, em síntese, pelo deferimento do processamento da recuperação judicial e seus efeitos legais incidentes.

4.2. DO REFERENCIAL LEGAL

Preambularmente, torna-se imperioso frisar e destacar que o instituto jurídico da recuperação judicial possui como objetivo viabilizar a superação da declarada situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, caput, da LRF).

À luz e orientação desse preceito basilar insculpido na legislação recuperacional, tem-se que para processamento deste procedimento, sabe-se que a normativa legal regente estabeleceu certos, determinados e específicos critérios e requisitos que balizam a viabilidade, ou não, do deferimento do pedido, merecendo, portanto, destaque os artigos 48 e 51 da LRF, *verbis*:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:

I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultados acumulados;
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;
- e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;

III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI - a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e

XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

(...)

§ 6º Em relação ao período de que trata o § 3º do art. 48 desta Lei:

I - a exposição referida no inciso I do **caput** deste artigo deverá comprovar a crise de insolvência, caracterizada pela insuficiência de recursos financeiros ou patrimoniais com liquidez suficiente para saldar suas dívidas;

II - os requisitos do inciso II do **caput** deste artigo serão substituídos pelos documentos mencionados no § 3º do art. 48 desta Lei relativos aos últimos 2 (dois) anos.

Por sua vez, diante da relevância e do volume de informações e documentos que carecem de exame e averiguações pormenorizadas para processamento do pedido de recuperação judicial, a LRF facultou ao juízo a possibilidade de nomear profissional para que realize e promova a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento das devedoras e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial, *in verbis*:

Art. 51-A. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, poderá o juiz, quando reputar necessário, nomear profissional de sua confiança, com

capacidade técnica e idoneidade, para promover a constatação exclusivamente das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.

Assim, com espeque nesta previsão legal e consoante relatado em linhas pretéritas, este juízo designou a realização de constatação com o objetivo de analisar a documentação juntada aos autos e da fiel correspondência das informações prestadas, a fim de aferir as condições de funcionamento das empresas e a regularidade material da documentação, tudo em consonância com as estipulações insculpidas na Lei n.º 11.101/2005 ("LRF"), com as inclusas alterações operadas pela vigência da Lei n.º 14.112/2020.

Reputa-se, ainda, oportuno grafar que o § 5º, do art. 51-A, da LRF, disciplina que a constatação prévia consistirá, objetivamente, na verificação das reais condições de funcionamento da empresa e da regularidade documental.

Dessa forma, pautado nestas previsões legais insculpidas na legislação regente e no escopo delimitado pelo juízo, realizou-se as devidas e necessárias assimilações das informações e documentos apensados aos autos, bem como as apurações provenientes da diligência *in loco* realizada no dia 25 de julho de 2024, as quais passarão a ser discriminadas nas linhas abaixo.

5. CONCLUSÃO DAS CONSTATAÇÕES

5.1. DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E A CORRESPONDÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COM A REALIDADE FÁTICA DAS PESSOAS JURÍDICAS AUTORAS

Precipuamente, é imperioso ressaltar e ratificar que, no caso em exame, trata-se de Recuperação Judicial propugnada por empresas cuja atividade econômica principal se distinguem entre:

**AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO,
AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF n.º 26.739.698/0001-55)**

- Indústria de suplementos para alimentação animal, sal concentrado, sal mineral e rações para animais, com importação e exportação;
- Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais;
- Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;
- Comercialização atacadista de soja, com importação e exportação;
- Comércio de suplementos alimentação animal, sal concentrado, sal mineral e rações para animais, com importação e exportação;
- Comercialização atacadista de grãos, com importação e exportação;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Comércio atacadista de sementes fiscalizadas e selecionadas; - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca, camping; e
- Comércio varejista de medicamentos veterinários.

2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ/MF n.º 13.890.146/0001-00)

- ARMAZÉNS GERAIS COM EMISSÃO DE WARRANT.

Ainda, no intuito de compreender a metodologia operacional empregada na atividade empresarial desenvolvida pelas empresas, foi requestado a disponibilização de informações pormenorizadas, com descrição de todos os ciclos e processo de comercialização, oportunidade na qual as devedoras emitiram a seguinte declaração em que discriminam os ciclos e processos de comercialização empregado em suas atividades empresariais desenvolvidas, por intermédio do qual se estabeleceu as balizas norteadoras do trabalhos periciais desenvolvidos, consoante adiante retratado:

GRUPO Nutrisal
Desde 1964

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS GRUPO NUTRISAL

- ATIVIDADE PRINCIPAL: 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais
- ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
 - 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja
 - 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
 - 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 - 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
 - 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 - 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 - 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 - 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 - 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 - 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes orgânico-minerais
 - 2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânico-minerais
- MATRIZ / INDÚSTRIA

Indústria de suplementos para alimentação animal, sal concentrado, sal mineral e rações para animais, com importação e exportação - fabricação de adubos e fertilizantes organominerais - fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais - comercialização atacadista de suplementos para alimentação animal, concentrado, sal mineral e rações para animais, transporte rodoviário de cargas.

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

GRUPO Nutrisal
Desde 1964

- FILIAL / LOJA AGROPECUÁRIA

Comércio atacadista de alimentos para animais - comércio varejista de ferragens e ferramentas - comércio varejista de artigos de caça, pesca, camping - comércio varejista de medicamentos veterinários, sementes fiscalizadas e selecionadas - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio varejista de produtos saneantes domiciliares - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

FAUSTO GIOTTO RIBEIRO:
58746498168

FABIO GIOTTO RIBEIRO:
62851420178

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:
99362481120

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Assim, consciente da atividade operacional das devedoras e suas particularidades e especificidades, adiante apresentamos os elementos que demonstram as condições de funcionamento em que se encontram as empresas proponentes do pedido de recuperação judicial.

5.1.1. AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA

Essa primeira empresa em exame, cujo nome fantasia é regionalmente conhecido como GRUPO NUTRISAL, com atual sede empresarial situada na via secundária 03, n.º 183, Qd. 4, Lt. m-1/4, Distrito Agroindustrial de Rio Verde/GO, CEP 75911-866, foi fundada em 30 de outubro de 1990.

Analisando os registros contratuais, verifica-se na 22ª alteração contratual arquivada perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

("JUCEG") em 05/04/2024, que a empresa encerrou as atividades da filial situada na Avenida Aloisio Hendges, s/n - Qd.: 29, Lt. 4, Jd. Tropical, 1º Etapa, CEP 68.555.270, Xinguara/PA, conforme adiante espelhado:



Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:10

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go

(62) 99147-3559  stenius.go

26 de 166



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2024 18:09:48

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109487675432563873875863486, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA.

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua L – Quadra 14 – Lote 475/476 – Parque Solar do Agreste B – Rio Verde/GO – CEP 75.907-200, portador do CPF Nº 587.464.981-68 e da Carteira de Identidade Nº 3.338.689 - SSP/GO expedida em 19/04/1993, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 31/08/1974, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de Vera Lucia Girotto Ribeiro.

FÁBIO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Iram – Quadra 05 – Lote 09 – Setor Morada do Sol – Rio Verde/GO – CEP 75.909-040, portador do CPF Nº 628.514.201-78 e da Carteira de Identidade Nº 3.406.620 - SSP/GO expedida em 10/06/1999, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 18/09/1976, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de Vera Lucia Girotto Ribeiro.

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua da Cerejeira, S/N, Quadra 27, Lote 27, Residencial Gameleira, CEP: 75.906-833 – Rio Verde/GO, filho de Izabel de Castro Carvalho, nascido aos 17/01/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01860080253 DETRAN/GO e inscrito no CPF Nº 993.624.811-20.

Na qualidade de sócios e signatários da presente, resolvem de comum acordo entre si, promover alterações no contrato social da empresa “**AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA.**”, com sede em Rio Verde/GO, na Via Secundária 03, Nº 183 - Quadra 0004 - Lote M-1/4 - Distrito Agroindustrial de Rio - CEP: 75.911-866, inscrita no CNPJ sob Nº **26.739.698/0001-55** e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE Nº 5220087154-7 de 13/11/1990; e filial inscrita no CNPJ sob Nº **26.739.698/0002-36**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, Nº 3100 - Quadra 0032 - Lote 07 a 12 - Vila Maria - CEP: 75.905-310 - Rio Verde/GO e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE Nº 5290034949-5 em 26/06/1998, e filial inscrita no CNPJ sob Nº **26.739.698/0003-17**, com sede na AVENIDA ALOISIO HENDGES, SN - QUADRA:29;LOTE:04 - JARDIM TROPICAL 1º ETAPA, CEP: 68.555.270, Cidade de XINGUARA no estado do PARÁ. Consolidam as alterações conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na AVENIDA ALOISIO HENDGES, SN - QUADRA:29;LOTE:04 - JARDIM TROPICAL 1º ETAPA, CEP: 68.555.270, Cidade de XINGUARA no estado do PARÁ, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº **15902040807** e CNPJ nº **26.739.698/0003-17**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam consolidadas as demais cláusulas contratuais inalteradas, que estão em vigor no contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo.

ADAPTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DO QUADRO SOCIETÁRIO

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua L – Quadra 14 – Lote 475/476 – Parque Solar do Agreste B – Rio Verde/GO – CEP 75.907-200, portador do CPF Nº 587.464.981-68 e da Carteira de Identidade Nº 3.338.689 - SSP/GO expedida em 19/04/1993, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 31/08/1974, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de

Vera Lucia Giroto Ribeiro.

FÁBIO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Iram – Quadra 05 – Lote 09 – Setor Morada do Sol – Rio Verde/GO – CEP 75.909-040, portador do CPF Nº 628.514.201-78 e da Carteira de Identidade Nº 3.406.620 - SSP/GO expedida em 10/06/1999, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 18/09/1976, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de Vera Lucia Giroto Ribeiro.

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua da Cerejeira, S/N, Quadra 27, Lote 27, Residencial Gameleira, CEP: 75.906-833 – Rio Verde/GO, filho de Izabel de Castro Carvalho, nascido aos 17/01/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01860080253 DETRAN/GO e inscrito no CPF Nº 993.624.811-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por denominação social **AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA** e fazem uso de título do estabelecimento de **GRUPO NUTRISAL** (ART. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade é na Via Secundária 03, Nº 183 – Quadra 0004 – Lote M-1/4 – DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO – CEP 75.911-866 – Rio Verde/GO, de acordo com a Art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade as exercera as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

- 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
- 2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerai

Paragrafo Único - O objeto social da sociedade é:

Objeto da matriz: Indústria de suplementos para alimentação animal, sal concentrado, sal mineral e rações para animais, com importação e exportação - fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais - fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais - comercialização atacadista de soja, com importação e exportação - comércio de suplementos para alimentação animal, sal concentrado, sal mineral e rações para animais, com importação e exportação - comercialização atacadista de grãos, com importação e exportação - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - comércio atacadista de sementes

fiscalizadas e selecionadas - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário - comércio atacadista de ferragens e ferramentas - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - comércio varejista de ferragens e ferramentas - comércio varejista de artigos de caça, pesca, camping - comércio varejista de medicamentos veterinários.

Objeto da filial 26.739.698/0002-36: Comercio atacadista de alimentos para animais - comercio varejista de ferragens e ferramentas - comercio varejista de artigos de caça, pesca, camping - comercio varejista de medicamentos veterinários - comercialização atacadista de grãos com importação e exportação - comercialização atacadista de soja com importação e exportação - comercio atacadista de sementes fiscalizadas e selecionadas - comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - comercio atacadista de ferragens e ferramentas - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, ficando as quotas assim distribuídas entre os quotistas: (Art. 997 III, CC/2002 Art 1.055, CC/2002).

SÓCIO QUOTISTA	PARTICIPAÇÃO TOTAL			
	Nº QTAS	UNIT	PART. RS	PART.%
FAUSTO GIROTTO RIBEIRO	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00	5%
FABIO GIROTTO RIBEIRO	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00	5%
LEONARDO DE CASTRO CARVALHO	450	R\$ 1.000,00	R\$ 450.000,00	90%
TOTAL	500	-	RS 500.000,00	100 %

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de outubro de 1990, com prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade tem uma filial situada na Avenida Presidente Vargas, Nº 3100 - Quadra 0032 - Lote 07 a 12 - Vila Maria - Rio Verde/GO - CEP 75.905-310, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 529.00349495 em 26/06/1998 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.698/0002-36, que adota a denominação social AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia de GRUPO NUTRISAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, FAUSTO GIROTTO RIBEIRO e FÁBIO

GIOTTO RIBEIRO, por conta da experiência, Know How e formação profissional de ambos serem ligadas à atividade da empresa, os quais distribuirão entre si os serviços de administração, e terá os poderes que a Lei confere a Administração de Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo, contudo para com a Sociedade e perante a terceiros, solidário e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com a violação das Leis e das condições estabelecidas no presente instrumento. É expressamente proibida a utilização pelos sócios da denominação social em negócios e assuntos estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de punidade para com esta. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora inclusive à nomeação e constituição de procuradores compete aos sócios assinarem isoladamente (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado na assembleia anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima assembleia anual, limitada esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, convocada, instalada, presidida e secretariada, segundo o que dispõe o presente contrato e, nas suas omissões, obedecendo-se às normas diretas pelos (Art. 1.071 a 1.078, § e Art. 1.152 do Código Civil. As assembleias ocorrerão na sede social, salvo necessidade de realizações em outro local, devidamente justificada)

As deliberações dos sócios

Sobre a alteração deste contrato, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessão da liquidação, serão tomadas pelos votos correspondente, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (Três quarto) do capital social.

Sobre a designação de administrador sócio em ato separado, a fixação do valor mensal do pró-labore dos administradores observando o que dispõe a cláusula décima deste contrato, o pedido de concordata, a dissolução da sociedade, e a expulsão extrajudicial de sócio por justa causa, serão tomadas por votos que represente mais da metade do capital social (maioria absoluta).

Sobre a destituição de administrado sócio nomeado neste contrato, a aprovação das contas da administração, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{2}{3}$ (Dois terços) do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A assembleia dos sócios, chamada anual será realizada sempre no ultimo sábado do mês de março de cada ano, às 9:00 (Nove horas da manhã), para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultados econômicos, podendo ser incluídos na ordem do dia outros assuntos de interesses da sociedade, bem como ser alterar a data contratada, contando os motivos na própria convocação.

a) As assembleias serão instaladas com a presença dos sócios detentores de, no mínimo $\frac{4}{5}$ do capital social, em primeira convocação, trinta minutos após a primeira, com a presença de detentores de, no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social, em terceira convocação, trinta minutos após a segunda, com qualquer número, permitira a representação prevista no § 1º Art. 1.074 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Lucro apurado a término de exercício social, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, terá a seguinte destinação.

10% (Dez por cento) no mínimo será distribuída aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social: (Obs. Poderá ser estabelecida participação nos lucros diferente da participação do capital social, de acordo com o – Código Civil, Art. 1.007).

O que restara após a distribuição, será incorporado ao capital social ou destinado a formação de reservas ou mesmo deixado em suspenso (acumulado), segundo o que for deliberado em assembleia anual dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A parcela do lucro distribuído (cláusula décima quarta "a") será paga aos sócios até, no máximo, 30 (trinta) dias contando da aprovação das contas, se prazo diferente não for deliberado em assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O prejuízo apurado no exercício será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados, os sócios deverão repor à sociedade, no prazo indicado ou estabelecido na forma da cláusula décima quinta, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar após tais compensações (Obs. Código Civil, Art. 1.059).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais regular-se-ão pelo disposto nos Art. 1.033 a 1.038 e 1.102 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código Civil sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se a cumprir fielmente o que aqui acordado, quer por si ou pelos seus herdeiros e sucessores.

Rio Verde/GO, 05 de Abril de 2024.

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

FÁBIO GIROTTO RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO
SÓCIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58746498168	FAUSTO GIROTTO RIBEIRO
62851420178	FABIO GIROTTO RIBEIRO
99362481120	LEONARDO DE CASTRO CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 11:30 SOB Nº 20241179149.
PROTOCOLO: 241179149 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405130379. CNPJ DA SEDE: 26739698000155.
NIRE: 52200871547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO,
AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Emitiram, para atendimento às diligências efetuadas no curso dos trabalhos periciais, a seguinte declaração subscrita e a Certidão de Baixa de Inscrição expedida no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, a saber:

Valor: R\$ 37.916,951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:10

25/07/2024, 09:09 about:blank

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ 26.739.698/0003-17	DATA DA BAIXA 12/04/2024
---	------------------------------------

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA		
---	--	--

ENDEREÇO

LOGRADOURO AV ALOISIO HENDGES	NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 04	BAIRRO OU DISTRITO JARDIM TROPICAL 1º ETAPA	CEP 68.555-270
MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA	TELEFONE (64) 3620-7100

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária
--

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 09:06:10, horário de Brasília, do dia 25/07/2024 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0210303 - REDENÇÃO

FABIO GIROTTO RIBEIRO: 62851420178	<small>Assinado digitalmente por FABIO GIROTTO RIBEIRO:62851420178 DN: CN=B, OU=STENIUS, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Universidade, CN=62851420178, CN=AC SIngularID Múltipla, CN=FABIO GIROTTO RIBEIRO:62851420178 Serial: 53, série e autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.07.25 14:09:43 Fórmula: Receita Versão: 8.7.1</small>	LEONARDO DE CASTRO CARVALHO: 99362481120	<small>Assinado digitalmente por LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:99362481120 DN: CN=B, OU=STENIUS, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Universidade, CN=99362481120, CN=AC SIngularID Múltipla, CN=LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:99362481120 Serial: 53, série e autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.07.25 14:09:04 Fórmula: Receita Versão: 8.7.1</small>
FAUSTO GIROTTO RIBEIRO: 58746498168	<small>Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:58746498168 DN: CN=B, OU=STENIUS, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Universidade, CN=58746498168, CN=AC SIngularID Múltipla, CN=FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:58746498168 Serial: 53, série e autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.07.25 14:09:06 Fórmula: Receita Versão: 8.7.1</small>		



DECLARAÇÃO DE BAIXA DE FILIAL

AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 26.739.698/0001-55, com sede na Via Secundária 03, N° 183 – Quadra 0004 – Lote M-1/4 – DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO VERDE – CEP 75.911-866 – Rio Verde/GO, representada pelo sócio **FÁBIO GIROTTO RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Iram – Quadra 05 – Lote 09 – Setor Morada do Sol – Rio Verde/GO – CEP 75.909-040, portador do CPF N° 628.514.201-78

Declara que a Filial com inscrição no CNPJ sob numero 26.739.698/0003-17 e Nire 15902040807, com sede em Xinguara no Estado do Pará, teve suas atividades encerradas em **12/04/2024** (doze de abril de dois mil e vinte e quatro) conforme certidão de baixa de CNPJ e 22ª alteração contratual registrada na junta comercial de Goiás.

Rio Verde, 25 de Julho de 2024

FABIO GIROTTO RIBEIRO:
62851420178

Assinado digitalmente por FABIO GIROTTO RIBEIRO 62851420178
CPF: 628.514.201-78
PP.A1, D2210/ValidacaoFirma
C01-62851420178, D01-AC Sinyguel/D Multipl
C01-FABIO GIROTTO RIBEIRO 62851420178
Ribeiro. Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Inocencio de Assis, s/nº
Tela: 2025-07-20 18:08:23
Prod. Ribeiro - Versão: 8.7.1

AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:
58746498168

Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTO RIBEIRO 58746498168
CPF: 587.464.981-68
D01-62851420178, D01-AC Sinyguel/D Multipl
C01-FAUSTO GIROTTO RIBEIRO 58746498168
Ribeiro. Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Inocencio de Assis, s/nº
Tela: 2025-07-20 18:08:23
Prod. Ribeiro - Versão: 8.7.1

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:
99362481120

Assinado digitalmente por LEONARDO DE CASTRO CARVALHO 99362481120
CPF: 99.362.481-12
D01-62851420178, D01-AC Sinyguel/D Multipl
C01-LEONARDO DE CASTRO CARVALHO 99362481120
Carvalho. Eu sou o autor deste documento
Localização: Rua Inocencio de Assis, s/nº
Tela: 2025-07-20 18:08:23
Prod. Ribeiro - Versão: 8.7.1

GRUPO NUTRISAL

atendimento@gruponutrisal.com.br
 (64) 3620-7100

Os registros na JUCEG revelam, ainda, que há penhora recaída sobre as cotas pertencentes ao executado FAUSTO GIROTTO RIBEIRO junto à empresa AGRO-TAURUS, oriundo do procedimento protocolizado sob o n.º 0212568-30.2014.8.09.0137 e que tramita perante o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, senão vejamos destaque abaixo:

Observações:

REF.: PROTOCOLO JUCEG Nº 22/990215-7 - TRATA-SE DE OFÍCIO S/N, EXPEDIDO PELO JUIZ DE DIREITO (DR. RONNY ANDRE WATCHEL) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0212568-30.2014.8.09.0137, NO QUAL DETERMINOU O REGISTRO DA PENHORA DE COTAS PERTENCENTES AO EXECUTADO O FAUSTO GIROTTO RIBEIRO JUNTO À EMPRESA, LIMITADA À SUA COTA SOCIAL.

Cientes desse contexto de crise, considerando a natureza de sua atividade operacional, é inafastável que para se aferir a subsistência das atividades é necessário averiguar o funcionamento tanto da indústria (matriz) como do comércio de alimentos (filial em Rio Verde/GO), em busca de contínua movimentação que demonstre a preservação, frisa-se, da atividade empresarial.

Na esteira dessa contextualização, consoante adiante destacado, o caso em exame revela elementos e substâncias que viabilizam constatar o funcionamento da empresa.

5.1.1.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a AGRO-TAURUS BRASIL disponibilizou o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme espelhado abaixo:

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha: 0001	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	55.727.744,74
1.1 CIRCULANTE	28.908.116,78
1.1.1 DISPONIVEL	1.714.385,70
1.1.1.01 CAIXA	24.101,63
1.1.1.02 BANCOS C/ MOVIMENTO	174.486,17
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.515.797,90
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	24.653.076,62
1.1.2.01 CLIENTES	14.979.230,87
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	2.483.593,56
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	1.039,35
1.1.2.04 CONVENIOS	452,93
1.1.2.05 CREDITOS RECUPERAVEIS	7.188.759,91
1.1.3 ESTOQUES	2.540.654,46
1.1.3.01 ESTOQUE	2.540.654,46
1.2 NÃO CIRCULANTE	19.547.143,49
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.547.143,49
1.2.1.01 VALORES A RECEBER	381.911,74
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	1.047.908,07
1.2.1.04 COMPRA MERCADORIA PARA RECEBIMENTO FUTURO	2.454.715,59
1.2.1.06 IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL	14.020.334,86
1.2.1.07 CLIENTES	1.642.273,23
1.3 INVESTIMENTOS	7.272.484,47
1.3.1 INVESTIMENTOS	94.464,37
1.3.1.02 INVESTIMENTOS	94.464,37
1.3.2 IMOBILIZADO	7.127.613,37
1.3.2.01 IMOBILIZADO	11.477.702,08
1.3.2.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(4.350.088,71)
1.3.3 BENS EM COMODATO	50.406,73
1.3.3.01 BENS EM COMODATO	50.406,73

22/04/2022 08:02:09

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha: 0002	
Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	55.727.744,74
2.1 CIRCULANTE	18.585.629,34
2.1.1 FORNECEDORES	13.815.407,54
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	13.815.407,54
2.1.2 EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	242.756,89
2.1.2.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	242.756,89
2.1.3 OBRIGAÇÕES	77.626,54
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABAL. E SOCIAIS	77.626,54
2.1.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	22.493,98
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	22.493,98
2.1.5 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.290.333,03
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.290.333,03
2.1.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES	352.461,24
2.1.6.02 PROVISÕES	352.461,24
2.1.8 OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.784.550,12
2.1.8.01 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.784.550,12
2.2 NÃO CIRCULANTE	55.808.279,29
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.537.937,94
2.2.1.01 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	76.560,22
2.2.1.03 EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	2.374.361,72
2.2.1.05 OUTRAS OBRIGAÇÕES	87.016,00
2.2.2 PASSIVOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	53.270.341,35
2.2.2.01 FORNECEDORES	34.303.233,21
2.2.2.03 DESCONTO DE TITULOS	4.680.568,03
2.2.2.04 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.558.503,96
2.2.2.05 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	1.046.087,20
2.2.2.06 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.681.948,95
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	(20.558.259,02)
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	(20.558.259,02)
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	500.000,00
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	(21.268.012,14)
2.3.1.07 SUBVENCAO OU BENEFICIO FISCAL	209.753,12
2.4 COMPENSAÇÃO PASSIVA	1.892.095,13
2.4.1 COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	1.892.095,13
2.4.1.01 OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	1.892.095,13

22/04/2022 08:02:09

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Folha: 0003	
Nomenclatura da Conta	Valor
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$55.727.744,74 (CINQUENTA E CINCO MILHOES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.	
RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2021.	
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FAUSTO GIROTTI RIBEIRO SOCIO/DIRETOR - CPF/CNPJ 587.464.981-68	HUGO BORGES DE MORAES Contador: CRC: GO-009982/O-8 - CPF/MF: 290.637.101-78
22/04/2022 08:02:09	

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Folha: 0000	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	70.762.004,75
1.1 CIRCULANTE	44.083.720,51
1.1.1 DISPONIVEL	2.681.014,89
1.1.1.01 CAIXA	112.219,98
1.1.1.02 BANCOS C/ MOVIMENTO	772.527,64
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.796.267,27
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	36.117.597,73
1.1.2.01 CLIENTES	20.589.353,97
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	4.822.381,68
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	56.893,97
1.1.2.04 CONVENIOS	1.308,10
1.1.2.05 CREDITOS RECUPERAVEIS	10.447.660,01
1.1.2.08 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	200.000,00
1.1.3 ESTOQUES	5.285.107,89
1.1.3.01 ESTOQUE	5.285.107,89
1.2 NÃO CIRCULANTE	18.230.432,58
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	18.230.432,58
1.2.1.01 VALORES A RECEBER	381.874,74
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	1.252.664,95
1.2.1.04 COMPRA MERCADORIA PARA RECEBIMENTO FUTURO	8.065,07
1.2.1.06 IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL	16.569.527,82
1.2.1.07 CLIENTES	18.300,00
1.3 INVESTIMENTOS	8.437.851,66
1.3.1 INVESTIMENTOS	282.893,13
1.3.1.02 INVESTIMENTOS	282.893,13
1.3.2 IMOBILIZADO	8.104.551,80
1.3.2.01 IMOBILIZADO	13.005.094,75
1.3.2.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(4.900.542,95)
1.3.3 BENS EM COMODATO	50.406,73
1.3.3.01 BENS EM COMODATO	50.406,73
1.4 INTANGIVEL	10.000,00
1.4.1 INTANGIVEL	10.000,00
1.4.1.01 MARCAS E PATENTES	10.000,00
6 CONTAS DE COMPENSACAO	(5.375.261,25)
6.1 CONTAS DE COMPENSACAO	(5.375.261,25)
6.1.1 CONTAS DE COMPENSACAO	(5.375.261,25)
6.1.1.01 CONTAS DE COMPENSACAO	(5.375.261,25)

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Folha: 0001	
Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	70.762.004,75
2.1 CIRCULANTE	28.215.260,48
2.1.1 FORNECEDORES	19.697.334,16
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	19.697.334,16
2.1.2 EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	3.743.094,05
2.1.2.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.743.094,05
2.1.3 OBRIGAÇÕES	3.651,54
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABAL. E SOCIAIS	3.651,54
2.1.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(25.552,41)
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	(25.552,41)
2.1.5 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.156.329,78
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.156.329,78
2.1.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES	688.290,15
2.1.6.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES	508.129,95
2.1.6.02 PROVISÕES	180.160,20
2.1.8 OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.952.113,21
2.1.8.01 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.952.113,21
2.2 NÃO CIRCULANTE	58.278.853,90
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	7.427.839,35
2.2.1.01 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.858.833,42
2.2.1.03 EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	5.481.989,93
2.2.1.05 OUTRAS OBRIGAÇÕES	87.016,00
2.2.2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	50.851.014,55
2.2.2.01 FORNECEDORES	33.235.432,77
2.2.2.03 DESCONTO DE TÍTULOS	4.674.541,17
2.2.2.04 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.213.004,46
2.2.2.05 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	1.046.087,20
2.2.2.06 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.681.948,95
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(17.922.184,99)
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	(17.922.184,99)
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	500.000,00
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	(18.704.440,72)
2.3.1.07 SUBVENÇÃO OU BENEFÍCIO FISCAL	282.255,73
2.4 COMPENSAÇÃO PASSIVA	2.190.075,36
2.4.1 COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	2.190.075,36
2.4.1.01 OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	2.190.075,36

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Folha: 0002	
Nomenclatura da Conta	Valor
	Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$70.762.004,75 (SETENTA MILHOES, SETECENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.
	RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2022.
FAUSTO GIROTTI RIBEIRO: 58746498168	BRUNO DA CUNHA RIBEIRO 60662857348
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FAUSTO GIROTTI RIBEIRO SOCIO/DIRETOR - CPF/CNPJ 587.464.981-68	BRUNO DA CUNHA RIBEIRO Contador: CRC: GO-027562/0-7 - CPF/MF: 606.628.573-48

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
	Folha: 0001
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	68.301.508,48
1.1 CIRCULANTE	40.907.614,27
1.1.1 DISPONIVEL	431.661,79
1.1.1.01 CAIXA	33.850,51
1.1.1.02 BANCOS C/ MOVIMENTO	359.831,80
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	37.979,48
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	28.546.893,96
1.1.2.01 CLIENTES	21.016.366,59
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	5.336.177,86
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	81.993,75
1.1.2.04 CONVENIOS	119,11
1.1.2.05 CREDITOS RECUPERAVEIS	2.112.236,65
1.1.3 ESTOQUES	11.929.058,52
1.1.3.01 ESTOQUE	11.929.058,52
1.2 NÃO CIRCULANTE	19.748.882,01
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.748.882,01
1.2.1.01 VALORES A RECEBER	381.874,74
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	2.430.778,55
1.2.1.04 COMPRA MERCADORIA PARA RECEBIMENTO FUTURO	24.618,97
1.2.1.06 IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL	16.870.959,75
1.2.1.07 CLIENTES	40.650,00
1.3 INVESTIMENTOS	7.635.012,20
1.3.1 INVESTIMENTOS	71.688,32
1.3.1.02 INVESTIMENTOS	71.688,32
1.3.2 IMOBILIZADO	7.503.177,15
1.3.2.01 IMOBILIZADO	13.391.430,86
1.3.2.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.888.253,71)
1.3.3 BENS EM COMODATO	60.146,73
1.3.3.01 BENS EM COMODATO	60.146,73
1.4 INTANGIVEL	10.000,00
1.4.1 INTANGIVEL	10.000,00
1.4.1.01 MARCAS E PATENTES	10.000,00

29/01/2024 16:56:37

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
	Folha: 0002
Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	68.301.511,44
2.1 CIRCULANTE	19.080.588,25
2.1.1 FORNECEDORES	15.858.341,19
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	15.858.341,19
2.1.2 EMPRESTIMO EFINANCIAMENTOS	2.567.026,63
2.1.2.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.567.026,63
2.1.3 OBRIGAÇÕES	116.064,69
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABAL. E SOCIAIS	116.064,69
2.1.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	146.319,42
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	146.319,42
2.1.5 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	528.796,51
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	528.796,51
2.1.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES	177.536,91
2.1.6.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES	68.782,74
2.1.6.02 PROVISÕES	108.754,17
2.1.8 OUTRAS OBRIGAÇÕES	(341.811,08)
2.1.8.01 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	(341.811,08)
2.1.9 PROVISÕES	28.313,98
2.1.9.01 PROVISAO IMPOSTOS FEDERAIS	28.307,18
2.1.9.03 PROVISAO IMPOSTOS MUNICIPAIS	6,80
2.2 NÃO CIRCULANTE	58.298.190,39
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	9.122.030,95
2.2.1.01 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.720.483,11
2.2.1.03 EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	6.540.866,35
2.2.1.04 PARCELAMENTOS	773.665,49
2.2.1.05 OUTRAS OBRIGAÇÕES	87.016,00
2.2.2 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	49.176.159,44
2.2.2.01 FORNECEDORES	32.139.050,19
2.2.2.03 DESCONTO DE TITULOS	4.680.568,03
2.2.2.04 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.628.505,07
2.2.2.05 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	1.046.087,20
2.2.2.06 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.681.948,95
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	(18.896.485,63)
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	(18.896.485,63)
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	500.000,00
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	(19.239.625,39)
2.3.1.05 RESULTADO DO EXERCICIO	(590.260,82)
2.3.1.07 SUBVENCAO OU BENEFICIO FISCAL	433.400,58
2.4 COMPENSAÇÃO PASSIVA	9.819.218,43
2.4.1 COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	9.819.218,43
2.4.1.01 OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	9.819.218,43

29/01/2024 16:56:37

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Folha: 0003	Valor
ATENÇÃO: Mensagem de encerramento do balanço patrimonial não apresentada devido a existência de diferença nos valores totais do ATIVO e PASSIVO.	
RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2023.	
FAUSTO GIROTTI RIBEIRO: 58746498168	BRUNO DA CUNHA RIBEIRO: 60662857348
NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FAUSTO GIROTTI RIBEIRO SOCIO/DIRETOR - CPF/CNPJ 587.464.981-68	BRUNO DA CUNHA RIBEIRO Contador: CRC: GO-027562/O-7 - CPF/MF: 606.628.573-48
29/01/2024 16:56:37	

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
D.R.E 2021		
CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Nomenclatura	Saldos Anteriores	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	150.337.397,32
VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	150.337.397,32
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.051.192,98
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.051.192,98
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS BRUTA	0,00	(12.514.453,20)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	(9.124.873,60)
ICMS SOBRE VENDAS	0,00	(3.251.674,27)
FIS / COFINS SOBRE VENDAS	0,00	(107.437,82)
ICMS SOBRE FRETE	0,00	(30.467,51)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	138.874.137,10
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS	0,00	107.819.264,86
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	103.973.898,68
TRANSFERENCIAS DE MERCADORIAS	0,00	3.809.350,83
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
(-) ICMS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS	0,00	36.015,35
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS ACABADOS (CPV)	0,00	2.980.286,14
CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS (CPV)	0,00	2.980.286,14
(=) LUCRO BRUTO	0,00	28.074.586,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	21.826.205,94
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.983.531,99
MATERIAIS E MANUTENÇÃO	0,00	1.318.109,09
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	17.616.597,71
DESPESAS GERAIS	0,00	907.967,15
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.623.650,73
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.623.650,73
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.457.949,40
FINANCEIRAS	0,00	2.457.949,40
(-) DESPESAS BANCARIAS	0,00	109.360,92
BANCARIAS	0,00	109.360,92
(=) LUCRO / PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	2.057.419,11
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	1.538.230,51
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	2.749.784,34
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	1.211.553,83
Siagri Sistemas de Gestão - www.siagri.com.br		

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
D.R.E 2021		
Nutrisal	CNPJ: 26.739.698/0001-55	Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Nomenclatura	Saldos Anteriores	Valores Acumulados
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	519.188,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2021.

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA FAUSTO GIOTTO RIBEIRO SOCIO/DIRETOR - CPF/MF 58746498168	HUGO BORGES DE MORAES Contador: CRC: 009982/O-3 - CPF/MF: 29063710178
---	--

Siagri Sistemas de Gestão - www.siagri.com.br



NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

D.R.E 2022

CNPJ: 26.739.698/0001-55

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	208.030.066,46
VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	208.030.066,46
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS BRUTA	(23.461.019,98)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(20.416.711,39)
ICMS SOBRE VENDAS	(2.985.102,01)
ICMS SOBRE FRETE	(59.206,58)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	184.569.046,48
(-) CMV / CPV	130.832.639,12
CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDOS	130.216.312,93
CUSTO DE SERVIÇOS	616.326,19
(=) LUCRO BRUTO	53.736.407,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(36.717.679,94)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.522.184,74)
MATERIAIS E MANUTENÇÃO	(2.211.921,09)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(31.161.901,11)
DESPESAS GERAIS	(488.297,36)
BANCARIAS	(333.375,64)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	(484.185,96)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(484.185,96)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(3.472.115,11)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.432.623,88)
RECEITAS FINANCEIRAS	960.508,77
(=) LUCRO / PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	13.062.426,35
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(10.498.854,93)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(12.251.324,41)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.752.469,48
(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL	2.563.571,42
(-) IRPJ E CSLL	(211.746,09)
PROVISAO PARA IRPJ/CSLL	(211.746,09)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	2.351.825,33

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2022

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO:
58746498168

Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTI RIBEIRO:58746498168
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=1207572000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A1, ou=(SEM BRANCO), ou=presencial, CN=FAUSTO GIROTTI RIBEIRO:58746498168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-01-05 14:48:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

BRUNO DA CUNHA RIBEIRO:
60662857348

Assinado digitalmente por BRUNO DA CUNHA RIBEIRO:60662857348
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=3049033000114, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, CN=BRUNO DA CUNHA RIBEIRO:60662857348
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-01-05 14:49:22
Foxit Reader Versão: 9.7.1

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA BRUNO DA CUNHA RIBEIRO

- CPF/MF

Contador: CRC: 027562/O-7 - CPF/MF: 60662857348

Siagri Sistemas de Gestão - www.siagri.com.br



NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

D.R.E 2022

CNPJ: 26.739.698/0001-55

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	139.978.284,79
VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	139.642.630,71
VENDA DE SERVIÇOS	335.654,08
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS BRUTA	(19.988.374,57)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(17.298.884,15)
ICMS SOBRE VENDAS	(2.557.948,96)
PIS / COFINS SOBRE VENDAS	(107.026,19)
ICMS SOBRE FRETE	(24.515,27)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	119.989.910,22
(-) CMV / CPV	80.684.275,38
CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDOS	80.158.344,52
CUSTO DE SERVIÇOS	525.930,86
(=) LUCRO BRUTO	39.305.634,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(39.078.934,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(3.626.354,88)
MATERIAIS E MANUTENÇÃO	(2.848.238,58)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(30.351.373,21)
DESPESAS GERAIS	(6.570,62)
BANCARIAS	(2.246.397,14)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	(631.865,29)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(631.865,29)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	123.571,28
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.148.700,86)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.272.272,14
(=) LUCRO / PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	(281.593,60)
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(308.667,22)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.856.193,70)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.547.526,48
(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL	(590.260,82)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(590.260,82)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO:
CPF: 58746498168
CNPJ: 26.739.698/0001-55
Data: 2024.07.29 13:24:57
Fonte: Reader Versão: 9.7.1

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO
SOCIO/DIRETOR - CPF/MF 58746498168

Assinado digitalmente por BRUNO DA CUNHA RIBEIRO:
CPF: 60662857348
CNPJ: 26.739.698/0001-55
Data: 2024.07.29 13:24:59
Fonte: Reader Versão: 9.7.1

BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
60662857348
Contador: CRC: GO-027562/O-7 - CPF/MF: 60662857348

Siagri Sistemas de Gestão - www.siagri.com.br

Consubiandado nos suso retratados documentos, foram apurados os seguintes resultados:

NUTRISAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.					
BALANÇO PATRIMONIAL					
CONTA	2021 (base)	2022	VARIAÇÃO	2023	VARIAÇÃO
1 ATIVO	R\$ 55.727.744,74	R\$ 70.762.004,75	27%	R\$ 68.301.508,48	-3%
1.1 CIRCULANTE	R\$ 28.908.116,78	R\$ 44.083.720,51	52%	R\$ 40.907.614,27	-7%
1.1.1 DISPONÍVEL	R\$ 1.714.385,70	R\$ 2.681.014,89	56%	R\$ 431.661,79	-84%
1.1.1.01 CAIXA	R\$ 24.101,63	R\$ 112.219,98	366%	R\$ 33.850,51	-70%
1.1.1.02 BANCOS C/ MOVIMENTO	R\$ 174.486,17	R\$ 772.527,64	343%	R\$ 359.831,80	-53%
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.515.797,90	R\$ 1.796.267,27	19%	R\$ 37.979,48	-98%
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	R\$ 24.653.076,62	R\$ 36.117.597,73	47%	R\$ 28.546.893,96	-21%
1.1.2.01 CLIENTES	R\$ 14.979.230,87	R\$ 20.589.353,97	37%	R\$ 21.016.366,59	2%
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.483.593,56	R\$ 4.822.381,68	94%	R\$ 5.336.177,86	11%
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	R\$ 7.188.759,91	R\$ 56.893,97	-99%	R\$ 81.993,75	44%
1.1.2.04 CONVENIOS	R\$ 1.039,35	R\$ 1.308,10	26%	R\$ 119,11	-91%
1.1.2.05 CREDITOS RECUPERAVEIS	R\$ 452,93	R\$ 10.447.660,01	2306583%	R\$ 2.112.236,65	-80%
1.1.2.08 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	0%	R\$ 0,00	-100%
1.1.3 ESTOQUES	R\$ 2.540.654,46	R\$ 5.285.107,89	108%	R\$ 11.929.058,52	126%
1.1.3.01 ESTOQUE	R\$ 2.540.654,46	R\$ 5.285.107,89	108%	R\$ 11.929.058,52	126%
1.2 NÃO CIRCULANTE	R\$ 19.547.143,49	R\$ 18.230.432,58	-7%	R\$ 19.748.882,01	8%
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 19.547.143,49	R\$ 18.230.432,58	-7%	R\$ 19.748.882,01	8%
1.2.1.01 VALORES A RECEBER	R\$ 381.911,74	R\$ 381.874,74	0%	R\$ 381.874,74	0%
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 1.047.908,07	R\$ 1.252.664,95	20%	R\$ 2.430.778,55	94%
1.2.1.04 COMPRA MERCADORIA PARA RECEBIMENTO FUTURO	R\$ 2.454.715,59	R\$ 8.065,07	-100%	R\$ 24.618,97	205%
1.2.1.06 IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL	R\$ 14.020.334,86	R\$ 16.569.527,82	18%	R\$ 16.870.959,75	2%
1.2.1.07 CLIENTES	R\$ 1.642.273,23	R\$ 18.300,00	-99%	R\$ 40.650,00	122%
1.3 INVESTIMENTOS	R\$ 7.272.484,47	R\$ 8.437.851,66	16%	R\$ 7.635.012,20	-10%
1.3.1 INVESTIMENTOS	R\$ 94.464,37	R\$ 282.893,13	199%	R\$ 71.688,32	-75%
1.3.1.02 INVESTIMENTOS	R\$ 94.464,37	R\$ 282.893,13	199%	R\$ 71.688,32	-75%
1.3.2 IMOBILIZADO	R\$ 7.127.613,37	R\$ 8.104.551,80	14%	R\$ 7.503.177,15	-7%
1.3.2.01 IMOBILIZADO	R\$ 11.477.702,08	R\$ 13.005.094,75	13%	R\$ 13.391.430,86	3%
1.3.2.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$ 4.350.088,71	-R\$ 4.900.542,95	13%	-R\$ 5.888.253,71	20%
1.3.3 BENS EM COMODATO	R\$ 50.406,73	R\$ 50.406,73	0%	R\$ 60.146,73	19%
1.3.3.01 BENS EM COMODATO	R\$ 50.406,73	R\$ 50.406,73	0%	R\$ 60.146,73	19%
1.4 INTANGÍVEL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%	R\$ 10.000,00	0%

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:10

1.4.1 INTANGIVEL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%	R\$ 10.000,00	0%
1.4.1.01 MARCAS E PATENTES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0%	R\$ 10.000,00	0%
6 CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 0,00	-R\$ 5.375.261,25	0%	R\$ 0,00	-100%
6.1 CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 0,00	-R\$ 5.375.261,25	0%	R\$ 0,00	-100%
6.1.1 CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 0,00	-R\$ 5.375.261,25	0%	R\$ 0,00	-100%
6.1.1.01 CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 0,00	-R\$ 5.375.261,25	0%	R\$ 0,00	-100%
2 PASSIVO	R\$ 55.727.744,74	R\$ 70.762.004,75	27%	R\$ 68.301.511,44	-3%
2.1 CIRCULANTE	R\$ 18.585.629,34	R\$ 28.215.260,48	52%	R\$ 19.080.588,25	-32%
2.1.1 FORNECEDORES	R\$ 13.815.407,54	R\$ 19.697.334,16	43%	R\$ 15.858.341,19	-19%
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 13.815.407,54	R\$ 19.697.334,16	43%	R\$ 15.858.341,19	-19%
2.1.2 EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	R\$ 242.756,89	R\$ 3.743.094,05	1442%	R\$ 2.567.026,63	-31%
2.1.2.01 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 242.756,89	R\$ 3.743.094,05	1442%	R\$ 2.567.026,63	-31%
2.1.3 OBRIGAÇÕES	R\$ 77.626,54	R\$ 3.651,54	-95%	R\$ 116.064,69	3079%
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABAL. E SOCIAIS	R\$ 77.626,54	R\$ 3.651,54	-95%	R\$ 116.064,69	3079%
2.1.4 OBRIGAÇÃOES SOCIAIS	R\$ 22.493,98	-R\$ 25.552,41	-214%	R\$ 146.319,42	-673%
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 22.493,98	-R\$ 25.552,41	-214%	R\$ 146.319,42	-673%
2.1.5 OBRIGAÇÃOESTRIBUTARIAS	R\$ 1.290.333,03	R\$ 1.156.329,78	-10%	R\$ 528.796,51	-54%
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 1.290.333,03	R\$ 1.156.329,78	-10%	R\$ 528.796,51	-54%
2.1.6 OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 688.290,15	0%	R\$ 177.536,91	-74%
2.1.6.01 OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 508.129,95	0%	R\$ 68.782,74	-86%
2.1.6.02 PROVISOES	R\$ 0,00	R\$ 180.160,20	0%	R\$ 108.754,17	-40%
2.1.8 OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.784.550,12	R\$ 2.952.113,21	6%	-R\$ 341.811,08	-112%
2.1.8.01 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 2.784.550,12	R\$ 2.952.113,21	6%	-R\$ 341.811,08	-112%
2.1.9 PROVISOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 28.313,98	0%
2.1.9.01 PROVISAO IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 28.307,18	0%
2.1.9.03 PROVISAO IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 6,80	0%
2.2 NÃO CIRCULANTE	R\$ 55.808.279,29	R\$ 58.278.853,90	4%	R\$ 58.298.190,39	0%
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 2.537.937,94	R\$ 7.427.839,35	193%	R\$ 9.122.030,95	23%
2.2.1.01 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 76.560,22	R\$ 1.858.833,42	2328%	R\$ 1.720.483,11	-7%
2.2.1.03 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 2.374.361,72	R\$ 5.481.989,93	131%	R\$ 6.540.866,35	19%
2.2.1.04 PARCELAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 773.665,49	0%
2.2.1.05 OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 87.016,00	R\$ 87.016,00	0%	R\$ 87.016,00	0%
2.2.2 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 53.270.341,35	R\$ 50.851.014,55	-5%	R\$ 49.176.159,44	-3%
2.2.2.01 FORNECEDORES	R\$ 34.303.233,21	R\$ 33.235.432,77	-3%	R\$ 32.139.050,19	-3%
2.2.2.03 DESCONTO DE TITULOS	R\$ 4.680.568,03	R\$ 4.674.541,17	0%	R\$ 4.680.568,03	0%
2.2.2.04 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 8.558.503,96	R\$ 7.213.004,46	-16%	R\$ 6.628.505,07	-8%
2.2.2.05 EMPRESTIMO DE TERCEIROS	R\$ 1.046.087,20	R\$ 1.046.087,20	0%	R\$ 1.046.087,20	0%

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

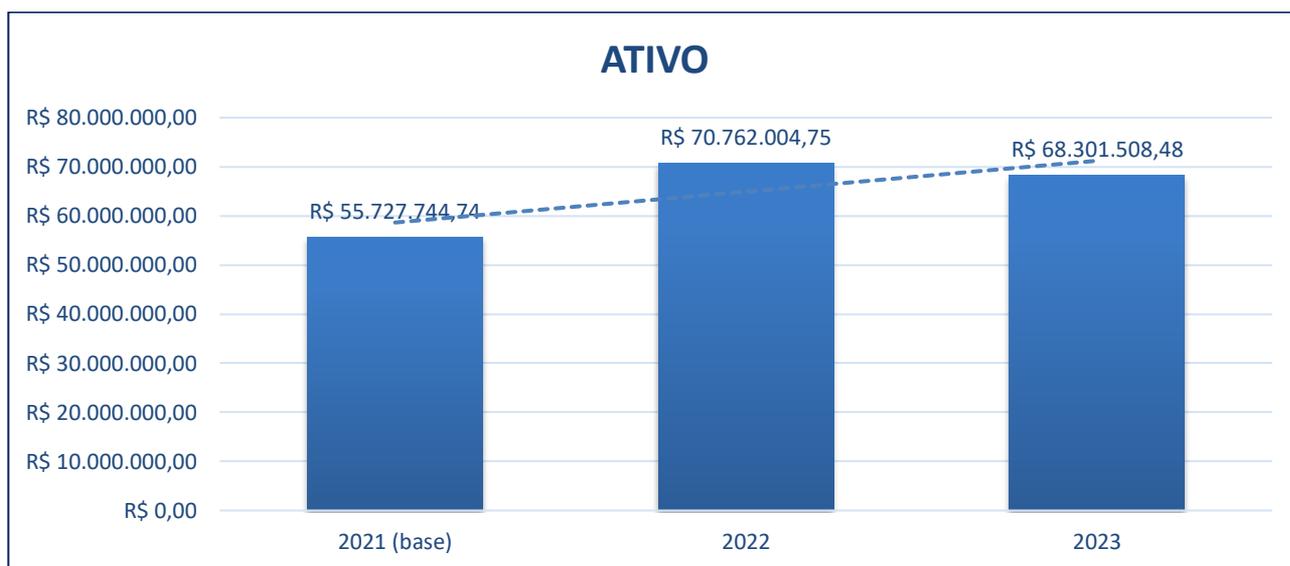
Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:10

2.2.2.06 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 4.681.948,95	R\$ 4.681.948,95	0%	R\$ 4.681.948,95	0%
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	-R\$ 20.558.259,02	-R\$ 17.922.184,99	-13%	-R\$ 18.896.485,63	5%
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	-R\$ 20.558.259,02	-R\$ 17.922.184,99	-13%	-R\$ 18.896.485,63	5%
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	0%	R\$ 500.000,00	0%
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	-R\$ 21.268.012,14	-R\$ 18.704.440,72	-12%	-R\$ 19.239.625,39	3%
2.3.1.05 RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	-R\$ 590.260,82	0%
2.3.1.07 SUBVENCAO OU BENEFÍCIO FISCAL	R\$ 209.753,12	R\$ 282.255,73	35%	R\$ 433.400,58	54%
2.4 COMPENSAÇÃO PASSIVA	R\$ 1.892.095,13	R\$ 2.190.075,36	16%	R\$ 9.819.218,43	348%
2.4.1 COMPENSAÇÃO DO PASSIVO	R\$ 1.892.095,13	R\$ 2.190.075,36	16%	R\$ 9.819.218,43	348%
2.4.1.01 OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE TERCEIROS	R\$ 1.892.095,13	R\$ 2.190.075,36	16%	R\$ 9.819.218,43	348%

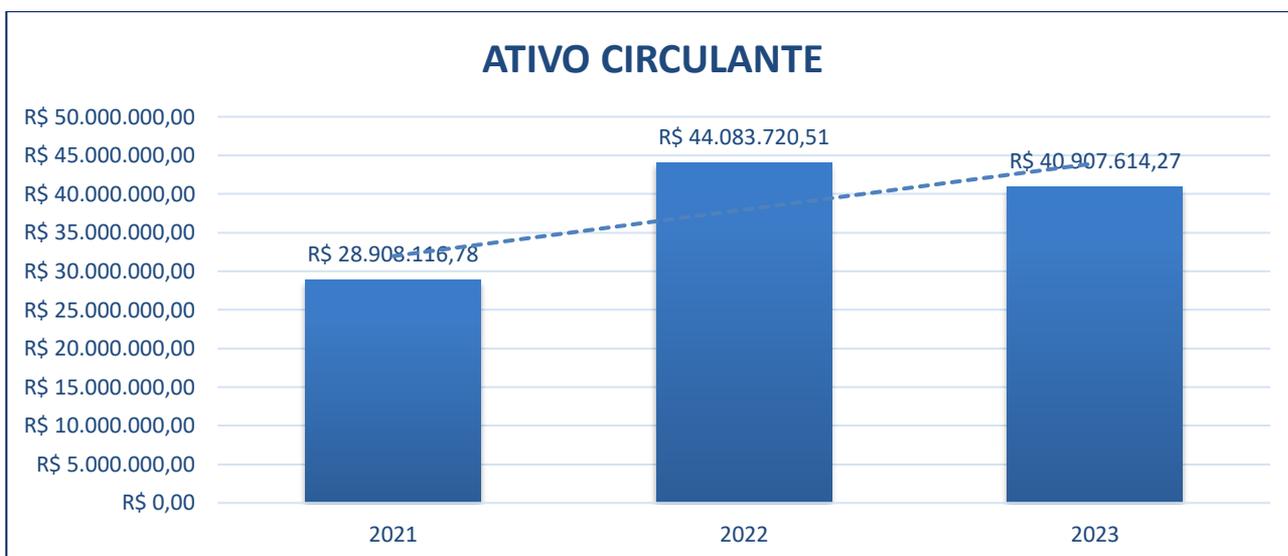
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO					
CONTA	2021 (base)	2022	VARIAÇÃO	2023	VARIAÇÃO
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 151.388.590,30	R\$ 208.030.066,46	37%	R\$ 139.978.284,79	-33%
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 150.337.397,32	R\$ 208.030.066,46	38%	R\$ 139.642.630,71	-33%
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.051.192,98	R\$ 0,00	-100%	R\$ 335.654,08	0%
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS	-R\$ 12.514.453,20	-R\$ 23.461.019,98	87%	-R\$ 19.988.374,57	-15%
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 138.874.137,10	R\$ 184.569.046,48	33%	R\$ 119.989.910,22	-35%
(-) CMV / CPV	-R\$ 110.799.551,00	-R\$ 130.832.639,12	18%	-R\$ 80.684.275,38	-38%
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 28.074.586,10	R\$ 53.736.407,36	91%	R\$ 39.305.634,84	-27%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 21.826.205,94	-R\$ 36.717.679,94	68%	-R\$ 39.078.934,43	6%
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-R\$ 1.623.650,73	-R\$ 484.185,96	-70%	-R\$ 631.865,29	31%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-R\$ 2.457.949,40	R\$ 0,00	-100%	R\$ 0,00	0%
(-) DESPESAS BANCÁRIAS	-R\$ 109.360,92	R\$ 0,00	-100%	R\$ 0,00	0%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 0,00	-R\$ 3.472.115,11	0%	R\$ 123.571,28	-104%
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 2.057.419,11	R\$ 16.534.541,46	704%	-R\$ 405.164,88	-102%
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-R\$ 1.538.230,51	-R\$ 10.498.854,93	583%	-R\$ 308.667,22	-97%
(=) LUCROS ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$ 519.188,60	R\$ 6.035.686,53	1063%	-R\$ 713.832,10	-112%
(-) IRPJ/CSLL	R\$ 0,00	-R\$ 211.746,09	0%	R\$ 0,00	-100%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 519.188,60	R\$ 5.823.940,44	1022%	-R\$ 713.832,10	-237%

Do exame realizado, apurou-se que o ativo total da empresa aumentou do ano de 2021 para o ano de 2023, saindo de R\$ 55.727.744,74

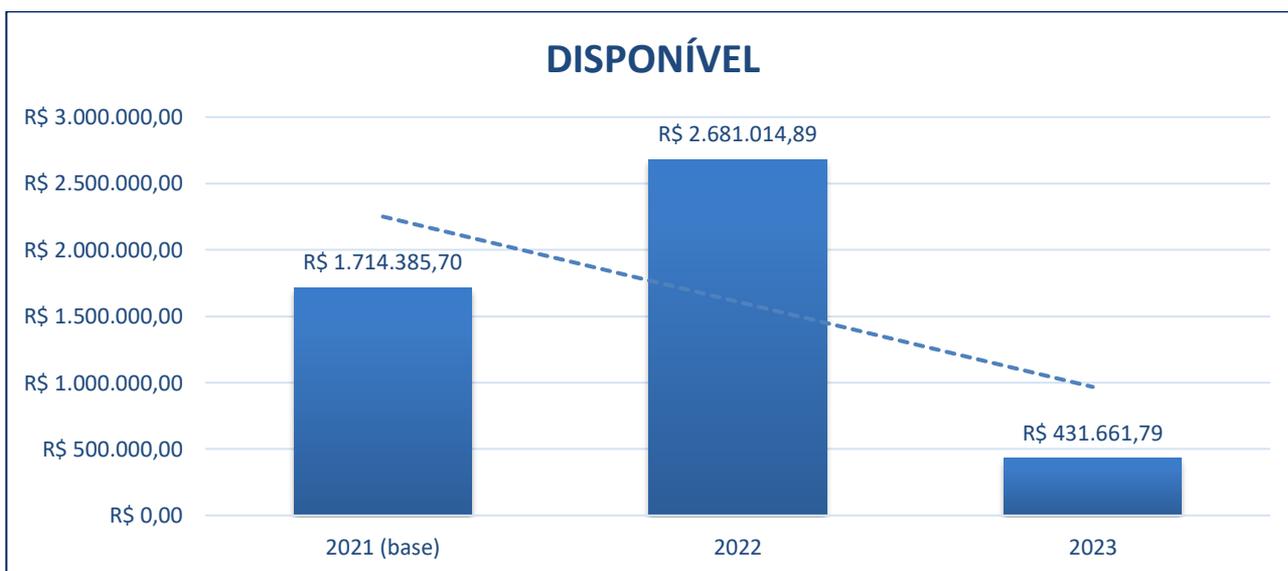
(cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 68.301.508,48 (sessenta e oito milhões, trezentos e um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a uma elevação de aproximadamente 23% (vinte e três por cento), como demonstrado no gráfico abaixo:



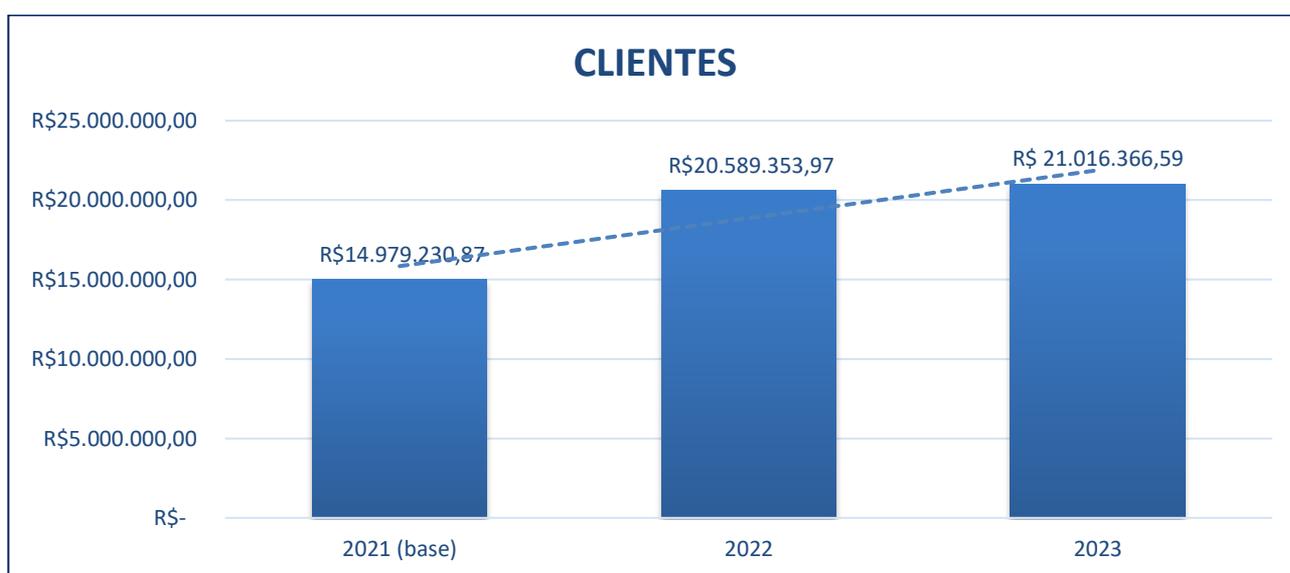
Analisando o ativo, é perceptível que a alta ocorreu no “ATIVO CIRCULANTE”, saindo de R\$ 28.908.116,78 (vinte e oito milhões, novecentos e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos) no ano de 2021 para R\$ 40.907.614,27 (quarenta milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) no ano de 2023, o que representa um aumento de aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento), senão vejamos:



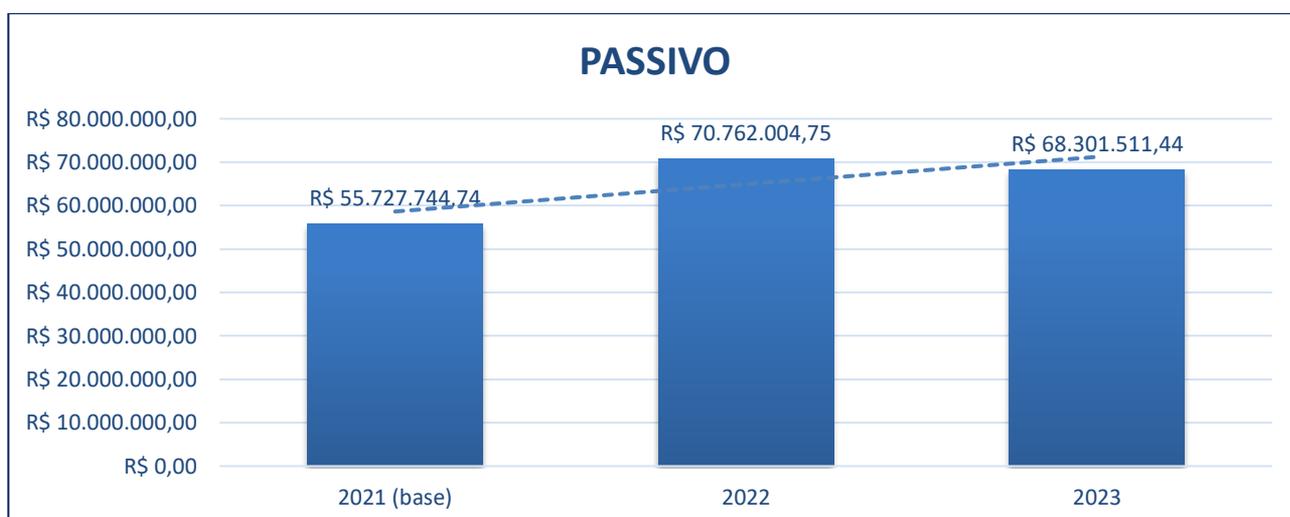
Ainda nesse contexto, observa-se que a conta “DISPONÍVEL” reduziu em 75% (setenta e cinco por cento) de 2021 para o ano de 2023, saindo de R\$ 1.714.385,70 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 431.661,79 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme ilustrado abaixo:



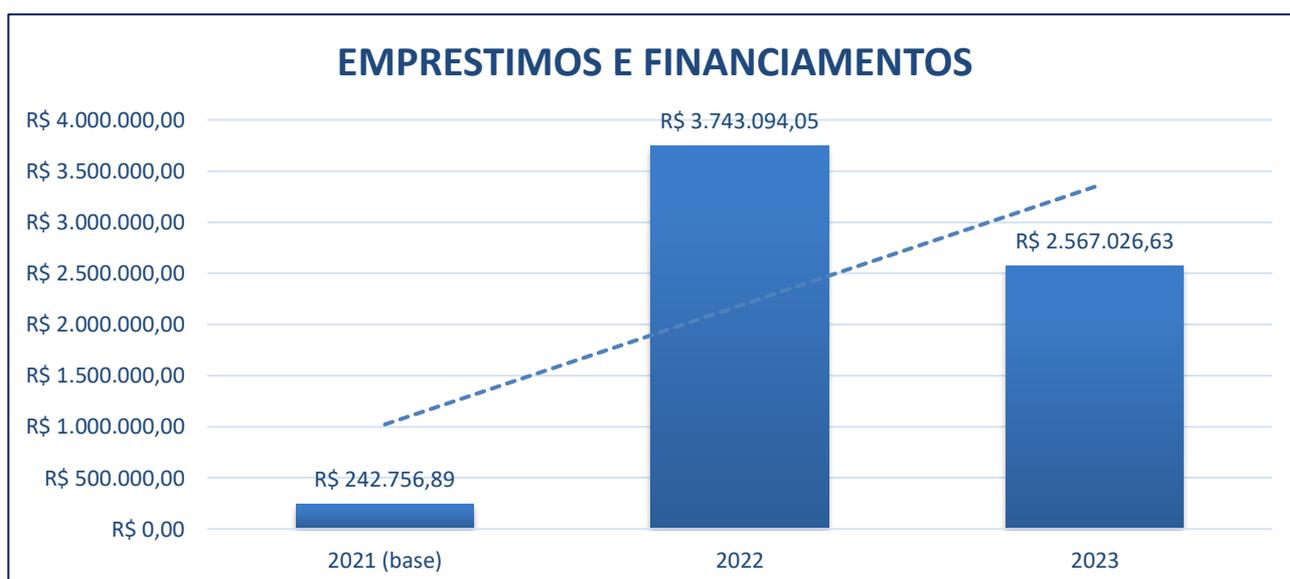
Já a conta “CLIENTES”, aumentou entre o período de 2021 para 2023, saindo de R\$ 14.979.230,87 (quatorze milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 21.016.366,59 (vinte e um milhões, dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), revelando um aumento de 40% (quarenta por cento) de recebíveis:



Em relação as obrigações da empresa, verificou-se um aumento de 23% (vinte e três por cento) ao comparar 2021 com o ano de 2023, saindo de R\$ 55.727.744,74 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 68.301.508,48 (sessenta e oito milhões, trezentos e um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos), como demonstrado no gráfico abaixo:



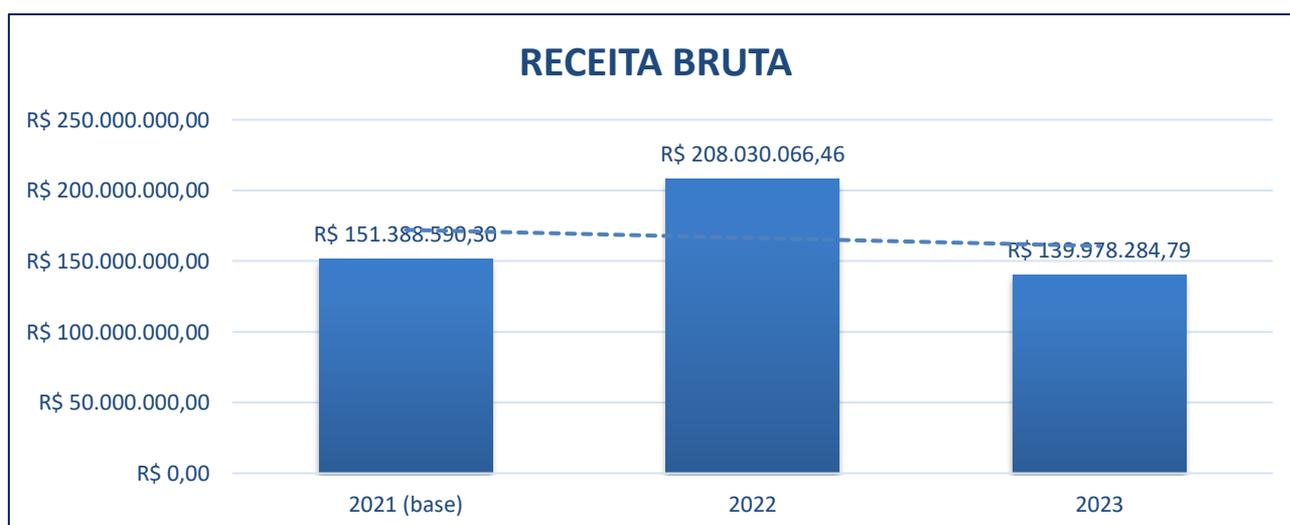
Acompanhando essa tendência trajetória, identificou-se aumento da conta “EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS” no circulante, durante o período de 2021 a 2023, saindo de R\$ 242.756,89 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para o montante de R\$ 2.567.026,63 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e três centavos), o que representa um aumento de aproximadamente 957% (novecentos e cinquenta e sete por cento), senão vejamos:



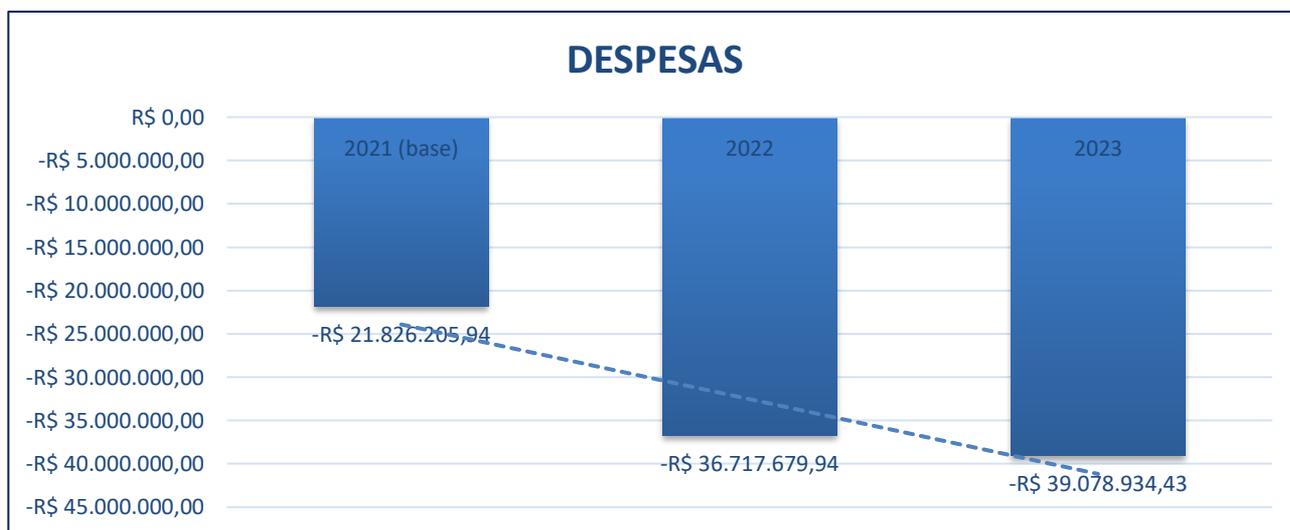
Do exame realizado, averiguou-se na conta “OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO” o aumento exponencial de 259% (duzentos e cinquenta e nove por cento), entre o período de 2021 para o exercício de 2023:



Já nas “Demonstrações de Resultado”, apurou-se que a “RECEITA BRUTA” em 2023 reduziu em 8% (oito por cento) em comparação ao ano de 2021, saindo de R\$ 151.388.590,30 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e trinta centavos) para R\$ 139.978.284,79 (cento e trinta e nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos):



Além da diminuição no faturamento de empresa NUTRISAL, as DESPESAS OPERACIONAIS aumentaram em 79% (setenta e nove por cento) de 2021 para 2023, saindo de -R\$ 21.826.205,94 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para -R\$ 39.078.934,43 (trinta e nove milhões, setenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), senão vejamos:



Diante esses resultados, a empresa NUTRISAL saltou do lucro de R\$ 519.188,60 (quinhentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em 2021, para o prejuízo de -R\$ 713.832,10 (setecentos e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos) no ano de 2023:



Apesar do prejuízo apresentado, verificou-se que a empresa periciada, durante o ano de 2021 a 2023, reportou um resultado acumulado no montante de R\$ 5.629.296,94 (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), senão vejamos:

LUCROS ACUMULADOS

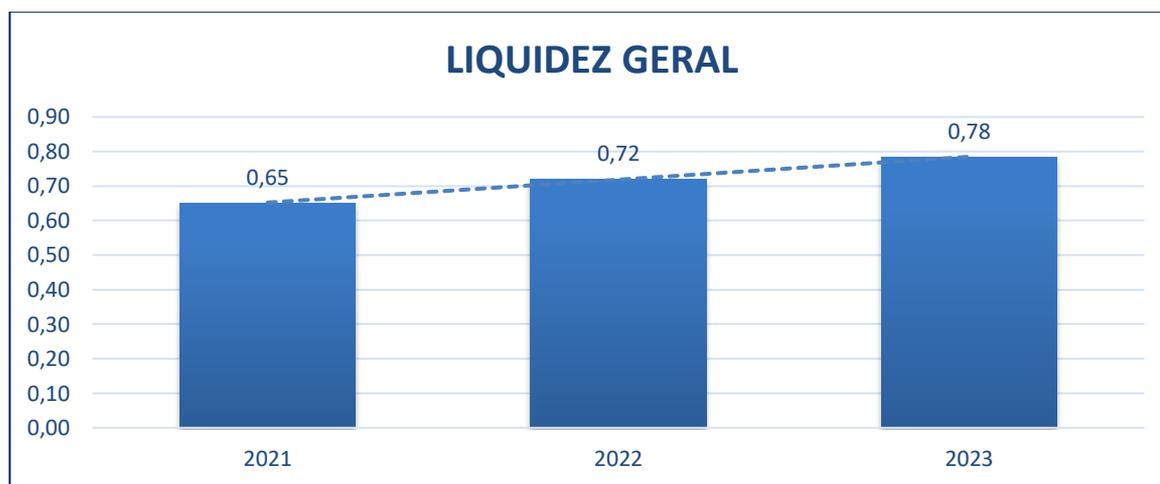
2021	2022	2023
R\$ 519.188,60	R\$ 6.343.129,04	R\$ 5.629.296,94



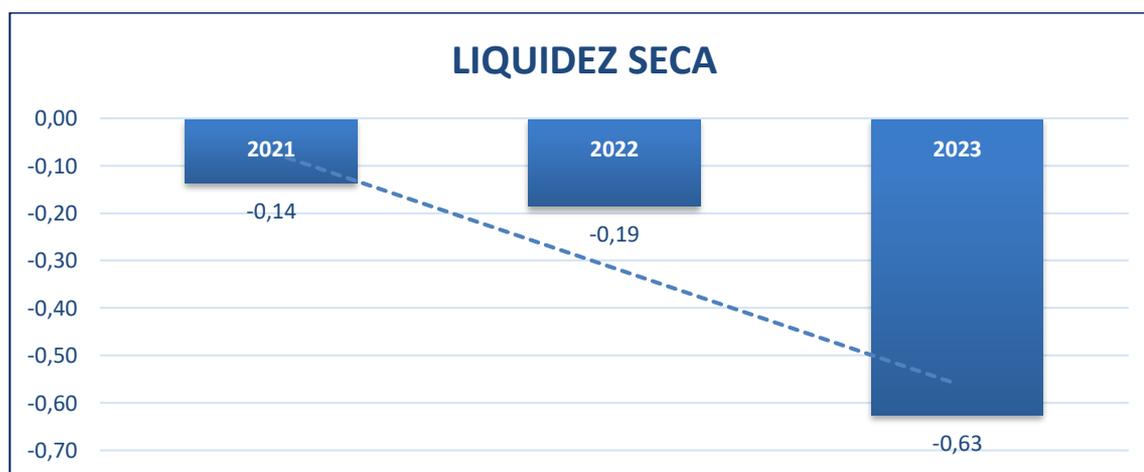
Com destaque aos resultados dos índices financeiros da empresa e sua evolução, apurou-se o seguinte:

INDICADORES	2021	2022	VARIAÇÃO	2023	VARIAÇÃO
LIQUIDEZ GERAL	0,65	0,72	11%	0,78	9%
LIQUIDEZ SECA	-0,14	-0,19	36%	-0,63	236%
LIQUIDEZ CORRENTE	1,56	1,56	0%	2,14	37%
ENDIVIDAMENTO	133%	122%	-8%	113%	-7%
SOLVÊNCIA	75%	82%	9%	88%	8%
LUCRATIVIDADE	0,4%	3,2%	744%	-0,6%	-119%

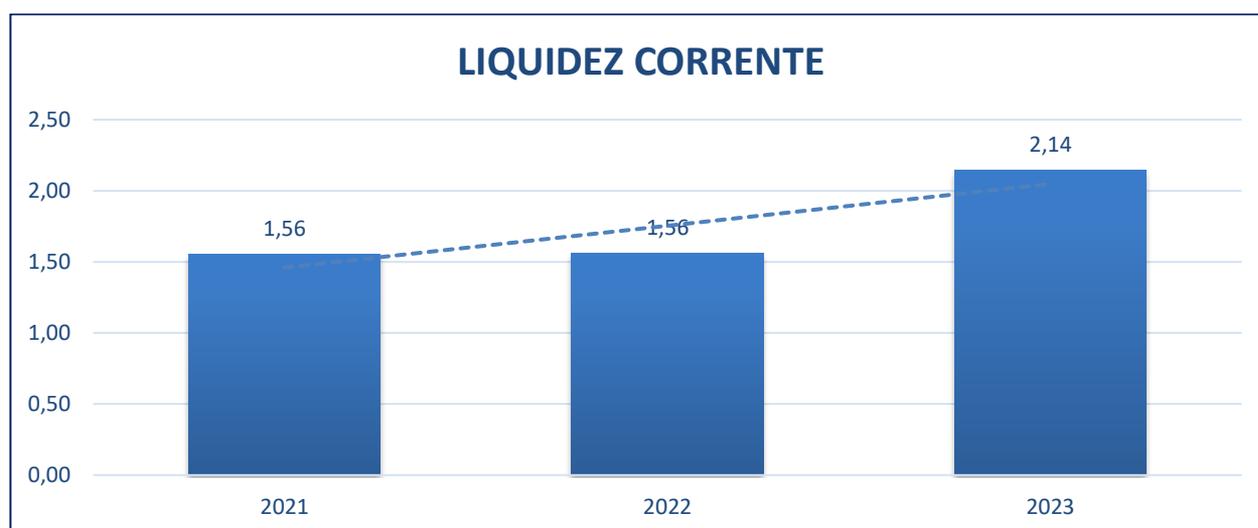
A Liquidez Geral relaciona os ativos realizáveis (curto e longo prazo) com os passivos exigíveis (curto e longo prazo) e busca demonstrar a capacidade da empresa em arcar com os passivos de uma maneira geral, cenário no qual, considerando o curto e longo prazo da NUTRISAL, verificou-se em 2023 cerca de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) de ativos realizáveis para cada R\$ 1,00 (um real) de passivos exigíveis.



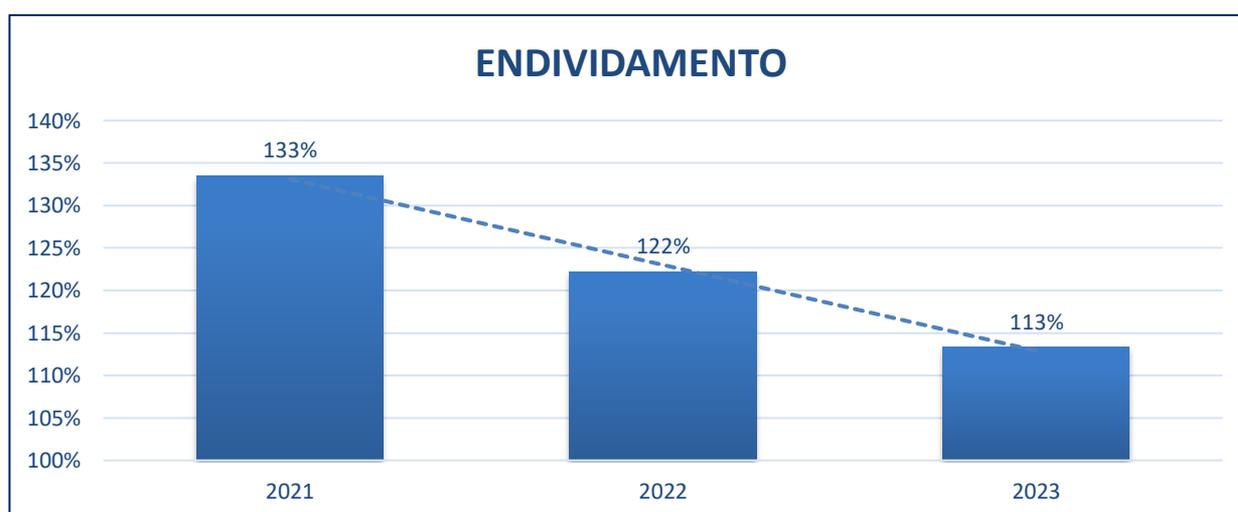
A Liquidez Seca mostra o quanto das dívidas no curto prazo podem ser salgadas mediante a utilização de itens monetários de maior liquidez no ativo circulante, sendo que no ano de 2023, constatou-se que para cada R\$1,00 de dívidas no curto prazo a empresa NUTRISAL tinha condições de saldar -R\$ 0,63 com as contas de disponível e valores a receber.



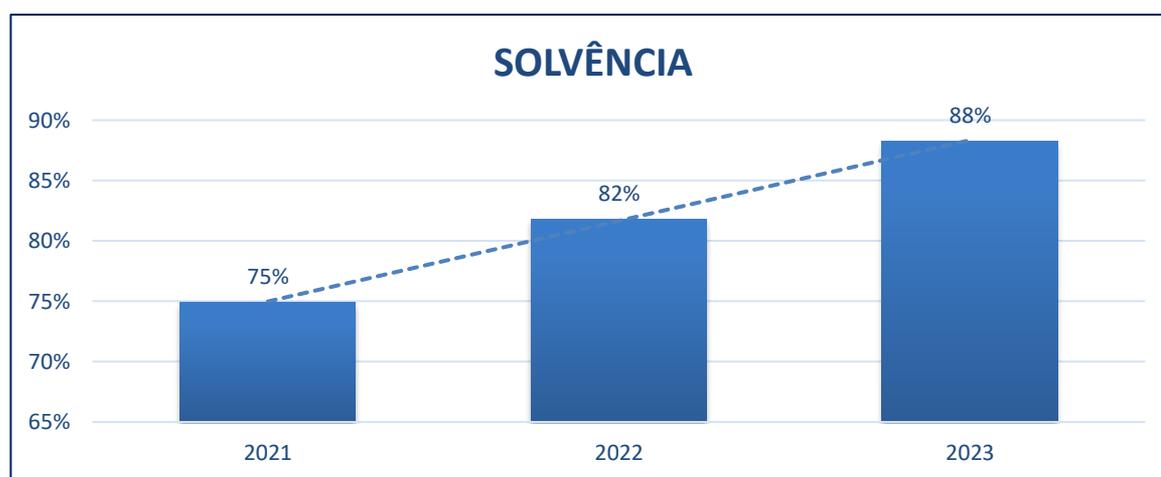
A Liquidez Corrente indica o volume de ativos que a empresa possui no curto prazo para fazer frente aos passivos de curto prazo, sendo que, no ano de 2023, a NUTRISAL reportou R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) de ativos de curto prazo para cada R\$ 1,00 (um real) de passivos de curto prazo.



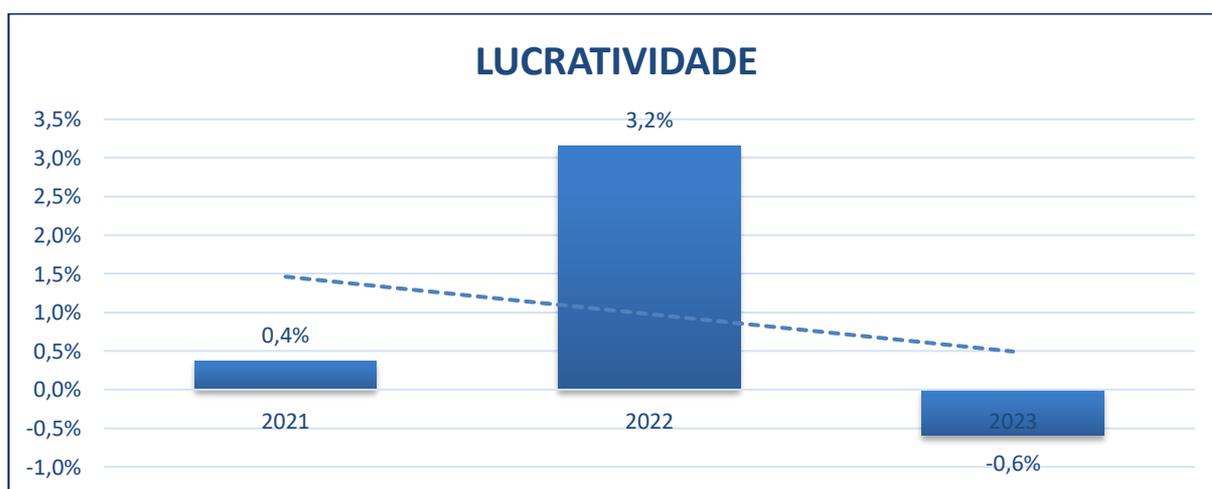
Outra forma de ver essa deficiência de ativos é o Grau de Endividamento, que relaciona os passivos exigíveis com o Ativo Total da empresa, circunstância na qual é aferível que a NUTRISAL comprometeu cerca de 113% (cento e treze por cento) de seu ativo.



Já a Solvência considera a capacidade de pagamento dos passivos da empresa, sopesando todos os ativos (inclusive aqueles classificados como permanentes), sendo que no caso em exame a sociedade empresária possui capacidade de arcar, nesse molde, com apenas 88% (oitenta e oito por cento), indicando, assim, que mesmo que venda todos os seus bens e realize todos os seus direitos, ainda não teria capacidade de liquidar todo o passivo exigível.



Por fim, o indicador de lucratividade de uma empresa é resultado da relação entre o lucro líquido e a receita total do período determinado, sendo assim, observa-se que a empresa NUTRISAL apresentou o percentual negativo de -0,6% (zero vírgula seis por cento) em 2023, sendo menor em 259% (duzentos e sessenta e nove por cento) em relação ao ano de 2021.



5.1.1.2. Da Posição de Recebíveis

Solicitado a posição de recebíveis da empresa, foram disponibilizados relatórios gerenciais em que se discriminou os recebíveis futuros da matriz e filial, que totalizam a cifra de R\$ 14.091.848,24 (quatorze milhões, noventa e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme as seguintes principais laudas reportadas:

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA											qui, 25 de julho de 2024			
Contas a Receber por Cliente - Data Dt. Vencimento 1 01/01/2020 a 30/12/2999 Dt. Vencimento 2 01/01/1900 a 30/12/2999											Página 1 de 210			
Calculado p/ 25/07/2024 Juros Do Documento														
Cliente:	Lj	Contrato	Tipo Docto	Documento	Emissão	Vencimento 1	D.A.	Valor Inicial	Valor Pago	Inicial	-Valores em Outra Moeda TIT- Acr/Desconto	Futuro	Vlr Futura TIT- Convertido	
21011970 ABADIO RESENDE SANTOS Fone: 66 9 96631775 CPF: 107.946.546-49 E-mail: atendimento@gruponutrisal.com.br														
AV. RAQUEL ABUD, 500, CENTRAL, BOM JARDIM DE GOIAS/GO														
• 01				DUPLICATA Cf 105156/4-1	13/07/2024	10/12/2024	-138	13.465,73R\$	0,00R\$	13.465,73R\$	0,00R\$	13.465,73R\$	13.465,73R\$	
Total em10/12/2024-R\$ -->								13.465,73 R\$	0,00R\$	13.465,73 R\$	0,00R\$	13.465,73R\$	13.465,73R\$	
TOTAL CLIENTE -ABADIO RESENDE SANTOS								- R\$ -->	13.465,73 R\$	0,00R\$	13.465,73R\$	0,00R\$	13.465,73R\$	13.465,73R\$
21010582 ABRAAO SOBRINHO NETO Fone: 64 9 96718362 CPF: 817.840.401-00 E-mail: abraaoneto@yahoo.com.br														
RUA PEDRO PACHECO, 231, CENTRO, CACU/GO														
• 01				DUPLICATA Cf 103856/4-3	10/06/2024	27/08/2024	-33	3.469,28R\$	0,00R\$	3.469,28R\$	0,00R\$	3.469,28R\$	3.469,28R\$	
Total em27/08/2024-R\$ -->								3.469,28 R\$	0,00R\$	3.469,28 R\$	0,00R\$	3.469,28R\$	3.469,28R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 104946/4-2	08/07/2024	28/08/2024	-34	3.588,17R\$	0,00R\$	3.588,17R\$	0,00R\$	3.588,17R\$	3.588,17R\$	
Total em28/08/2024-R\$ -->								3.588,17 R\$	0,00R\$	3.588,17 R\$	0,00R\$	3.588,17R\$	3.588,17R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 104946/4-3	08/07/2024	28/09/2024	-65	3.588,16R\$	0,00R\$	3.588,16R\$	0,00R\$	3.588,16R\$	3.588,16R\$	
Total em28/09/2024-R\$ -->								3.588,16 R\$	0,00R\$	3.588,16 R\$	0,00R\$	3.588,16R\$	3.588,16R\$	
TOTAL CLIENTE -ABRAAO SOBRINHO NETO								- R\$ -->	10.645,61 R\$	0,00R\$	10.645,61R\$	0,00R\$	10.645,61R\$	10.645,61R\$
11006973 ADA DA ROCHA MARTINS Fone: 64 9209 2649 CPF: 090.122.656-49 E-mail: reltonrocha@hotmail.com														
FAZ. MONJOLO, 0, ZONA RURAL, TURVELANDIA/GO														
• 01				DUPLICATA Cf 101453/4-6	11/03/2024	07/09/2024	-44	2.050,80R\$	0,00R\$	2.050,80R\$	0,00R\$	2.050,80R\$	2.050,80R\$	
Total em07/09/2024-R\$ -->								2.050,80 R\$	0,00R\$	2.050,80 R\$	0,00R\$	2.050,80R\$	2.050,80R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 104886/4-1	05/07/2024	30/04/2025	-279	18.767,55R\$	0,00R\$	18.767,55R\$	0,00R\$	18.767,55R\$	18.767,55R\$	
Total em30/04/2025-R\$ -->								18.767,55 R\$	0,00R\$	18.767,55 R\$	0,00R\$	18.767,55R\$	18.767,55R\$	
TOTAL CLIENTE -ADA DA ROCHA MARTINS								- R\$ -->	20.818,35 R\$	0,00R\$	20.818,35R\$	0,00R\$	20.818,35R\$	20.818,35R\$
21011533 ADAIRTON MARTINS CARDOSO Fone: 36207100 CPF: 743.422.906-34 E-mail: atendimento@gruponutrisal.com.br														
RUA BRASIL, 780, CENTRO, LIMEIRA DO OESTE/MG														
• 01				DUPLICATA Cf 104355/4-1	21/06/2024	20/08/2024	-26	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
Total em20/08/2024-R\$ -->								816,20 R\$	0,00R\$	816,20 R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 103375/4-2	23/05/2024	27/08/2024	-33	1.087,56R\$	0,00R\$	1.087,56R\$	0,00R\$	1.087,56R\$	1.087,56R\$	
Total em27/08/2024-R\$ -->								1.087,56 R\$	0,00R\$	1.087,56 R\$	0,00R\$	1.087,56R\$	1.087,56R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 104355/4-2	21/06/2024	19/09/2024	-56	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
Total em19/09/2024-R\$ -->								816,20 R\$	0,00R\$	816,20 R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 103375/4-3	23/05/2024	27/09/2024	-64	1.087,56R\$	0,00R\$	1.087,56R\$	0,00R\$	1.087,56R\$	1.087,56R\$	
Total em27/09/2024-R\$ -->								1.087,56 R\$	0,00R\$	1.087,56 R\$	0,00R\$	1.087,56R\$	1.087,56R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 104355/4-3	21/06/2024	19/10/2024	-86	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
Total em19/10/2024-R\$ -->								816,20 R\$	0,00R\$	816,20 R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
• 01				DUPLICATA Cf 104355/4-4	21/06/2024	18/11/2024	-116	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
Total em18/11/2024-R\$ -->								816,20 R\$	0,00R\$	816,20 R\$	0,00R\$	816,20R\$	816,20R\$	
TOTAL CLIENTE -ADAIRTON MARTINS CARDOSO								- R\$ -->	5.439,92 R\$	0,00R\$	5.439,92R\$	0,00R\$	5.439,92R\$	5.439,92R\$
Finan40112A Vn: 6.6.0.22 de 05/06/2024 20:00:00											Siagri Sistemas de Gestão (0xx64)3620-1550		17:18:08	

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA											qui, 25 de julho de 2024				
Contas a Receber por Cliente - Data Dt. Vencimento 1 01/01/2020 a 30/12/2999 Dt. Vencimento 2 01/01/1900 a 30/12/2999											Página 210 de 210				
Calculado p/ 25/07/2024 Juros Do Documento															
Cliente:	Lj	Contrato	Tipo Docto	Documento	Emissão	Vencimento 1	D.A.	Valor Inicial	Valor Pago	Inicial	-Valores em Outra Moeda TIT- Acr/Desconto	Futuro	Vlr Futura TIT- Convertido		
Total Vencidos								6.786.527,42 R\$							
				A Vencer de	0 até	30 dias		4.595.945,59 R\$	37,9918%						
				A Vencer de	31 até	60 dias		3.828.440,02 R\$	31,6473%						
				A Vencer de	61 até	90 dias		2.233.450,13 R\$	18,4625%						
				A Vencer de	91 até	120 dias		748.992,43 R\$	6,1914%						
				A Vencer de	121 até	150 dias		216.256,15 R\$	1,7877%						
				A Vencer de	151 até	180 dias		104.344,54 R\$	0,8626%						
				A Vencer de	181 até	210 dias		89.378,54 R\$	0,7388%						
				A Vencer de	211 até	240 dias		84.956,87 R\$	0,7023%						
				A Vencer de	241 até	270 dias		49.991,23 R\$	0,4132%						
				A Vencer de	271 até	99999 dias		145.451,57 R\$	1,2024%						
Total A Vencer								12.097.207,07 R\$							
Assinado digitalmente por LEONARDO DE CASTRO CARVALHO: 99362481120															
Assinado digitalmente por FABIO GIROTTO RIBEIRO: 62851420178															
Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTO RIBEIRO: 58746498168															

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA										qui, 25 de julho de 2024			
Contas a Receber por Cliente - Data										Página 1 de 109			
Calculado p/ 25/07/2024 Juros Do Documento													
Cliente:	Lj	Contrato	Tipo Docto	Documento	Emissão	Vencimento 1	D.A.	Valor Inicial	Valor Pago	-Valores em Outra Moeda TIT-		Vlr Futura TIT-	
										Inicial	Acr/Desconto	Futuro	Convertido
21014990 49.226.801 LUANA SILVA DE OLIVEIRA													
Fone:64984291692 CNPJ:49.226.801/0001-69 E-mail:atendimento@nutrisal.net													
AREA RURAL, S/N, AREA RURAL DE RIO VERDE, RIO VERDE/GO													
•02				DUPLICATA CF 223696/4-7	16/09/2023	26/10/2024	-93	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,41R\$	34,15R\$	34,15R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-6	16/09/2023	26/10/2024	-93	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,41R\$	34,15R\$	34,15R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-8	16/09/2023	26/10/2024	-93	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,41R\$	34,15R\$	34,15R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-5	16/09/2023	26/10/2024	-93	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,41R\$	34,15R\$	34,15R\$
•02				DUPLICATA CF 223985/4-4	21/09/2023	26/10/2024	-93	32,25R\$	0,00 R\$	32,25 R\$	-1,94R\$	30,31R\$	30,31R\$
•02				DUPLICATA CF 224631/4-5	02/10/2023	26/10/2024	-93	12,33R\$	0,00 R\$	12,33 R\$	-0,77R\$	11,56R\$	11,56R\$
•02				DUPLICATA CF 225488/4-4	16/10/2023	26/10/2024	-93	31,06R\$	0,00 R\$	31,06 R\$	-2,00R\$	29,06R\$	29,06R\$
•02				DUPLICATA CF 225488/4-3	16/10/2023	26/10/2024	-93	31,06R\$	0,00 R\$	31,06 R\$	-2,00R\$	29,06R\$	29,06R\$
•02				DUPLICATA CF 225488/4-5	16/10/2023	26/10/2024	-93	31,06R\$	0,00 R\$	31,06 R\$	-2,00R\$	29,06R\$	29,06R\$
•02				DUPLICATA CF 228412/4-4	27/11/2023	26/10/2024	-93	29,12R\$	0,00 R\$	29,12 R\$	-2,12R\$	27,00R\$	27,00R\$
•02				DUPLICATA CF 228412/4-2	27/11/2023	26/10/2024	-93	29,12R\$	0,00 R\$	29,12 R\$	-2,12R\$	27,00R\$	27,00R\$
•02				DUPLICATA CF 228412/4-3	27/11/2023	26/10/2024	-93	29,12R\$	0,00 R\$	29,12 R\$	-2,12R\$	27,00R\$	27,00R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-1	14/12/2023	26/10/2024	-93	32,17R\$	0,00 R\$	32,17 R\$	-2,47R\$	29,70R\$	29,70R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-3	14/12/2023	26/10/2024	-93	32,17R\$	0,00 R\$	32,17 R\$	-2,47R\$	29,70R\$	29,70R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-4	14/12/2023	26/10/2024	-93	32,17R\$	0,00 R\$	32,17 R\$	-2,47R\$	29,70R\$	29,70R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-2	14/12/2023	26/10/2024	-93	32,13R\$	0,00 R\$	32,13 R\$	-2,47R\$	29,66R\$	29,66R\$
				Total em26/10/2024 -R\$ -->				500,00 R\$	0,00 R\$	500,00 R\$	-34,59R\$	465,41R\$	465,41R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-10	16/09/2023	26/11/2024	-124	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,98R\$	33,58R\$	33,58R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-9	16/09/2023	26/11/2024	-124	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,98R\$	33,58R\$	33,58R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-11	16/09/2023	26/11/2024	-124	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,98R\$	33,58R\$	33,58R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-12	16/09/2023	26/11/2024	-124	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-2,98R\$	33,58R\$	33,58R\$
•02				DUPLICATA CF 223985/4-5	21/09/2023	26/11/2024	-124	32,25R\$	0,00 R\$	32,25 R\$	-2,42R\$	29,83R\$	29,83R\$
•02				DUPLICATA CF 224631/4-6	02/10/2023	26/11/2024	-124	12,33R\$	0,00 R\$	12,33 R\$	-0,95R\$	11,38R\$	11,38R\$
•02				DUPLICATA CF 225488/4-7	16/10/2023	26/11/2024	-124	31,06R\$	0,00 R\$	31,06 R\$	-2,48R\$	28,58R\$	28,58R\$
•02				DUPLICATA CF 225488/4-8	16/10/2023	26/11/2024	-124	31,06R\$	0,00 R\$	31,06 R\$	-2,48R\$	28,58R\$	28,58R\$
•02				DUPLICATA CF 225488/4-6	16/10/2023	26/11/2024	-124	31,06R\$	0,00 R\$	31,06 R\$	-2,48R\$	28,58R\$	28,58R\$
•02				DUPLICATA CF 228412/4-7	27/11/2023	26/11/2024	-124	29,12R\$	0,00 R\$	29,12 R\$	-2,61R\$	26,51R\$	26,51R\$
•02				DUPLICATA CF 228412/4-5	27/11/2023	26/11/2024	-124	29,12R\$	0,00 R\$	29,12 R\$	-2,61R\$	26,51R\$	26,51R\$
•02				DUPLICATA CF 228412/4-6	27/11/2023	26/11/2024	-124	29,12R\$	0,00 R\$	29,12 R\$	-2,61R\$	26,51R\$	26,51R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-8	14/12/2023	26/11/2024	-124	32,17R\$	0,00 R\$	32,17 R\$	-3,03R\$	29,14R\$	29,14R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-7	14/12/2023	26/11/2024	-124	32,13R\$	0,00 R\$	32,13 R\$	-3,02R\$	29,11R\$	29,11R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-6	14/12/2023	26/11/2024	-124	32,17R\$	0,00 R\$	32,17 R\$	-3,03R\$	29,14R\$	29,14R\$
•02				DUPLICATA CF 229677/4-5	14/12/2023	26/11/2024	-124	32,17R\$	0,00 R\$	32,17 R\$	-3,03R\$	29,14R\$	29,14R\$
				Total em26/11/2024 -R\$ -->				500,00 R\$	0,00 R\$	500,00 R\$	-42,67R\$	457,33R\$	457,33R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-13	16/09/2023	26/12/2024	-154	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-3,46R\$	33,10R\$	33,10R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-16	16/09/2023	26/12/2024	-154	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-3,46R\$	33,10R\$	33,10R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-15	16/09/2023	26/12/2024	-154	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-3,46R\$	33,10R\$	33,10R\$
•02				DUPLICATA CF 223696/4-14	16/09/2023	26/12/2024	-154	36,56R\$	0,00 R\$	36,56 R\$	-3,46R\$	33,10R\$	33,10R\$
•02				DUPLICATA CF 223985/4-6	21/09/2023	26/12/2024	-154	32,25R\$	0,00 R\$	32,25 R\$	-2,83R\$	29,42R\$	29,42R\$
Finan40112A Vri: 6.6.0.22 de 05/06/2024 20:00:00								Siagri Sistemas de Gestão (0xx64)3620-1550			16:01:13		

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA										qui, 25 de julho de 2024				
Contas a Receber por Cliente - Data										Página 109 de 109				
Calculado p/ 25/07/2024 Juros Do Documento														
Cliente:	Lj	Contrato	Tipo Docto	Documento	Emissão	Vencimento 1	D.A.	Valor Inicial	Valor Pago	-Valores em Outra Moeda TIT-		Vlr Futura TIT-		
										Inicial	Acr/Desconto	Futuro	Convertido	
Total em25/08/2024 -R\$ -->														
•02				DUPLICATA CF 239638/4-1	21/05/2024	26/08/2024	-32	360,00R\$	0,00 R\$	360,00 R\$	0,00R\$	360,00R\$	360,00R\$	
Total em26/08/2024 -R\$ -->														
TOTAL CLIENTE -ZILVANEI NUNES FERREIRA								- R\$ -->	1.114,00 R\$	0,00R\$	1.114,00R\$	0,00R\$	1.114,00R\$	1.114,00R\$
TOTAL GERAL EM -R\$ -->								1.943.679,98 R\$	19.902,40 R\$	1.923.777,58 R\$	70.863,59R\$	1.994.641,17R\$	1.994.641,17R\$	
				Vencidos de	0 até	30 dias		125.034,52 R\$	30,3996%					
				Vencidos de	31 até	60 dias		25.295,24 R\$	6,1500%					
				Vencidos de	61 até	90 dias		17.779,38 R\$	4,3227%					
				Vencidos de	91 até	120 dias		15.472,95 R\$	3,7619%					
				Vencidos de	121 até	150 dias		43.268,84 R\$	10,5199%					
				Vencidos de	151 até	180 dias		43.570,19 R\$	10,5932%					
				Vencidos de	181 até	210 dias		34.896,86 R\$	8,4820%					
				Vencidos de	211 até	240 dias		25.352,65 R\$	6,1640%					
				Vencidos de	241 até	270 dias		5.026,83 R\$	1,2222%					
				Vencidos de	271 até	99999 dias		75.615,84 R\$	18,3844%					
				Total Vencidos				411.303,30 R\$						
				A Vencer de	0 até	30 dias		733.043,40 R\$	46,2973%					
				A Vencer de	31 até	60 dias		425.250,36 R\$	26,8370%					
				A Vencer de	61 até	90 dias		168.911,47 R\$	10,6681%					
				A Vencer de	91 até	120 dias		69.624,17 R\$	4,3973%					
				A Vencer de	121 até	150 dias		17.724,48 R\$	1,1194%					
				A Vencer de	151 até	180 dias		30.152,19 R\$	1,9043%					
				A Vencer de	181 até	210 dias		16.220,35 R\$	1,0244%					
				A Vencer de	211 até	240 dias		7.256,62 R\$	0,4583%					
				A Vencer de	241 até	270 dias		104.929,30 R\$	6,6271%					
				A Vencer de	271 até	99999 dias		10.225,53 R\$	0,6458%					
				Total A Vencer				1.583.337,87 R\$						
Finan40112A Vri: 6.6.0.22 de 05/06/2024 20:00:00								Siagri Sistemas de Gestão (0xx64)3620-1550			16:01:27			

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO: 58746498168

FABIO GIROTTI RIBEIRO: 62851420178

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO: 99362481120

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go



5.1.1.3. Do Quadro de Colaboradores

Em atendimento aos dados requestados, a AGRO-TAURUS informou que possui 48 (quarenta e oito) colaboradores na matriz e 3 (três) colaboradores na filial, todos ativos e desempenhando seu encargo, conforme os seguintes destacados relatórios:

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E		RELAÇÃO DE EMPREGADOS II						Página: 1/2	
Código	Nome	Cargo	C.Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº do C.P.F.	Salário	
100517	ADEMILSON FREITAS BARBOSA	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	6	220,00	03/12/2018	1	54650640130	2.942,06	
100267	ANDRE REIS DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	6	220,00	17/08/2022	1	63297372386	1.945,05	
100533	ANTONIO CARNEIRO MORAES	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	6	220,00	17/06/2024	1	07053706311	1.945,05	
100526	ANTONIO FAGNER BATISTA DA SILVA	MECANICO DE MANUTENCAO	9	220,00	28/05/2024	1	06053144541	3.412,61	
100304	CELSONAR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	6	220,00	01/03/2023	1	01465387100	1.945,05	
100264	DIOGO ANTONIO DE JESUS	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	6	220,00	15/08/2022	1	01817536184	2.625,49	
100185	EDSON GOIS DE OLIVEIRA	TRATORISTA	8	220,00	01/09/2021	1	04334529194	2.391,40	
100288	EDUARDO DO NASCIMENTO REIS	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	6	220,00	12/12/2022	1	62721894358	2.625,49	
100446	ELAINE DOS SANTOS SILVA	LIDER DE LIMPEZA	8	220,00	15/08/2023	1	07169000448	2.262,94	
100274	ELCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	8	220,00	03/10/2022	1	02423185170	1.945,05	
100276	ELIARA FERNANDES DE SOUZA	MECANICO DE MANUTENCAO	9	220,00	24/10/2022	1	55636306172	2.925,89	
100524	ELITON LERO DE SOUZA	AUX. DE ROTULAGEM	6	220,00	09/05/2024	1	70992155150	1.945,05	
100256	ERICK DO CARMO SOUSA	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	6	220,00	04/07/2022	1	70883091143	2.625,49	
100273	EVALDO GOMES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	6	220,00	05/09/2022	1	04138830398	1.945,05	
100131	EVANDRO RODRIGUES SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	6	220,00	10/03/2020	1	70675977142	3.039,34	
100534	FRANCIEL PARENTE DE CASTRO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	6	220,00	17/06/2024	1	02849147399	1.945,05	
100306	ILDERLAN MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	6	220,00	15/03/2023	1	70906278104	1.945,05	
100558	JACILENE JACIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	6	220,00	09/07/2024	1	08411232417	1.945,05	
100308	JACKSON FEITOZA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE PRODUCAO II	6	220,00	15/03/2023	1	02708296280	2.500,47	
100305	JANAILTON GOMES PEREIRA DA	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	6	220,00	07/03/2023	1	61361198389	2.625,49	
100366	JHEFERSON ALVES DE FREITAS	MOTORISTA CARRETEIRO	3	220,00	05/06/2023	1	00241612179	2.500,47	
100137	JOAO BATISTA CAMPOS	MOTORISTA	8	220,00	01/09/2020	1	13704664120	2.391,40	
100481	JOAO JERONIMO DA SILVA MELO	ASSISTENTE DE LOGISTICA	5	220,00	23/10/2023	1	70087576112	2.149,21	
100501	JOAO VITOR NUNES DE ALMEIDA	MEMOR APRENDIZ	6	80,00	13/12/2023	1	70574514155	706,00	
100531	JOAQUIM COSTA DE JESUS NETO	AFONADOR	6	220,00	03/06/2024	1	03778049160	2.149,21	
100106	JOAQUIM NETO DE SOUSA	OPERADOR DE EMPILHADEIRA	8	220,00	02/04/2018	1	48471135151	3.350,87	
100490	JOSE ELCIO AFONSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	23/10/2023	1	09144559625	1.945,05	
100315	KENNY ROGERS FARIA DE MACEDO	TORNEIRO MECANICO	9	220,00	22/03/2023	1	03062438142	3.412,61	
100523	MARCELO CLAUDEMIR SEBASTIAO	MOTORISTA	3	220,00	10/05/2024	1	05687363890	2.149,21	
100465	MARCELO GABRIEL CASSEMIRO DE SA	ASSISTENTE DE PCP	6	220,00	18/09/2023	1	70684329131	2.149,21	
100095	MARCINEIDE FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	08/06/2016	6	06357219307	1.250,04	
100525	MARCOS PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	16/05/2024	1	05062351146	1.945,05	
100104	MARCOS ROGERIO VIEIRA	SUPERVISOR DE PRODUCAO	6	220,00	21/03/2018	1	00853383111	4.179,32	
100514	MARIA ROSINETE MACIEL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	8	220,00	11/03/2024	1	63467810306	1.945,05	
100401	OCEITON ALVES OLIVEIRA	MECANICO DE MANUTENCAO DE	9	220,00	03/07/2023	1	00867996145	3.980,30	
100097	ODAIR JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	03/05/2017	1	70034797106	1.945,05	
100395	RAFAELLA BARCELOS QUEIROZ	MEMOR APRENDIZ-ASSIST	5	220,00	27/06/2023	9	00804987119	706,00	
100537	RAYLON SENA SANTOS	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	19/06/2024	1	10164380361	1.945,05	
100135	RODOLFO SILVA DO ESPIRITO SANTO	ENCARREGADO DE ARMAZEM	5	220,00	01/07/2020	1	02118413157	3.412,61	
100280	STINEY MAGALHAES DA SILVA	MOTORISTA DE CAMINHÃO	3	220,00	10/11/2022	1	62850253120	2.149,21	
100087	SUEL LINO DE JESUS	OPERADOR DE PRODUCAO III	6	220,00	01/03/2016	1	01138180173	3.350,87	
100557	THIAGO MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	04/07/2024	1	02457503124	1.945,05	
100555	TIAGO DOS SANTOS ARCANJO	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	04/07/2024	1	08293104403	1.945,05	
100556	VALDINEI DOS SANTOS MACHADO	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	04/07/2024	1	70554322277	1.945,05	
100539	WELINGTON QUENO DIAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	6	220,00	19/06/2024	1	58933919153	1.945,05	
100511	WELLINGTON LIMA CARNEIRO	AUXILIAR DE PRODUCAO	6	220,00	22/01/2024	1	70775750123	1.945,05	
100536	WELLINGTON OLIVEIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	6	220,00	19/06/2024	1	75569969100	1.945,05	
100159	WENNER DOS SANTOS GOMES	OPERADOR DE PRODUCAO III	6	220,00	08/03/2021	1	03035799299	2.756,77	
Total de empregados:		48							

- Situações:
- 1 - Trabalhando
 - 2 - Afastado Direitos Integrais
 - 3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias
 - 4 - Servico Militar
 - 5 - Licenca maternidade
 - 6 - Doenca periodo superior a 15 dias
 - 7 - Licenca sem Vencimento
 - 8 - Demitido
 - 9 - Ferias
 - 10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho
 - 11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licenca Maternidade
 - 12 - Novo afast. mesma doenca
 - 13 - Exercicio de mandato sindical
 - 14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
 - 15 - Aposent. por invalid. doenca profissional
 - 16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doenca profissional
 - 17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
 - 18 - Doenca periodo igual ou inferior a 15 dias
 - 19 - Aborto nao criminoso
 - 20 - Licenca maternidade adocao 1 ano
 - 21 - Licenca maternidade adocao 1 a 4 anos
 - 22 - Licenca maternidade adocao 4 a 8 anos
 - 24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para NUTRISAL INDUSTRIA E C. SUPLEMENTOS PARA ALIMENTACAO

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:
58746498168

Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:58746498168
DN: c=BR, o=CP-Serasi, ou=Certificado Digital PP A1, ou=Videconferencia, ou=3204903300114, ou=AC Singsuand Múltiplo, cn=FAUSTO GIROTTO RIBEIRO, email=58746498168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-25 15:13:33
Post Reader Versão: 9.7.1

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:
99362481120

Assinado digitalmente por LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:99362481120
DN: c=BR, ou=Videconferencia, ou=3204903300114, ou=AC Singsuand Múltiplo, cn=LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:99362481120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-25 15:13:33
Post Reader Versão: 9.7.1

FABIO GIROTTO RIBEIRO:
62851420178

Assinado digitalmente por FABIO GIROTTO RIBEIRO:62851420178
DN: c=BR, o=CP-Serasi, ou=Certificado Digital PP A1, ou=Videconferencia, ou=3204903300114, ou=AC Singsuand Múltiplo, cn=FABIO GIROTTO RIBEIRO, email=62851420178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-25 15:13:40
Post Reader Versão: 9.7.1

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E								Página: 1/1	
RELAÇÃO DE EMPREGADOS II								Emissão: 24/07/2024	
								Horas: 10:45:46	
Código	Nome	Cargo	C.Custo	Hor.	Admissão	Situação	Nº do C.P.F.	Salário	
200110	APOLIANA ARANTES SILVA	AUX SERVICOS GERAIS	1	220,00	01/12/2017	1	91169917100	2.155,18	
200117	GUILHERME AGUIAR ASSIS	ASSISTENTE ADM. MENOR	1	220,00	27/06/2023	9	03291135180	706,00	
200115	RONALDO DOS SANTOS SILVA	ENCARREGADO DE ESTOQUE	1	220,00	03/08/2022	1	01764388151	2.779,59	
Total de empregados:		3							

Situações:

1 - Trabalhando	12 - Novo afast. mesma doença
2 - Afastado Direitos Integrais	13 - Exercício de mandato sindical
3 - Acid. Trabalho periodo superior a 15 dias	14 - Aposent. por invalid. acidente de trabalho
4 - Servico Militar	15 - Aposent. por invalid. doença profissional
5 - Licença maternidade	16 - Aposent. por invalid. exceto acid. trab. e doença profissional
6 - Doença periodo superior a 15 dias	17 - Acid. Trabalho periodo igual ou inferior a 15 dias
7 - Licença sem Vencimento	18 - Doença periodo igual ou inferior a 15 dias
8 - Demitido	19 - Aborto nao criminoso
9 - Férias	20 - Licença maternidade adocao 1 ano
10 - Novo afast. mesmo acid. trabalho	21 - Licença maternidade adocao 1 a 4 anos
11 - Antecipacao e/ou prorrogacao Licença Maternidade	22 - Licença maternidade adocao 4 a 8 anos
	24 - Outros motivos de afastamento

Sistema licenciado para NUTRISAL INDUSTRIA E C. SUPLEMENTOS PARA ALIMENTACAO

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO: 99362481120
Assinado digitalmente por LEONARDO DE CASTRO CARVALHO: 99362481120
DN: CN=LEONARDO DE CASTRO CARVALHO, OU=CA, OU=STENIUS, OU=STENIUS.COM.BR, C=BR

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO: 58746498168
Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTO RIBEIRO: 58746498168
DN: CN=FAUSTO GIROTTO RIBEIRO, OU=CA, OU=STENIUS, OU=STENIUS.COM.BR, C=BR

FABIO GIROTTO RIBEIRO: 62851420178
Assinado digitalmente por FABIO GIROTTO RIBEIRO: 62851420178
DN: CN=FABIO GIROTTO RIBEIRO, OU=CA, OU=STENIUS, OU=STENIUS.COM.BR, C=BR

Relevante destacar que, com isso, fica evidenciado elementos que demonstram a preservação de sua atividade e da função social desempenhada.

5.1.1.4. Das Obrigações Tributárias

Em atendimento a esse item, a devedora disponibilizou a seguinte relação analítica em que discrimina o passivo fiscal total de R\$ 1.586.277,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), a saber:

Divida Consolidada na opção adquirente	
Valor sem reduções	1.288.003,08
Valor da entrada	32.200,02
Valor das reduções	462.247,94
Amortização de PF e BCN da CSLL	0,00
Valor com reduções	825.755,14

Divida Consolidada no parcelamento	
Valor sem reduções	1.288.003,08
Valor da entrada	32.200,02
Valor das reduções	462.247,94
Amortização de PF e BCN da CSLL	0,00
Valor com reduções	825.755,14
Amortização de pagamentos	317.078,29
Saldo do parcelamento	508.676,85
Juros	218.781,91
Saldo atualizado em 23/02/2024	727.458,76


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE DÉBITOS

1 - Identificação IMOBILIARIO:
Nome: NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Inscrição: 1.10.004.0100.1.001.25
Endereço: VIA SECUNDARIA TRES, QD. 0004, LT. M-1/4, NR. 183, DIST.AGR.DE RIO VERDE I (DARV I)
CNPJ: 26.739.698/0001-55
Telefone:
Cod Imovel: 64895

200 - IPTU - ADMINISTRATIVO															
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA
6944671	2023	02/08/2023	842.791,26	16.855,83	72,48	631,36	1.692,83	0,00	0,00	19.252,50					
1 Listados				16.855,83	72,48	631,36	1.692,83	0,00	0,00	19.252,50	0,00				

200 - IPTU - DIVIDA ATIVA																
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA	
5028502	2020	29/12/2020	664.788,07	5.983,09	1.315,08	2.548,08	729,82	0,00	1.034,39	11.610,46					144364	
5672857	2021	03/11/2021	701.171,40	6.310,54	685,32	1.729,17	699,59	0,00	1.840,90	11.265,52					145792	
6338065	2022	16/12/2022	790.944,78	15.819,90	593,21	1.863,64	1.641,21	0,00	1.906,21	21.823,17					133294	
3 Listados				28.112,53	2.593,61	6.140,89	3.070,82	0,00	4.781,50	44.699,15	0,00					
Totais por imóvel				44.968,36	2.666,09	6.772,25	4.763,45	0,00	4.781,50	63.951,65	0,00					

1 - Identificação IMOBILIARIO:
Nome: NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Inscrição: 1.10.004.0100.1.001.25
Endereço: VIA SECUNDARIA QUATRO, QD. 0004, LT. 12/14 E, MOD. 12-13-14 E 19, DIST.AGR.DE RIO VERDE I (DARV I)
CNPJ: 26.739.698/0001-55
Telefone:
Cod Imovel: 63626

200 - IPTU - ADMINISTRATIVO															
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA
6994675	2023	02/08/2023	1.580.841,30	31.616,83	135,95	1.184,25	3.175,28	0,00	0,00	36.112,31					
1 Listados				31.616,83	135,95	1.184,25	3.175,28	0,00	0,00	36.112,31	0,00				

200 - IPTU - DIVIDA ATIVA																
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA	
5028497	2020	29/12/2020	1.254.528,06	11.290,75	2.481,71	4.808,52	1.377,25	0,00	1.952,01	21.910,24					144364	
5602304	2021	03/11/2021	1.323.995,30	11.915,96	1.294,07	3.265,12	1.321,00	0,00	1.572,64	19.368,79					115078	
6328552	2022	16/12/2022	1.484.080,89	29.681,62	1.113,06	3.496,83	3.079,47	0,00	3.576,69	40.947,67					130457	
3 Listados				52.888,33	4.888,84	11.570,47	5.777,72	0,00	7.101,34	82.226,70	0,00					
Totais por imóvel				44.968,36	2.666,09	6.772,25	4.763,45	0,00	4.781,50	63.951,65	0,00					

Cent @ e-Assinatura: 3y5o5g58teX Emitido em 22/11/2023 15:53 Página 1 de 3


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE DÉBITOS

1 - Identificação IMOBILIARIO:
Nome: NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Inscrição: 1.10.004.0100.1.001.25
Endereço: VIA SECUNDARIA QUATRO, QD. 0004, LT. 12/14 E, MOD. 12-13-14 E 19, DIST.AGR.DE RIO VERDE I (DARV I)
CNPJ: 26.739.698/0001-55
Telefone:
Cod Imovel: 63626

10 - REFIS - ADMINISTRATIVO																
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA	
4489810	11/35	25/03/2019	393,34	123,00		329,51	103,27	0,00	0,00	949,12						
4489811	12/35	25/04/2019	393,34	119,06		325,99	102,48	0,00	0,00	940,87						
2 Listados				786,68	242,06	655,50	205,75	0,00	0,00	1.889,99	0,00					
Totais por imóvel				85.291,84	5.266,85	13.410,22	9.198,75	0,00	7.101,34	120.229,00	0,00					

1 - Identificação IMOBILIARIO:
Nome: NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Inscrição: 1.10.005.0500.0.001.25
Endereço: VIA SECUNDARIA TRES, QD. 0003, LT. M-13A/24, MODULOS:13 AO 24, DIST.AGR.DE RIO VERDE I (DARV I)
CNPJ: 26.739.698/0001-55
Telefone:
Cod Imovel: 66366

200 - IPTU - ADMINISTRATIVO															
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA
6976706	2023	02/08/2023	364.753,58	18.237,68	78,42	683,12	1.831,61	0,00	61,44	20.892,27					
1 Listados				18.237,68	78,42	683,12	1.831,61	0,00	61,44	20.892,27	0,00				

200 - IPTU - DIVIDA ATIVA															
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA
5028505	2020	29/12/2020	258.643,45	5.172,87	1.137,00	2.203,03	630,99	0,00	894,32	10.038,21					144364
5612184	2021	03/11/2021	269.696,59	5.393,93	585,78	1.478,01	597,97	0,00	773,32	8.829,01					116452
6322006	2022	16/12/2022	340.436,68	17.021,83	638,32	2.005,36	1.766,01	0,00	2.112,60	23.544,12					129595
3 Listados				27.889,63	2.361,10	5.686,40	2.994,97	0,00	3.780,24	42.411,34	0,00				

10 - REFIS - ADMINISTRATIVO																
Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Desconto	Taxa(s)	Valor Total	Valor Crédito	Data Crédito	Baixa	Nº. processo	Nr. CDA	
4489911	11/35	25/03/2019	345,32	107,98		289,28	90,66	0,00	0,00	833,24						
4489912	12/35	25/04/2019	345,32	104,53		286,20	89,97	0,00	0,00	826,02						
2 Listados				690,64	212,51	575,48	180,63	0,00	0,00	1.659,26	0,00					
Totais por imóvel				85.291,84	5.266,85	13.410,22	9.198,75	0,00	7.101,34	120.229,00	0,00					

Cent @ e-Assinatura: 3y5o5g58teX Emitido em 22/11/2023 15:53 Página 2 de 3

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA DA FAZENDA RELATÓRIO DE EXTRATO DE DÉBITOS								
1 - Identificação IMOBILIÁRIO:								
Nome: NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.						CNPJ: 26.739.698/0001-55		
Inscrição: 1.10.005.0500.0.001.25						Telefone:		
Endereço: VIA SECUNDARIA TRES, QD. 0003, LT. M-13A24, MODULOS-13 AO 24, DIST. AGR. DE RIO VERDE I (DARV I)						Cod Imovel: 66366		
Totais por imóvel								
	46.516,95	2.652,03	6.945,00	5.007,21	0,00	3.841,68	64.962,87	0,00
Total geral								
	176.777,15	10.584,97	27.127,47	18.929,41	0,00	15.724,52	249.143,52	0,00

Centi @ e-Assinatura: 3y5o5g58teX Emitido em 22/11/2023 15:53 Página 3 de 3

GO GOIÂNIA DRF
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GOIÂNIA/GO
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM GOIÁS/GO
Fl. 226
Receita Federal

PROCESSO: 13133.720.220/2018-27 INTERESSADO: NUTRISAL INDUSTRIA E COMERCIO [...] CPF/CNPJ: 26.739.698/0001-55
VIA SECUNDARIA 03 - 5/N - QUADRA 04 MODULOS 01 A 04 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DARV I RIO VERDE - GO - 75904-840

COMUNICAÇÃO SECAT-DRF/GOI Nº 1186/2019

Trata-se do **Pedido de Parcelamento Especial** nos termos da **Lei 13.606/18**, que instituiu o Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), apresentado pelo(a) Interessado(a) em unidade de atendimento da Receita Federal do Brasil - RFB.

A **Instrução Normativa RFB 1.784/18**, norma regulamentadora, determina, em seu **art. 3º**:

Art. 3º O produtor rural que aderir ao PRR poderá quitar os débitos a que se refere o caput do art. 2º da seguinte forma:

1 - pagamento inicial no valor correspondente a, **no mínimo, 2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) do **valor da dívida consolidada**, em até 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis, respectivamente, em 29 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019, *sem as reduções previstas no inciso II;*

O **art. 9º, §2º** da mesma normativa complementa:

Art. 9º A adesão ao PRR será formalizada mediante requerimento, que deverá ser protocolado na unidade da RFB do domicílio tributário do devedor até 30 de outubro de 2018, e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo na condição de contribuinte ou de sub-rogado [...]

§ 4º O deferimento do pedido de parcelamento fica **condicionado ao pagamento da 1ª (primeira) prestação**, que poderá ser efetuado até 28 de dezembro de 2019.

Considerando os Debcads informados pelo Interessado no pedido, o **valor consolidado APROXIMADO da dívida**, atualizado para a data do protocolo e já **desconsiderados os valores não parceláveis** (rubricas destinadas ao SENAR), é de **R\$1.268.206,00**. Contribuinte tem os seguintes pagamentos no código 5161 a título de entrada - ou seja, efetuados até 01/2019:

Documento de 3 páginas assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cgv.receita.fazenda.gov.br/areaCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP18.002215308. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Documento não-digital.

GO GOIÂNIA DRF

Receita	Data Rec.	Doc/Ag.	Data Venc.	PA	Referência	Valor Total	CNPJ/COD
91C1	26/06/2017	2378838	26/06/2017	26/06/2017		1.777,85	26.739.698/0001-55
91E1	30/11/2017	2378838	30/11/2017	30/11/2017		1.777,85	26.739.698/0001-55
91C1	30/11/2017	2378838	30/11/2017	30/11/2017		1.777,85	26.739.698/0001-55
91E1	02/01/2018	2378838	02/01/2018	02/01/2018		1.777,85	26.739.698/0001-55
91E1	15/01/2018	2378838	15/01/2018	15/01/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	26/02/2018	2378838	26/02/2018	26/02/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	20/03/2018	2378838	20/03/2018	20/03/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91C1	30/04/2018	2378838	30/04/2018	30/04/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	30/05/2018	2378838	30/05/2018	30/05/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91C1	26/06/2018	2378838	26/06/2018	26/06/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	15/07/2018	2378838	15/07/2018	15/07/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	15/08/2018	2378838	15/08/2018	15/08/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	28/09/2018	2378838	28/09/2018	28/09/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	15/10/2018	2378838	15/10/2018	15/10/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91C1	30/11/2018	2378838	30/11/2018	30/11/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91E1	20/12/2018	2378838	20/12/2018	20/12/2018		716,58	26.739.698/0001-55
91C1	15/01/2019	2378838	15/01/2019	15/01/2019		716,58	26.739.698/0001-55

Os valores destacados como entrada, nos termos legislação, **devem totalizar 2,5%** do valor consolidado da dívida parcelável, em até duas parcelas iguais e sucessivas, sem as reduções previstas. A aplicação desse percentual ao valor consolidado da dívida anteriormente referido indica, portanto, que os recolhimentos a título de entrada constantes dos sistemas informatizados da RFB, no valor de R\$16.426,68 **estão inferiores ao exigido pela legislação**, totalizando apenas **R\$10,00** da dívida. Valores recolhidos nos termos do art. 3º, II da IN RFB 1.784 - parcelas mensais e sucessivas - não são considerados entrada.

Para a conclusão da análise do Pedido de Adesão ao PRR formulado pelo Interessado:

a) considerando o disposto na IN RFB 1.784/18, art. 4º, I; o valor da dívida total consolidada; e os valores efetivamente recolhidos pretendendo atender à sistemática deste dispositivo, **deve comprovar o recolhimento da divergência da entrada**, demonstrando a integralidade dos pagamentos.

O **deferimento do Parcelamento** nos termos da Lei 13.606/18 (e eventual suspensão da cobrança dos débitos incluídos) condiciona-se, sem prejuízo das outras formalidades cabíveis, à **comprovação do pagamento da primeira prestação nos termos exigidos pela legislação, em especial no que diz respeito ao**

5.1.1.5. Da Relação de Imóveis

Em atendimento a solicitação para que fosse disponibilizada a relação descrevendo, caso existente, os imóveis próprios, alugados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que as devedoras exerçam suas atividades sociais, foram municiados os seguintes resumos:



Relação dos imóveis próprios

1 - Lotes do complexo industrial Nutrisal

Quadra 4	Inscrições	Área (m2)	Quadra 3	Inscrições	Área (m2)
Modulo 1	62.841	11.200	Modulo 13	60.510	2.300
Modulo 2			Modulo 14	60.511	2.300
Modulo 3			Modulo 15	60.512	2.500
Modulo 4			Modulo 16	60.513	2.788
Modulo 5	48.593	2.800	Modulo 17	60.514	2.800
Modulo 6	48.954	2.800	Modulo 18	60.515	2.800
Modulo 11	43.122	2.800	Modulo 19	60.516	2.800
Modulo 12	58.906	2.800	Modulo 20	60.517	2.800
Modulo 13	58.907	2.800	Modulo 21	60.518	2.800
Modulo 14	58.908	2.800	Modulo 22	60.519	2.800
Modulo 19	43.359	18.007	Modulo 23	60.520	2.800
			Modulo 24	60.521	4.007

Todos do Distrito Agroindustrial de Rio Verde DARV I

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Área dos Lotes



Área ocupada



(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atentimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12



01	GUARITA IND. 01	10,00 m²
02	VESTIÁRIO/ESCRITÓRIO	171,00 m²
03	MDEGA	231,00 m²
04	INDUSTRIA 01	1.483,12 m²
05	CASA/BOMBAS - IND. 01	9,00 m²
06	SILO - IND. 01	380,00 m²
07	Casa/máquina/elevador - IND. 01	38,08 m²
08	Central GLP/Dep. Sacarias - IND 01	10,40 m²
09	ALMOXARIFADO	300,05 m²
10	ESCRITÓRIO/IND. 01	187,17 m²
11	REFEITÓRIO	300,00 m²
12	DEPOSITO DE EMBALAGENS	600,00 m²
13	GERADOR IND. 01	6,00 m²
14	INDUSTRIA 02	1.477,47 m²
15	SILO 02	178,32 m²
16	INDUSTRIA 03	1.905,03 m²
17	SILO 03	209,23 m²
18	ESCRITÓRIOS 01	285,58 m²
19	DEPOSITO/DESPEJO/BANHEIROS	176,56 m²
20	OFICINAS 01 E 02	314,64 m²
21	BALANÇA	15,97 m²
22	CASA DE MÁQUINA/LAVAJATO	9,74 m²
23	ESCRITÓRIOS/ENTRADA	56,00 m²
24	GUARITA IND. 02	9,99 m²
25	NOVO PRÉDIO DIRETORIA OPERACIONAL	146,54 m²
26	TENDA LAVA JATO	72,24 m²
27	CASA/BOMBAS 02	8,01 m²
28	SILOS PULMÃO 5 UNIDADES - IND 01	35,00 m²
29	COBERTURA (BICO PATO) IND. 01	374,97 m²
30	VARANDA/MDEGA IND. 01	79,15 m²
31	RESIDÊNCIA (VIGIA)	57,67 m²
32	SUBESTAÇÃO ENERGIA	7,06 m²
33	ESTACIONAMENTO COBERTO	140,73 m²
34	GUARITA 03	19,83 m²
35	PORTARIA/REFEITÓRIO	79,53 m²
36	ESCRITÓRIO/SILOS	154,80 m²
37	VESTIÁRIO	38,87 m²
38	ALCANTAMENTO	73,87 m²
39	CALADOR	244,46 m²
40	GALPÃO 01 - materia prima/ind	151,20 m²
41	GALPÃO 02 - materia prima/ind	403,20 m²
42	GALPÃO 03 INDÚSTRIA SAL MINERAL	365,40 m²
43	GALPÃO 04 materia prima/ ind.	518,40 m²
44	RESIDENCIA 01 E 02 = ÁREA 85,76m² X 2 =	171,40 m²
45	BARRACÃO DE PRODUÇÃO APOIO SILOS	336,62 m²
46	SILOS PULMÃO 01 E 02	94,36 m²
47	SILOS ARMAZENAGEM (4 x 380,13m²) =	1.520,52 m²
48	SECADOR / FORNALHA	78,29 m²
49	MDEGA	474,61 m²
50	BALANÇA	27,19 m²
51	CASA DE MÁQUINAS 03	9,00 m²

Quadro de Áreas construidas

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO
99362481120

Assinado digitalmente por LEONARDO DE CASTRO CARVALHO
CPF: 00000000000
Data: 2024.07.29 18:10:12
Post-Reser: Versão: 0.1.1

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO
58746498168

Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTI RIBEIRO
CPF: 00000000000
Data: 2024.07.29 18:10:12
Post-Reser: Versão: 0.1.1

FABIO GIROTTI RIBEIRO
62851420178

Assinado digitalmente por FABIO GIROTTI RIBEIRO
CPF: 00000000000
Data: 2024.07.29 18:10:12
Post-Reser: Versão: 0.1.1

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379
(62) 99147-3559

stenius.go
stenius.go

5.1.1.6. Da Carteira de Contratos

Corroborando aos elementos até então expostos que demonstram a manutenção de suas atividades, foi disponibilizado o seguinte relatório que demonstra a manutenção e gestão da carteira de negócios, operações e contratos firmados pela empresa com fornecedores, pelo qual é possível identificar a monta total residual (a receber) de R\$ 4.183.371,42 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), consoante adiante retratado:

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPOI												qui, 25 de julho de 2024						
Carteira de Pedidos de Compras												Página 1 de 3						
Tipo de compra : Todos Emissão de: 26/07/2023 a 25/07/2024																		
Loja	Nr. Pedido	Situação	Descrição	Pedido Forn	Tipo	Data	Prev Entrega	Credor	Observações	Devolução	Saldo	Total						
Produto						Valor Unitário	OM	Pedida	Recebida	Perd/Anul								
Fornecedor: 21017482 ANTONIO CESAR VILELA												217.022.091-72						
001	0006533	ABERTO	SORGO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO		(NORMAL)	19/07/2024	19/07/2024		PF:									
0752015						0,6133 R\$		180.000,00	36.540,00	0,000	0,000	143.460,00	87.988,75					
Total do fornecedor												180.000,00	36.540,00	0,000	0,000	Total do pedido:	143.460,00	87.988,75
Fornecedor: 21017444 BIOMA TRADING LTDA												50.887.779/0002-68						
001	0006505	ABERTO	CASCA DE SOJA PELETIZADA		(NORMAL)	09/07/2024	09/12/2024		PF: 15037 - FRETE: CIF / PAGAMENTO: SOBRE RODAS									
0752073						0,9500 R\$		100.000,00	30.740,00	0,000	0,000	69.260,00	65.797,00					
Total do fornecedor												100.000,00	30.740,00	0,000	0,000	Total do pedido:	69.260,00	65.797,00
Fornecedor: 21016150 E S S MAIS PHOS LTDA												42.022.782/0001-00						
001	0006552	ABERTO	UREIA PECUARIA REFORCE N KG		(NORMAL)	08/07/2024	30/07/2024		PF:									
0313013						3,5000 R\$		150.000,00	40.000,00	0,000	0,000	110.000,00	385.000,00					
Total do fornecedor												150.000,00	40.000,00	0,000	0,000	Total do pedido:	110.000,00	385.000,00
Fornecedor: 21010655 FAZENDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA												06.697.576/0003-06						
001	0005951	ABERTO	FARELO DE SOJA 46% P/ INDUSTRIAL		(NORMAL)	26/02/2024	31/03/2024		PF: 4311									
0752024						1,7000 R\$		200.000,00	196.310,00	0,000	0,000	3.690,00	6.273,00					
Total do pedido:																		6.273,00
001	0005954	ABERTO	FARELO DE SOJA 46% P/ INDUSTRIAL		(NORMAL)	27/02/2024	30/06/2024		PF: 4408									
0752024						1,6500 R\$		400.000,00	117.460,00	0,000	0,000	282.540,00	466.191,00					
Total do pedido:																		466.191,00
001	0005955	ABERTO	FARELO DE SOJA 46% P/ INDUSTRIAL		(NORMAL)	27/02/2024	31/07/2024		PF: 4418									
0752024						1,6500 R\$		400.000,00	0,000	0,000	0,000	400.000,00	660.000,00					
Total do fornecedor												1.000.000,00	313.770,00	0,000	0,000	Total do pedido:	686.230,00	1.132.464,00
Fornecedor: 21008486 FERNANDES RIBEIRO COMERCIALIZAÇÃO DE GRAOS												29.283.851/0002-51						
001	0005962	ABERTO	CASCA DE SOJA FARELADA		(NORMAL)	12/03/2024	12/04/2024		PF:									
0005095						0,6500 R\$		400.000,00	375.220,00	0,000	0,000	24.780,00	16.107,00					
Total do pedido:																		16.107,00
001	0006334	ABERTO	CASCA DE SOJA FARELADA		(NORMAL)	07/06/2024	07/07/2024		ENTREGA CIF - UMA CARGA POR DIA									
0005095						0,6700 R\$		500.000,00	147.900,00	0,000	0,000	352.100,00	235.907,00					
Total do pedido:																		235.907,00

Fatu425 Vr: 6.6.0.22 de 05/06/2024 20:00:00

Siagri Sistemas de Gestão (0xx64)3620-1550

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

67 de 166

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPOI													qui, 25 de julho de 2024					
Carteira de Pedidos de Compras													Página 2 de 3					
Tipo de compra : Todos Emissão de: 26/07/2023 a 25/07/2024																		
Loja	Nr. Pedido	Situação	Descrição	Pedido Forn	Tipo	Data	Prev Entrega	Credor	Observações	Recebida	Perd/Anul	Devolução	Saldo	Total				
Produto						Valor Unitário	OM	Pedida										
Fornecedor: 21008486 FERNANDES RIBEIRO COMERCIALIZAÇÃO DE GRAOS													29.283.851/0002-51					
001	0006486	ABERTO			(NORMAL)	11/07/2024	11/07/2024		RESPONSABILIDADE SOBRE CONTRATO DE COMPRA DA PRODUTORA MARI									
0752015			SORGO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO			0,6217 R\$		360.000,00	0,000	0,000	0,000	360.000,000	223.800,12					
Total do pedido:													223.800,12					
001	0006487	ABERTO			(NORMAL)	11/07/2024	11/07/2024		PF:RESPONSAVEL PELO CONTRATO DE COMPRA EM NOME DE ALCIMAR BO									
0752015			SORGO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO			0,6217 R\$		360.000,00	0,000	0,000	0,000	360.000,000	223.800,12					
Total do pedido:													223.800,12					
001	0006488	ABERTO			(NORMAL)	11/07/2024	11/07/2024		PF:RESPONSAVEL PELO CONTRATO DE COMPRA EM NOME DE NAYANA GAB									
0752015			SORGO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO			0,6217 R\$		240.000,00	0,000	0,000	0,000	240.000,000	149.200,08					
Total do pedido:													149.200,08					
Total do fornecedor													1.860.000,000	523.120,000	0,000	0,000	1.336.880,000	848.814,32
Fornecedor: 1000634 FILLERCAL MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA													00.420.347/0002-74					
001	0006319	ABERTO			(NORMAL)	31/05/2024	30/06/2024		PF: 128483/24									
0005094			C. CALCITICO - ENS P/ INDUSTRIALIZACAO			0,2760 R\$		33.000,00	32.000,000	0,000	0,000	1.000,000	276,00					
Total do pedido:													276,00					
001	0006407	ABERTO			(NORMAL)	25/06/2024	25/07/2024		PF: 129212									
0005094			C. CALCITICO - ENS P/ INDUSTRIALIZACAO			0,2300 R\$		32.000,00	0,000	0,000	0,000	32.000,000	7.360,00					
Total do pedido:													7.360,00					
001	0006518	ABERTO			(NORMAL)	16/07/2024	16/08/2024		PF: 129844									
0005094			C. CALCITICO - ENS P/ INDUSTRIALIZACAO			0,2760 R\$		64.000,00	32.000,000	0,000	0,000	32.000,000	8.832,00					
Total do pedido:													8.832,00					
Total do fornecedor													129.000,000	64.000,000	0,000	0,000	65.000,000	16.468,00
Fornecedor: 21016786 FS I INDUSTRIA DE ETANOL S.A													46.710.597/0002-40					
001	0006296	ABERTO			(NORMAL)	03/05/2024	31/07/2024		PF: 40017316 FOB									
0752074			DDG FS ESSENCIAL			0,9500 R\$		1.000.000,00	512.660,000	0,000	0,000	487.340,000	462.973,00					
Total do pedido:													462.973,00					
Total do fornecedor													1.000.000,000	512.660,000	0,000	0,000	487.340,000	462.973,00
Fornecedor: 11000954 JOSE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO													560.464.996-15					
001	0006524	ABERTO			(NORMAL)	19/07/2024	19/07/2024		PF:									
0752025			MILHO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO			0,7000 R\$		90.000,00	0,000	0,000	0,000	90.000,000	63.000,00					
Total do pedido:													63.000,00					
001	0006541	ABERTO			(NORMAL)	23/07/2024	23/07/2024		PF:									
0752015			SORGO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO			0,6167 R\$		240.000,00	41.040,000	0,000	0,000	198.960,000	122.692,07					
Fatua25 Vr: 6.6.0.22 de 05/06/2024 20:00:00													Siagri Sistemas de Gestão (0xx64)3620-1550		16:51:08			

NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPOI													qui, 25 de julho de 2024						
Carteira de Pedidos de Compras													Página 3 de 3						
Tipo de compra : Todos Emissão de: 26/07/2023 a 25/07/2024																			
Loja	Nr. Pedido	Situação	Descrição	Pedido Forn	Tipo	Data	Prev Entrega	Credor	Observações	Recebida	Perd/Anul	Devolução	Saldo	Total					
Produto						Valor Unitário	OM	Pedida											
Fornecedor: 11000954 JOSE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO													560.464.996-15						
Total do fornecedor													330.000,000	41.040,000	0,000	0,000	288.960,000	122.692,07	185.692,07
Fornecedor: 1000213 MARCIO CAMPOS FERREIRA													507.768.351-49						
001	0006548	ABERTO			(NORMAL)	24/07/2024	24/07/2024		PF:										
0752025			MILHO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO			0,7217 R\$		420.000,00	46.125,000	0,000	0,000	373.875,000	269.813,25						
Total do pedido:													269.813,25						
Total do fornecedor													420.000,000	46.125,000	0,000	0,000	373.875,000	269.813,25	
Fornecedor: 21017041 PHOSPHEA BRASIL COM DE FOSFATOS LTDA													26.769.908/0004-09						
001	0006136	ABERTO			(NORMAL)	16/04/2024	30/05/2024		PF: 357										
0005906			FOSFATO BICALCICO 18%			4,0000 R\$		100.000,00	76.770,000	0,000	0,000	23.230,000	92.920,00						
Total do pedido:													92.920,00						
Total do fornecedor													100.000,000	76.770,000	0,000	0,000	23.230,000	92.920,00	
Fornecedor: 11009093 ROBERTO BORGES CARVALHO JUNIOR													957.211.186-87						
001	0006526	ABERTO			(NORMAL)	19/07/2024	19/07/2024		PF:										
0752015			SORGO EM GRAO P/ INDUSTRIALIZAÇÃO			0,6217 R\$		240.000,00	33.440,000	0,000	0,000	206.560,000	128.411,54						
Total do pedido:													128.411,54						
Total do fornecedor													240.000,000	33.440,000	0,000	0,000	206.560,000	128.411,54	
Fornecedor: 21017291 TAJI INDUSTRIA DE RAÇÕES LTDA													09.595.282/0002-72						
001	0006369	ABERTO			(NORMAL)	06/06/2024	06/08/2024		PF: 17/2024										
0752065			TORTA DE ALGODÃO			1,0000 R\$		600.000,00	75.200,000	45.540,000	0,000	479.260,000	479.260,00						
Total do pedido:													479.260,00						
Total do fornecedor													600.000,000	75.200,000	45.540,000	0,000	479.260,000	479.260,00	
Fornecedor: 11007803 VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA													79.687.588/0005-87						
001	0006484	ABERTO			(NORMAL)	10/07/2024	15/07/2024		PF:										
0004301			SACARIA PARA FENO / SILO			1,8513 R\$		15.000,00	0,000	0,000	0,000	15.000,000	27.769,50						
Total do pedido:													27.769,50						
Total do fornecedor													15.000,000	0,000	0,000	0,000	15.000,000	27.769,50	
Total geral													6.124.000,000	1.793.405,000	45.540,000	0,000	4.285.055,000	4.183.371,42	
LEONARDO DE CASTRO CARVALHO 99362481120													FABIO GIROTTI RIBEIRO: 62851420178		FAUSTO GIROTTI RIBEIRO: 58746498168				
Fatua25 Vr: 6.6.0.22 de 05/06/2024 20:00:00													Siagri Sistemas de Gestão (0xx64)3620-1550		16:51:08				

5.1.1.7. Da Inspeção Técnica

Na data designada para inspeção *in loco* (25/07/2024), diligenciou-se aos endereços grafados na peça de aditamento, oportunidade na qual foi possível conhecer a estrutura da sede industrial da matriz e da unidade de comercialização da filial, bem como averiguar seu funcionamento, gerando emprego, riquezas e, ainda, realizar reuniões de trabalho, em que estavam presentes os representantes legais das empresas Fausto Giroto Ribeiro e Fábio Giroto Ribeiro, o advogado das empresas Eliseu Junior Correia da Silveira e a Gerente Geral Thaís Arantes Borba Mendes, conforme os seguintes registros fotográficos:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go

(62) 99147-3559 stenius.go

PLANTA INDUSTRIAL (MATRIZ)



Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go

73 de 166



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

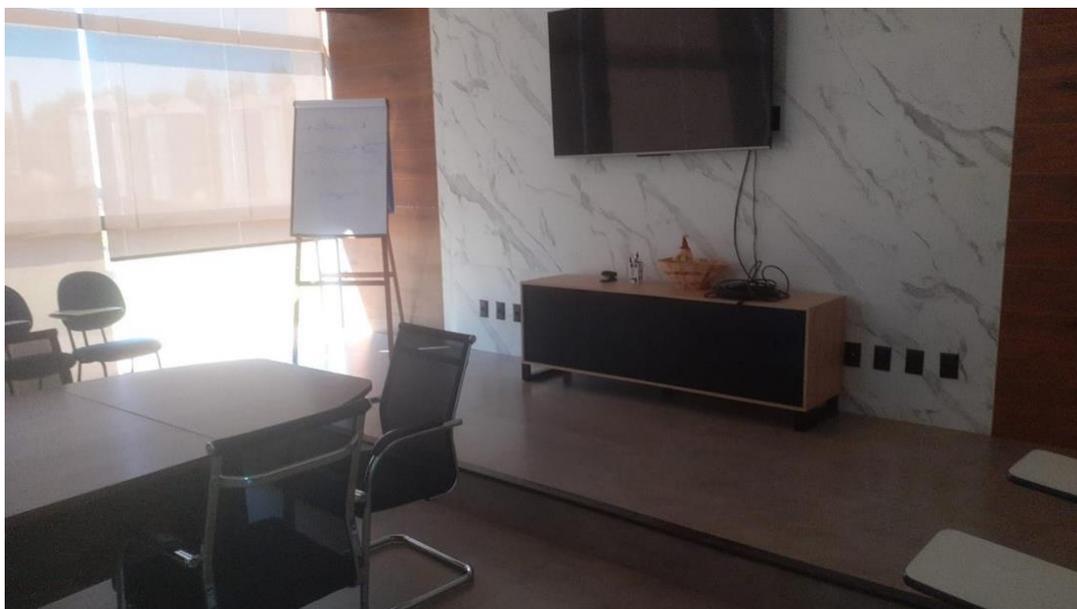
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:12



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

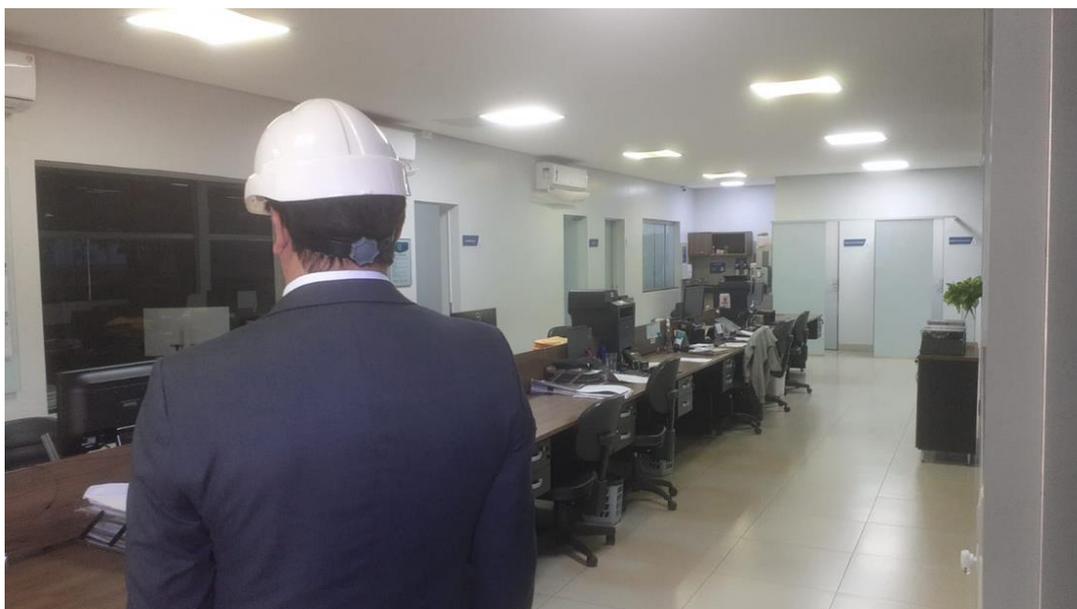
76 de 166



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:13



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:13



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

78 de 166



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:13



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go





UNIDADE COMERCIALIZAÇÃO (FILIAL)



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:13



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

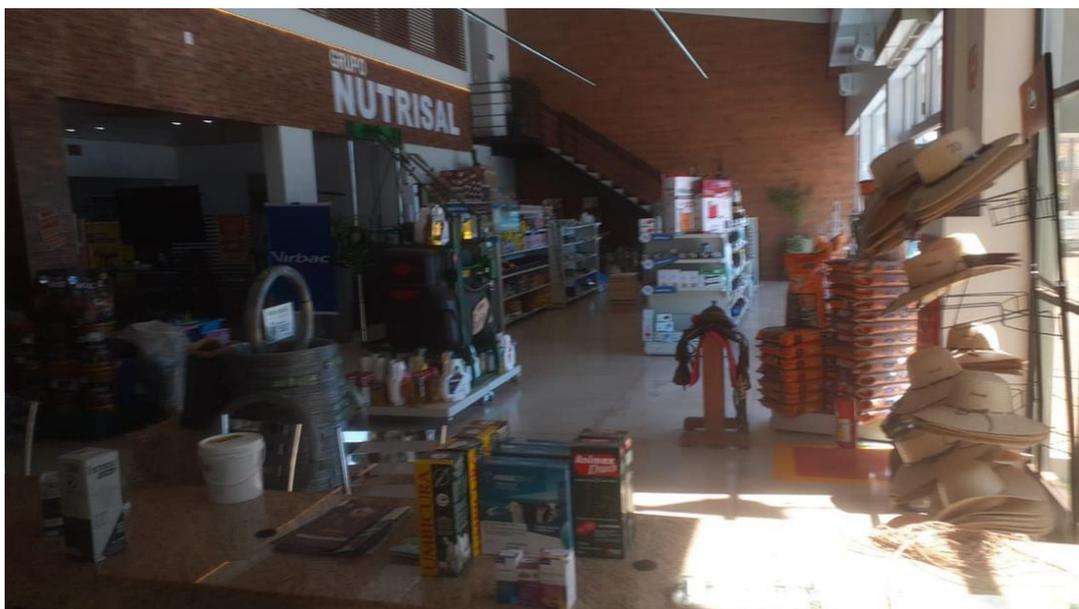
stenius.go



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:13



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379 🌐 stenius.go
☎ (62) 99147-3559 📘 stenius.go

82 de 166



STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:13



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go

5.1.2. 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Com registro do início de suas atividades em 10 de junho de 2011 e com atual sede empresarial localizada secundária 04, Qd. 04, Lote Módulos 11/12/13/14/19, Distrito Agroindustrial de Rio Verde/GO, CEP 75904-840, a empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA possui como objeto social a prestação de serviço de armazéns gerais com emissão de warrant (CNAE 52.11.7/01).

Analisando os registros públicos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, mais precisamente a Certidão Simplificada, reputa-se imperioso frisar e destacar que há penhora de cotas pertencentes aos sócios FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO e FÁBIO GIROTTTO RIBEIRO, conforme abaixo:

Observações:
PROTÓCOLO JUCEG 24/045063-9: TRATA-SE DE TERMO DE PENHORA, EXPEDIDO PELO JUÍZO DA 2ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS DE RIO VERDE/GO, NOS AUTOS 0146568-14.2015.8.09.0137, ONDE FOI PENHORADO COTAS DO EXECUTADO FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO JUNTO A SOCIEDADE 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA - CNPJ 13.890.146/0001-00.
REF.: PROTÓCOLO JUCEG Nº 23/998626-9 - TRATA-SE DE OFÍCIO Nº 291582634/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0375165-43.2014.8.09.0137, EXPEDIDO PELO JUIZ DE DIRETO DR RONNY ANDRE WACHTEL, EM TRAMITAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL NA COMARCA DE RIO VERDE/GO, NO QUAL VEM INTIMAR O GESTOR DA JUCEG, PARA QUE PROCEDA AO REGISTRO DA PENHORA DAS QUOTAS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PERTENCENTES AOS EXECUTADOS: FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO - CPF Nº XXX 464 981 XX E FÁBIO GIROTTTO RIBEIRO - CPF Nº XXX 514 201 XX, CONFORME TERMO DE PENHORA.
TENDO EM VISTA O OFÍCIO 750/2020, EXPEDIDO PELA MMª JUÍZA DE DIREITO DRA. LÍDIA DE ASSIS E SOUZA BRANCO, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0394536.90.2014.8.09.0137, NO QUAL DETERMINOU O REGISTRO DA PENHORA DE COTAS PERTENCENTES AOS EXECUTADOS FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO INSCRITO NO CPF SOB N. 587.464.981-68 POSSUIDOR DE COTAS NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E FÁBIO GIROTTTO RIBEIRO INSCRITO NO CPF SOB N. 628.514.201-78 POSSUIDOR DE COTAS NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA QUE SEJAM HAVIDO COMO PENHORADAS, SOB AS COMINAÇÕES LEGAIS ATÉ O LIMITE DA DÍVIDA QUE IMPORTA EM R\$ 756.981,54 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA QUATRO CENTAVOS) NA RESPECTIVA EMPRESA.

Por sua vez, reputa-se salutar trazer à lume que, em a área da empresa se encontra, atualmente, alugada à SÃO JOSÉ CEREAIS E TRANSPORTES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.147.588/0001-89, em função, conforme declarado no instrumento particular firmado e adiante reportado, de uma dívida das partes que atingiu a monta total de 23.284.526,98 Kg (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis quilogramas e noventa e oito gramas) de sorgo em grãos, correspondente ao valor de R\$ 18.922.543,59 (dezoito milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), senão vejamos:

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação comercial, que entre si faz **AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.739.698/0001-55, com sede na Via Secundária 03, Nº 183 – Quadra 0004 - Lote M-1/4 - Distrito Agroindustrial de Rio - CEP: 75.911-866, com o seu Contrato Social Consolidado na 21ª alteração, registrado em, 07/03/2024, na JUCEG GO, sob nº - NIRE 52200871547, neste ato, representado por seus sócios administradores **FAUSTO GIROTTO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Rio Verde - Goiás, portador do CPF Nº 587.464.981-68 e **FÁBIO GIROTTO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Rio Verde/GO - CEP 75.909-040, portador do CPF Nº 628.514.201-78, de ora em diante denominado, simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, simplesmente denominada **LOCATÁRIA, SÃO JOSÉ CEREALIS E TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.147.588/0001-89, com sede na Rua RC 138, S/N, Quadra 46, Lote 10, Loteamento Reserva do Parque, CEP: 75.905-898, Rio Verde - Goiás, com o seu Contrato Social Consolidado na 2ª Alteração Contratual, registrado em 07/03/2024, na JUCEG GO, sob o n. - NIRE 52205995546, neste ato, representado por sua sócia administradora **GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA NAVES**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada Jataí - GO, portadora do CPF nº 033.740.561-13;

CONSIDERANDO que:

A **LOCATÁRIA** assumirá uma dívida da empresa do Grupo Econômico do **LOCADOR (2ª ARMAZÉNS GERAIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 13.890.146/0001-00)** junto à empresa **BRF S/A - CNPJ n. 01.838.723/0001-27** de **23.284.526,98 Kg (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis quilogramas e noventa e oito gramas) de sorgo em grãos**, correspondente ao valor de **R\$ 18.922.543,59 (dezoito milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, assinado pelas partes, sem que quaisquer indenizações sejam devido pelo

LOCADOR às BRF, referente ao débito assumido pela **LOCATÁRIA**, as Partes, desde já, expressamente reconhecem a atipicidade da presente locação, nos termos do artigo 54-A da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991 e do artigo 113, §2º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

O presente contrato é celebrado entre as Partes em observância ao princípio da boa-fé e autonomia da vontade, sendo certo que as condições atípicas nele previstas foram estipuladas por livre iniciativa das Partes e em conformidade com a legislação vigente.

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, que será regido pelas cláusulas e condições adiante expostas e pelas previsões contidas na Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991 ("Lei de Locações") e na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), tendo entre si justo e contratado a locação dos imóveis de propriedade do **LOCADOR**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

1ª) DO OBJETO

1.1 - O **LOCADOR**, na qualidade de proprietário dos terrenos: **1)** terreno situados no Módulo 12, da quadra 04, área total de 2.800,00m², devidamente matriculado no CRI Rio Verde - GO, sob o n. 58.906; **2)** terreno situados no Módulo 13, da quadra 04, área total de 2.800,00m², devidamente matriculado no CRI Rio Verde - GO, sob o n. 58.907; **3)** terreno situados no Módulo 14, da quadra 04, área total de 2.800,00m², devidamente matriculado no CRI Rio Verde - GO, sob o n. 58.908 e **4)** terreno situados no Módulo 19, da quadra 04, área total de 18.006,86m², devidamente matriculado no CRI Rio Verde - GO, sob o n. 58.906, **bem como todas as construções (acessão) e benfeitorias incorporadas e relacionados no anexo 2 deste contrato**, dá em locação à **LOCATÁRIA**

1.2 - Objeto da locação destina-se exclusivamente para fins comerciais, tendo por finalidade a exploração dos imóveis acima especificados para o Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de soja, milho, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho, Fabricação de alimentos para animais, Transporte rodoviário de carga e Organização logística do transporte de carga;

2) DO PRAZO DA LOCAÇÃO

2.1 - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade, vigência e eficácia imediata, sendo certo que o prazo da locação será de **180 (cento e oitenta) meses**, a começar em **25 (vinte e cinco) de março de 2024** e a terminar em **24 (vinte e quatro) de março de 2039**, data em que a **LOCATÁRIA** se compromete a restituir os imóveis completamente desocupado, nas mesmas condições em que o recebe neste ato, conforme termo de vistoria - Anexo I, independentemente de qualquer notificação, interposição ou aviso judicial ou extrajudicial.

3) VALOR DA LOCAÇÃO E ENCARGOS

3.1 - As Partes estabelecem que será devido aluguel mensal no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), o qual será pago até o dia 25 (vinte e cinco) do mês, o qual será reajustado anualmente pela variação do IGP/M, tendo como data base o mês de março do corrente ano.

3.2 - 5.6 O aluguel será pago mensalmente mediante transferência eletrônica, em conta corrente de titularidade do **LOCADOR**, junto ao Banco Bradesco, Agência 3414, Conta Corrente 403652-2.

3.3 - O valor do Aluguel devido e não pago na sua respectiva data de vencimento, conforme os termos deste Contrato, estará sujeito a juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor em atraso, além de correção monetária pelo IPCA.

3.4 - As partes estabelecem que no ano de correção do valor do aluguel, em caso de índice negativo, o reajustamento do aluguel será de 1% (um por cento), e caso o índice tenha uma variação acima de 10% (dez por cento), as partes fixam um teto de correção de 10% (dez por cento) ao ano de reajuste.

3.5 - A **LOCATÁRIA** será responsável pelo pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre o Imóvel, o imposto predial e territorial urbano, água, energia e outros impostos ou taxas que vierem a incidir sobre suas atividades a serem exercidas nos imóveis, inclusive a respectiva licença para funcionamento e seu devido cancelamento quando não mais locado pela **LOCATÁRIA**.

4 - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 A **LOCATÁRIA**, desde que autorizada expressamente pelo **LOCADOR**, poderá realizar benfeitorias de qualquer natureza no Imóvel durante o prazo do Período Locatício ("Benfeitorias"). Todas as benfeitorias só poderão ser realizadas desde que não afete a estrutura do Imóvel.

4.2 A **LOCATÁRIA** deverá observar o mesmo padrão de construção empregado no Imóvel na hipótese de realização de Benfeitorias, sendo certo que estas deverão ser devidamente aprovadas pelas autoridades competentes, quando necessário, e não poderão afetar a segurança e solidez das edificações existentes no Imóvel.

4.3 As benfeitorias necessárias eventualmente realizadas pela **LOCATÁRIA**, desde que autorizadas expressamente, serão indenizáveis. As benfeitorias úteis e benfeitorias voluptuárias não ensejarão direito a indenização ou retenção.

4.4 As Benfeitorias poderão ser mantidas no Imóvel ao término do prazo do Período Locatício, sendo de exclusivo critério do **LOCADOR** retirá-las, as quais deverão ser retiradas as suas expensas.

4.5 A **LOCATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação e limpeza do Imóvel, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal, efetuando, às suas expensas, os reparos dos danos que porventura vier a causar no Imóvel no decorrer da locação.

5 - SEGUROS

5.1 - A **LOCATÁRIA** contratará seguro patrimonial para o Imóvel, que vigorará durante todo o Período de vigência do contrato, junto a empresa de seguros de primeira linha e idônea, tendo o **LOCADOR** como beneficiário, garantindo as perdas e danos materiais decorrentes de incêndio, raio, fogo, explosão de qualquer natureza, vendaval, inundação, furacão, ciclone, tornado, granizo, fumaça, impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves ("Sinistros"), em valor que assegure a reconstrução do Imóvel.

5.2 - A **LOCATÁRIA** entregará uma cópia da apólice do seguro à **LOCADORA** em até 45 (quarenta e cinco) dias após a contratação, bem como se compromete a enviar prova de renovação do seguro anualmente, sob pena de inadimplemento contratual.

5.3 - Na hipótese de ocorrência de sinistro total ou parcial do Imóvel, o **LOCADOR** ficará obrigado pela reconstrução, suspendendo imediatamente, a incidência de aluguel e a responsabilidade pelo pagamento dos encargos pela **LOCATÁRIA** (total ou parcial, conforme o caso), até que seja concluída a reconstrução, observando o mesmo padrão de qualidade anterior ao sinistro, como o devido licenciamento da edificação e das atividades da **LOCATÁRIA**, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual pela **LOCATÁRIA**.

5.4 - Na hipótese de ocorrência de sinistro total ou parcial do Imóvel, caso o **LOCADOR** opte pela rescisão contratual, o **LOCADOR**



deverá realizar a restituição integral dos valores pagos à BRF, valores que deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, contados deste do seu pagamento. O montante apurado será reduzido proporcionalmente ao período de vigência do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações do LOCADOR. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato, constituem obrigações do LOCADOR:

- Garantir, durante toda a vigência do presente Contrato, o uso pacífico do Imóvel pela LOCATÁRIA, responsabilizando-se em relação a legitimidade da posse do Imóvel;
- Manter a natureza e destinação do Imóvel durante toda a vigência do presente Contrato;
- Manter o Imóvel, durante todo o prazo de carência, livre e desembaraçado de ônus e gravames;
- Responder pelos vícios e/ou defeitos ocultos, anteriores à vigência da Locação;
- Reembolsar a LOCATÁRIA por todas as benfeitorias necessárias que esta venha a realizar no Imóvel e suas instalações durante a vigência do contrato.
- Efetuar o recolhimento dos tributos incidentes em decorrência do recebimento dos aluguéis.

6.2 Obrigações da LOCATÁRIA. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato, constituem obrigações da Locatária:

- Utilizar o Imóvel exclusivamente para os fins conveniados no presente Contrato;
- Restituir o Imóvel, finda a locação, no estado em que se encontrava na Vistoria inicial, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal e eventuais modificações realizadas nos termos do contrato;
- Levar ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no Imóvel, cuja reparação a esta incumba, bem como eventuais turbações de terceiros;
- Disponibilizar quaisquer citações, multas ou notificações destinadas ao LOCADOR e entregues no Imóvel;
- Realizar a reparação de eventuais danos que, comprovadamente, vier a causar no imóvel;
- Efetuar o pagamento de todas as despesas a ela incumbidas de forma tempestiva;

quaisquer pendências judiciais ou extrajudiciais que impeçam a sua livre disponibilidade;

b) A aquisição do Imóvel ocorreu em observância a legislação vigente, sendo plenamente válida, eficaz e livre de qualquer possibilidade de questionamento por terceiros, não constituindo fraude à execução e/ou fraude contra terceiros;

c) Inexistem passivos, de qualquer natureza, envolvendo o Imóvel, inclusive em decorrência das Obras incorporadas nos imóveis.

d) O Imóvel nunca abrigou, a qualquer tempo, atividades que o tenham tornado ou possam torná-lo suspeito de contaminação ou que represente risco a qualquer usuário, ao meio ambiente e/ou à saúde pública;

e) não foi citada e/ou notificada acerca de qualquer procedimento investigatório, administrativo, judicial ou extrajudicial que possa ensejar qualquer possibilidade de superveniência de decisão judicial prejudicial ao Imóvel e/ou à sua propriedade e posse;

8. - CESSÃO E SUBLOCAÇÃO

8.1 A LOCATÁRIA poderá sublocar o Imóvel total ou parcialmente para terceiros, mediante autorização expressa do LOCADOR. Em caso de sublocação, a LOCATÁRIA permanecerá como a única responsável pelo adimplemento das obrigações assumidas neste Contrato, as quais permanecerão inalteradas.

8.2 Facultado à LOCATÁRIA transferir ou ceder os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato para empresas controladas ou coligadas, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante prévio aviso ao LOCADOR.

8.3 Desde já o LOCADOR autoriza a LOCATÁRIA a prestar serviços de armazenagem e depósito de grãos a terceiros, sem que isso configure sublocação.

9 - VIGÊNCIA, DIREITO DE PREFERÊNCIA E REGISTRO DO CONTRATO

9.1 As Partes convenionam abaixo acerca da vigência do presente Contrato em qualquer caso de alienação do Imóvel e do direito de preferência da LOCATÁRIA.

9.2 Na hipótese do Imóvel ser transferido ou o seu domínio ser conferido a terceiros, a qualquer título, inclusive em casos de expropriação judicial e execução de direitos reais de

g) Obter e manter a vigência de todas as licenças de operação necessárias ao exercício de sua atividade econômica no Imóvel, tais como Alvará de Licença para Funcionamento e quaisquer outras que sejam necessárias.

7. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

7.1 Cada uma das Partes declara e garante, mútua e reciprocamente, que:

a) possui plena capacidade financeira e autorização, conforme o caso, para celebrar o presente Contrato e cumprir todas as obrigações aqui assumidas;

b) a assinatura, a formalização e o cumprimento do presente Contrato não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida ou a que esteja sujeita, inclusive na condição de garantidora ou coobrigada; não resultam em violação de qualquer lei, estatuto, regra, sentença, regulamentação, ordem, mandado, decreto judicial ou decisão de qualquer tribunal, nacional ou estrangeiro aplicável; não implicam a rescisão ou extinção de qualquer contrato ou instrumento do qual sejam partes, ou a que estejam sujeitas;

c) possuem recursos suficientes para o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste Contrato;

d) não omitiu qualquer fato que possa resultar em alteração substancial de sua situação econômico-financeira e/ou jurídica;

e) as informações prestadas por ocasião da celebração deste Contrato são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes;

f) as condições atípicas deste Contrato foram conduzidas e implementadas por livre iniciativa das Partes e estabelecidas de boa-fé, em conformidade com a legislação vigente, constituindo obrigações legais, válidas, eficazes e vinculantes, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

7.2 Adicionalmente, o LOCADOR declara garante que:

a) São legítimos proprietários e possuidores dos Imóveis, que se encontra completamente livre e desembaraçado de qualquer ônus real ou pessoal, gravames, tributos, taxas, hipoteca legal ou convencional, alienação fiduciária, usufruto, aforamento, dívidas, arrestos, sequestros, constrições de qualquer natureza, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim, livre de

garantia conferidos a terceiros, e/ou se for, de qualquer forma, alienado durante a vigência deste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a celebração de negócios jurídicos preliminares e definitivos de compra e venda, cessão, doação em pagamento, permuta etc. ("Alienação do Imóvel"), a contratação acerca da locação do Imóvel e seu respectivo prazo, subsistirá nos termos deste Contrato ("Vigência"), obrigando-se o LOCADOR a incluir, em qualquer instrumento que venha a firmar com o(s) adquirente(s) e/ou credor(es) de garantias reais do Imóvel, em juízo ou fora dele, a obrigação deste(s) em cumprir integralmente os termos deste Contrato.

9.3 Na hipótese de venda do Imóvel, além da manutenção da Vigência do presente Contrato em observância a obrigação estipulada na acima, o LOCADOR se obriga a notificar a LOCATÁRIA, de forma inequívoca, para exercício do direito de preferência conferido pelo artigo 27 da Lei de Locações, em igualdade de condições com terceiros ("Notificação de Direito de Preferência").

9.3.1 A Notificação de Direito de Preferência deverá conter todas as condições do negócio, incluindo, mas não se limitando, ao preço e a forma de pagamento e deverá ser instruída com a documentação correspondente, referente ao Imóvel e ao adquirente.

9.3.2 - A LOCATÁRIA notificará o LOCADOR acerca do exercício do direito de preferência no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Notificação de Direito de Preferência.

9.3.3 - Fica autorizado, para os fins do disposto nos artigos 8º e 33 da Lei de Locações, o registro e a averbação deste Contrato na matrícula do Imóvel perante o cartório de registro de imóveis competente.

9.3.4 - Caso o cartório de registro de imóveis competente faça exigências para o registro/averbação do presente Contrato na matrícula do Imóvel, o LOCADOR compromete-se a obter, apresentar e assinar todos os documentos, prestar declarações, firmar termos aditivos, bem como a tomar todas e quaisquer medidas necessárias, para cumprimento das exigências formuladas para a prática do ato registral.

9.4 - A LOCATÁRIA arcará com as despesas referentes ao registro e averbação deste Contrato na matrícula do Imóvel.

9.5 - Caso o cartório de registro de imóveis competente faça exigências para o registro e averbação do presente Contrato na matrícula do Imóvel, o LOCADOR compromete-se a obter, apresentar

e assinar todos os documentos, prestar declarações, firmar termos aditivos, bem como a tomar todas e quaisquer medidas necessárias, para cumprimento das exigências formuladas para a prática do ato registral.

9.6 - Caso o registro do presente Contrato seja obstado em razão de ato de responsabilidade do LOCADOR, esta se obriga a abster-se de comercializar, dar em garantia o Imóvel até que a situação seja sanada, com o competente registro do presente contrato na matrícula imobiliária.

10 - DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

10.1 - Findo o prazo do Período Locatício e não ocorrendo a sua prorrogação, a LOCATÁRIA se compromete a desocupar o Imóvel, deixando-o completamente livre de pessoas e coisas, conforme termo inicial de Vistoria assinada por ambas as partes, previsto neste contrato.

10.2 - As Partes realizarão vistoria conjunta do Imóvel nos 30 (trinta) dias anteriores ao final do prazo do Período Locatício ("Vistoria Final"), momento em que promoverão a elaboração de laudo de vistoria ("Laudo de Vistoria Final"), que conterá registros fotográficos e a outras observações.

10.2.1 Na Vistoria Final serão apuradas eventuais reparações necessárias para nos termos da Vistoria de Conclusão de Obra.

10.3 Após a realização dos Reparos, LOCADOR e LOCATÁRIA realizarão uma vistoria técnica para entrega do imóvel, e estando de acordo, assinarão o termo de entrega das chaves ao LOCADOR, momento em que ocorrerá a quitação das obrigações referentes a locação prevista neste Contrato, sendo celebrado o respectivo instrumento de término deste Contrato.

11 - RESCISÃO ANTECIPADA

11.1 - As Partes reciprocamente reconhecem que o efetivo cumprimento do Prazo Contratual é essencial ao equilíbrio do presente Contrato, sendo certo que ele foi definido em observância a necessária contraprestação pelos investimentos que foram realizados para concretização da presente locação pela LOCATÁRIA e, por este motivo, as Partes estipulam a vedação da rescisão antecipada do presente Contrato pelo LOCADOR e pela LOCATÁRIA, até o encerramento do Período Locatício, nos termos do artigo 4º da Lei de Locações, salvo em caso de inadimplemento do valor dos alugueis.

11.2 - Ocorrendo a hipótese de rescisão antecipada do contrato, por parte do LOCADOR, este estará obrigado a fazer a restituição dos valores pagos pela LOCATÁRIA a BRF S/A - CNPJ n. 01.838.723/0172-83 de forma proporcional ao período aos meses restantes do contrato, bem como ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da soma dos alugueis correspondentes aos meses restantes até o final do Período Locatício, sem prejuízo da possibilidade de comprovação da apuração de gastos superiores ao valor investido pela LOCATÁRIA, sendo certo que, em qualquer caso, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

11.3 - Ocorrendo a hipótese de rescisão antecipada prevista no item 11.2, haverá a obrigação de restituição integral do valor pago pela LOCATÁRIA à empresa BRF S/A - CNPJ n. 01.838.723/0172-83 pelo LOCADOR, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos complementares pela parte.

11.4 - As PARTES reciprocamente reconhecem que dado o contexto do negócio jurídico ora realizado e o caráter atípico desta locação, a multa por rescisão antecipada por culpa do LOCADOR não é excessiva e constituirá dívida líquida, certa e exigível a partir da rescisão antecipada do contrato, renunciando o LOCADOR, expressamente, à aplicação do disposto no artigo 413 do Código Civil Brasileiro.

11.5 - A LOCATÁRIA poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, mediante notificação prévia da LOCADORA com 90 (noventa) dias de antecedência, sem que seja aplicada a qualquer penalidade, neste caso a LOCATÁRIA arcará com valor integral assumido junto a BRF S/A - CNPJ n. 01.838.723/0172-83.

11.6 - No caso de desapropriação do Imóvel, formalizada a rescisão deste Contrato, caberá o LOCADOR realizar a imediata e integral restituição dos valores assumidos pela LOCATÁRIA junto a BRF, sendo certo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

11.7 - Na hipótese de desapropriação parcial, será facultado à LOCATÁRIA rescindir integralmente este Contrato ou manter vigente a locação em relação à área remanescente, com redução proporcional do valor da locação.

12 - PENALIDADES

12.1 - Sem prejuízo das penalidades específicas prevista neste contrato, as quais não se aplicará a multa prevista nesta cláusula, fica estipulada multa no valor correspondente a 03 (três)

informações confidenciais durante toda a vigência deste Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento de sua vigência, o que não afasta o direito de registro do presente Contrato no cartório competente.

13.8 - Evição. Em caso de exercício da Opção de Compra pela LOCATÁRIA, o LOCADOR se obriga a fazer a venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direito.

13.9 - Alterações. Quaisquer alterações no presente Contrato somente terão eficácia se realizadas por meio de aditivo contratual celebrado pelas Partes por escrito. Ficam expressamente revogadas todas as eventuais tratativas anteriores realizadas entre as Partes referentes ao Imóvel, sendo o presente Contrato o único instrumento competente a regulamentar a negociação ora entabulada.

13.10 - Tolerância e Renúncia. A tolerância eventualmente manifestada por qualquer das Partes não importará em novação quanto aos termos deste Contrato, não podendo ser empregada como precedente ou justificativa de futura infração contratual ou legal, não devendo ser interpretada como renúncia, desistência, transformação, substituição, modificação de cláusula, concordância, aprovação, endosso, permissão, consentimento ou conversão.

13.11 - Independência das Cláusulas. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste Contrato será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não estivesse contida neste.

13.12 - Comunicações. Todas as notificações, avisos ou comunicações exigidas, permitidas ou decorrentes deste Contrato, por qualquer das Partes contratantes à outra, deverão ser enviadas por escrito e entregues à outra Parte por carta registrada, com recibo de entrega, ou por meio eletrônico de e-mail, caso não for respondido será considerado entregue no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do envio, nos endereços indicados abaixo:

Se para o LOCADOR:
Aos Cuidados de: **FAUSTO GIROTTI RIBEIRO**
E-mail: Fausto@gruponutrisal.com.br
Fone/Whatsapp: 0649973-0013

Se para a LOCATÁRIA:
Aos Cuidados de: **GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA NAVES**

alugueis mensais, vigente na data da infração contratual, na qual incorrerá a Parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, sem prejuízo de apuração de eventuais perdas e danos, desde que a parte infratora não tome as providências necessária para sanar o inadimplemento em até 10 (dez) dias, contados do recebimento de notificação apontando a falta.

13 - DAS NORMAS GERAIS

13.1 - As Partes expressamente reconhecem o direito da LOCATÁRIA à renovação do contrato, nos termos da Lei de Locação, mediante a assinatura de novo contrato.

13.2 - Nenhuma intimação dos poderes públicos ou de terceiros, será motivo para a rescisão deste contrato, salvo se o prédio for considerado inabitável, o que deverá ser verificado através de vistoria sanitária, vistoria extrajudicial e/ou judicial.

13.3 - A LOCATÁRIA, desde já, faculta o LOCADOR, ou ao seu representante legal, examinar ou vistoriar os imóveis, quando entender necessário, bastando apenas marca com antecedência a visita.

13.4 - Irrevogabilidade e Irretroatividade. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroativo, constituindo obrigações legais, válidas e vinculantes, obrigando e vigorando em benefício das Partes e de seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título.

13.5 - Capacidade. As Partes declaram que possuem plena capacidade para celebrar o presente Contrato e realizar todas as operações previstas, declaram ainda que foram assessoradas por advogados e todas as medidas necessárias para autorizar a celebração deste Contrato e a execução das obrigações aqui dispostas foram tomadas, inexistindo qualquer impedimento legal ou contratual ao cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato. Nenhuma outra medida ou ato são necessários para assinatura, formalização e cumprimento do presente Contrato pelas Partes.

13.6 - Eficácia Executiva. O presente Contrato tem eficácia executiva para a competente cobrança judicial dos valores devidos, valendo como título executivo na forma do artigo 784, inc. III, do Código de Processo Civil.

13.7 - Confidencialidade. Cada Parte reconhece que, em razão da celebração deste Contrato, poderá ter acesso a certas informações concernentes à outra Parte de natureza confidencial ou sujeita à propriedade da outra Parte, e se obriga a manter tais



E-mail: gabriela@saosjecereais.com.br
Fone/Whatsapp: 064999457557

13.13 - As Partes se obrigam a informar eventual alteração de endereço, temporária ou definitiva, a outra Parte, de modo a manter o endereço sempre atualizado.

13.14 - Citações, Intimações e Notificações. As Partes convenionam e estipulam que todas as citações, intimações ou notificações, judiciais ou extrajudiciais afetas a este Contrato, poderão ser feitas mediante correspondência física ou por endereço eletrônico (e-mail/whatsapp), com comprovante de entrega e recebimento, independentemente da faculdade de poder valer-se de qualquer das modalidades de comunicação de atos processuais previstas no Código de Processo Civil.

13.15 - Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, como, por exemplo, por meio do upload e existência deste Contrato, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento, na plataforma DocuSign (www.docuSign.com.br). Adicionalmente, as Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas neste instrumento por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste Contrato na plataforma DocuSign (www.docuSign.com.br), sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes aos seus termos.

13.16 - Anexos. Todos os Anexos, a seguir listados, constituem parte integrante do Contrato:

- (i) Anexo I: Certidões de Matrículas dos Imóveis;
- (ii) Anexo II: Relatório de Análise de Estrutura Existente/Inventário de bens
- (iii) Anexo III: Laudo de Vistoria Inicial;

14 - DO FORO

14.1 - Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes de direito e obrigações decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, contendo 14 (quatorze) laudas, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, leram e assinam, prometendo cumpri-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiramente tudo quanto nele se contém..

Rio Verde, 25 de março de 2024.

NUTRISAL INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO
E EXPORTACAO:
26739698000155

AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO,
DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF nº 26.739.698/0001-55
FAUSTO GIROTTO RIBEIRO FÁBIO GIROTTO RIBEIRO
CPF Nº 587.464.981-68 CPF Nº 628.514.201-78
LOCADOR

SAO JOSE CEREAIS E TRANSPORTES
Assinado de forma digital por SAO JOSE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA:50147588000189
Dados: 2024.03.27 17:18:50 -03'00'
SÃO JOSÉ CEREAIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF n. 50.147.588/0001-89
GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA NAVES
CPF n.º 033.740.561-13
LOCATÁRIA

LEONARDO DE
CASTRO
CARVALHO
9950481129
RG nº
FABIO
GIROTTO
RIBEIRO
62851420178
RG nº

Pelo exposto, é possível concluir que parte da área de propriedade do grupo econômico que requereu o processamento da recuperação judicial se encontra, atualmente, locado à empresa SÃO JOSÉ CEREAIS E TRANSPORTES LTDA.

Na esteira dessa contextualização, o caso em exame revela, também, a presença dos elementos e substâncias que viabilizam constatar o funcionamento da empresa.

5.1.2.1. Da Escrituração Contábil

Em atendimento ao disposto no art. 51, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei n.º 11.101/2005, a 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA disponibilizou o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme espelhado abaixo:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 [stenius.go](https://www.stenius.go)
(62) 99147-3559 [stenius.go](https://www.stenius.go)

2F ARMAZENS GERAIS LTDA

D.R.E - DEMONSTRATIVO RESULTADO DO EXERCICIO

CNPJ: 13.890.146/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.000.270,68
VENDA DE SERVIÇOS	3.000.270,68
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	376,17
RECEITAS FINANCEIRAS	376,17
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS BRUTA	(139.011,04)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE VENDAS	(139.011,04)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.861.635,81
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS	290.685,34
ENERGIA ELETRICA	290.685,34
(=) LUCRO BRUTO	2.570.950,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.088.803,54
DESPESAS COM PESSOAL	121.843,95
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	966.959,59
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	319.371,55
DESPESAS TRIBUTARIAS	319.371,55
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	22.107,27
DESPESAS FINANCEIRAS	22.107,27
(-) OUTRAS DESPESAS	3.571,90
OUTRAS DESPESAS	3.571,90
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	1.137.096,21
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.137.096,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2021

Assinado digitalmente por 2F ARMAZENS GERAIS
LTDA. CNPJ: 13.890.146/0001-00
Assinado digitalmente por BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
CPF: 60662857348

2F ARMAZENS GERAIS LTDA
13890146000100
FAUSTO GIROTTI RIBEIRO
- CPF/MF 58746498168

Assinado digitalmente por BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
CPF: 60662857348
Assinado digitalmente por BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
CPF: 60662857348

BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
60662857348
BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
Contador: CRC: GO-027562 - CPF/MF: 60662857348

Siagri Sistemas de Gestão - www.siagri.com.br

2F ARMAZENS GERAIS LTDA

DRE ECD 2022

CNPJ: 13.890.146/0001-00

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.011.261,09
VENDA DE SERVIÇOS	5.011.261,09
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS BRUTA	(38.677,19)
ISSQN SOBRE SERVIÇOS	(33.448,25)
PIS / COPINS SOBRE SERVIÇOS	(5.228,94)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.972.583,90
(-) CMV / CPV	333.971,67
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	333.971,67
(=) LUCRO BRUTO	4.638.612,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(512.387,65)
DESPESAS COM PESSOAL	(220.636,22)
MATERIAIS E MANUTENÇÃO	(290.701,43)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.050,00)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(750.358,25)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(750.358,25)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(28.321,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(28.396,84)
RECEITAS FINANCEIRAS	75,10
(=) LUCRO / PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	3.347.544,59
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(8.757,96)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(8.757,96)
(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL	3.338.786,63
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	3.338.786,63

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2022

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO
CPF/MF 58746498168

2F ARMAZENS GERAIS LTDA
FAUSTO GIROTTI RIBEIRO
- CPF/MF 58746498168

BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
CPF/MF 60662857348

BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
Contador: CRC: GO-027562 - CPF/MF: 60662857348

Slagri Sistemas de Gestão - www.slagri.com.br

2F ARMAZENS GERAIS LTDA

DRE ECD 2022

CNPJ: 13.890.146/0001-00

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Nomenclatura	Valores Acumulados
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	5.291.012,76
VENDA DE SERVIÇOS	5.291.012,76
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS BRUTA	(345.974,17)
ISSQN SOBRE SERVIÇOS	(158.730,38)
PIS / COFINS SOBRE SERVIÇOS	(187.243,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.945.038,59
(-) CMV / CPV	316.282,15
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	316.282,15
(=) LUCRO BRUTO	4.628.756,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(995.197,56)
DESPESAS COM PESSOAL	(394.382,84)
MATERIAIS E MANUTENÇÃO	(595.004,72)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(5.810,00)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(642.410,58)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(642.410,58)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(50.524,98)
DESPESAS FINANCEIRAS	(50.546,16)
RECEITAS FINANCEIRAS	21,18
(=) LUCRO / PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	2.940.623,32
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(37.858,09)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(37.858,09)
(=) LUCRO ANTES IRPJ E CSLL	2.902.765,23
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.902.765,23

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2023

FAUSTO GIROTTI
RIBEIRO
58746498168

2F ARMAZENS GERAIS LTDA
FAUSTO GIROTTI RIBEIRO
- CPF/MF 58746498168

BRUNO DA
CUNHA RIBEIRO
60662857348

BRUNO DA CUNHA RIBEIRO
Contador: CRC: GO-027562 - CPF/MF: 60662857348

Slagri Sistemas de Gestão - www.slagri.com.br

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:14

2F ARMAZENS GERAIS LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 13.890.146/0001-00	Folha: 0001
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	2.191.255,26
1.1 CIRCULANTE	194.721,12
1.1.1 CAIXA	2.175,07
1.1.1.01 CAIXAS	976,44
1.1.1.02 BANCOS	10,00
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.188,63
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	192.546,05
1.1.2.01 CLIENTES	152.388,36
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	1.955,63
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	38.202,06
1.2 NÃO CIRCULANTE	1.972.361,72
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.972.361,72
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	1.972.361,72
1.3 INVESTIMENTOS	24.172,42
1.3.2 IMOBILIZADO	24.172,42
1.3.2.01 IMOBILIZADO	33.141,60
1.3.2.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(8.969,18)

25/08/2022 11:12:17

2F ARMAZENS GERAIS LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 13.890.146/0001-00	Folha: 0002
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	2.191.255,26
2.1 CIRCULANTE	1.410.255,56
2.1.1 FORNECEDORES	1.270.635,12
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	1.270.635,12
2.1.3 OBRIGAÇÕES	9.058,50
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.058,50
2.1.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.717,31
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.717,31
2.1.5 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	124.844,63
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	124.844,63
2.2 NÃO CIRCULANTE	128.900,00
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	128.900,00
2.2.1.02 EMPRESTIMO DOS SOCIOS	128.900,00
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	652.099,70
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	652.099,70
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	(584.996,51)
2.3.1.05 RESULTADO DO EXERCICIO	1.137.096,21

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$2.191.255,26 (DOIS MILHOES, CENTO E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2021.

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:
58746498168

Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:58746498168
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=1207814000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:58746498168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-25 11:18:28
Fonte: Versão: 9.7.1

HUGO BORGES DE MORAES:
29063710178

Assinado digitalmente por HUGO BORGES DE MORAES:29063710178
DN: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=1308765600104, OU=Presencial, CN=HUGO BORGES DE MORAES:29063710178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-25 11:19:50
Fonte: Versão: 9.7.1

2F ARMAZENS GERAIS LTDA
FAUSTO GIROTTO RIBEIRO
- CPF/CNPJ 587.464.981-68

HUGO BORGES DE MORAES
Contador: CRC: GO-GO 009982 - CPF/MF: 290.637.101-78

25/08/2022 11:12:17

2F ARMAZENS GERAIS LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 13.890.146/0001-00	Folha: 0001
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	5.669.745,83
1.1 CIRCULANTE	351.059,62
1.1.1 CAIXA	114.742,45
1.1.1.01 CAIXAS	864,81
1.1.1.02 BANCOS	107.789,31
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.088,33
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	236.317,17
1.1.2.01 CLIENTES	10.661,49
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	1.955,63
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	223.700,05
1.2 NÃO CIRCULANTE	5.297.409,75
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.297.409,75
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	5.297.409,75
1.3 INVESTIMENTOS	21.276,46
1.3.2 IMOBILIZADO	21.276,46
1.3.2.01 IMOBILIZADO	33.141,60
1.3.2.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(11.865,14)

05/09/2023 13:39:53

2F ARMAZENS GERAIS LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 13.890.146/0001-00	Folha: 0002
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	5.669.745,83
2.1 CIRCULANTE	1.538.959,50
2.1.1 FORNECEDORES	1.291.970,02
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	1.291.970,02
2.1.3 OBRIGAÇÕES	13.010,44
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.010,44
2.1.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.385,76
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.385,76
2.1.5 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	226.593,28
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	226.593,28
2.2 NÃO CIRCULANTE	139.900,00
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	139.900,00
2.2.1.02 EMPRESTIMO DOS SOCIOS	139.900,00
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	3.990.886,33
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	3.990.886,33
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	552.099,70
2.3.1.05 RESULTADO DO EXERCICIO	3.338.786,63

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$ 5.669.745,83 (CINCO MILHOES, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO RÉAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2022.

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO: 58746498168 2F ARMAZENS GERAIS LTDA FAUSTO GIROTTO RIBEIRO - CPF/CNPJ 587.464.981-68	BRUNO DA CUNHA RIBEIRO 60662857348 BRUNO DA CUNHA RIBEIRO Contador: CRC: GO-027562 - CPF/MF: 606.628.573-48
---	---

05/09/2023 13:39:53

2F ARMAZENS GERAIS LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 13.890.146/0001-00	Folha: 0001
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	8.360.284,67
1.1 CIRCULANTE	1.775.280,51
1.1.1 CAIXA	112.835,74
1.1.1.01 CAIXAS	2.996,63
1.1.1.02 BANCOS	108.812,75
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.026,36
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	1.662.444,77
1.1.2.01 CLIENTES	454.060,63
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	10.772,27
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	1.197.611,87
1.2 NÃO CIRCULANTE	6.534.551,69
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.534.551,69
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	6.527.911,96
1.2.1.05 SÓCIOS	6.639,73
1.3 INVESTIMENTOS	50.452,47
1.3.2 IMOBILIZADO	50.452,47
1.3.2.01 IMOBILIZADO	63.041,60
1.3.2.02 (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(12.589,13)

29/01/2024 16:38:27

2F ARMAZENS GERAIS LTDA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
CNPJ: 13.890.146/0001-00	Folha: 0002
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	8.360.284,67
2.1 CIRCULANTE	1.315.233,11
2.1.1 FORNECEDORES	1.250.599,98
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	1.250.599,98
2.1.3 OBRIGAÇÕES	17.814,78
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.814,78
2.1.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.731,51
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.731,51
2.1.5 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	35.017,73
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	35.017,73
2.1.9 PROVISÕES	3.069,11
2.1.9.01 PROVISÕES FEDERAIS	3.069,11
2.2 NÃO CIRCULANTE	151.400,00
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	151.400,00
2.2.1.02 EMPRESTIMO DOS SOCIOS	139.900,00
2.2.1.03 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	11.500,00
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	6.893.651,56
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	6.893.651,56
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	3.890.886,33
2.3.1.05 RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.902.765,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R\$8.360.284,67 (OTTO MILHOES, TREZENTOS E SESENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEITE CENTAVOS). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

RIO VERDE-GO, 31 de dezembro de 2023.

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO 58746498168 2F ARMAZENS GERAIS LTDA FAUSTO GIROTTI RIBEIRO - CPF/CNPJ 587.464.981-68	BRUNO DA CUNHA RIBEIRO 60662857348 BRUNO DA CUNHA RIBEIRO Contador: CRC: GO-027562 - CPF/MF: 606.628.573-48
--	---

29/01/2024 16:38:27

Corporificando os suso retratados documentos, foram apurados os seguintes resultados:

2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
CONTA	2021	2022	VARIAÇÃO	2023	VARIAÇÃO
1 ATIVO	R\$ 2.191.255,26	R\$ 5.669.745,83	159%	R\$ 8.360.284,67	47%
1.1 CIRCULANTE	R\$ 194.721,12	R\$ 351.059,62	80%	R\$ 1.775.280,51	406%
1.1.1 CAIXA	R\$ 2.175,07	R\$ 114.742,45	5175%	R\$ 112.835,74	-2%
1.1.1.01 CAIXAS	R\$ 976,44	R\$ 864,81	-11%	R\$ 2.886,63	234%
1.1.1.02 BANCOS	R\$ 10,00	R\$ 107.789,31	1077793%	R\$ 108.812,75	1%
1.1.1.05 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.188,63	R\$ 6.088,33	412%	R\$ 1.026,36	-83%
1.1.2 CREDITOS DIVERSOS	R\$ 192.546,05	R\$ 236.317,17	23%	R\$ 1.662.444,77	603%
1.1.2.01 CLIENTES	R\$ 152.388,36	R\$ 10.661,49	-93%	R\$ 454.060,63	4159%
1.1.2.02 IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.955,63	R\$ 1.955,63	0%	R\$ 10.772,27	451%
1.1.2.03 CREDITOS RECUPERAVEIS	R\$ 38.202,06	R\$ 223.700,05	486%	R\$ 1.197.611,87	435%
1.2 NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.972.361,72	R\$ 5.297.409,75	169%	R\$ 6.534.551,69	23%
1.2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.972.361,72	R\$ 5.297.409,75	169%	R\$ 6.534.551,69	23%
1.2.1.02 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 1.972.361,72	R\$ 5.297.409,75	169%	R\$ 6.527.911,96	23%
1.2.1.05 SÓCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 6.639,73	0%
1.3 INVESTIMENTOS	R\$ 24.172,42	R\$ 21.276,46	-12%	R\$ 50.452,47	137%
1.3.2 IMOBILIZADO	R\$ 24.172,42	R\$ 21.276,46	-12%	R\$ 50.452,47	137%
1.3.2.01 IMOBILIZADO	R\$ 33.141,60	R\$ 33.141,60	0%	R\$ 63.041,60	90%
1.3.2.02 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-R\$ 8.969,18	-R\$ 11.865,14	32%	-R\$ 12.589,13	6%
2 PASSIVO	R\$ 2.191.255,26	R\$ 5.669.745,83	159%	R\$ 8.360.284,67	47%
2.1 CIRCULANTE	R\$ 1.410.255,56	R\$ 1.538.959,50	9%	R\$ 1.315.233,11	-15%
2.1.1 FORNECEDORES	R\$ 1.270.635,12	R\$ 1.291.970,02	2%	R\$ 1.250.599,98	-3%
2.1.1.01 FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.270.635,12	R\$ 1.291.970,02	2%	R\$ 1.250.599,98	-3%
2.1.3 OBRIGAÇÕES	R\$ 9.058,50	R\$ 13.010,44	44%	R\$ 17.814,78	37%
2.1.3.01 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.058,50	R\$ 13.010,44	44%	R\$ 17.814,78	37%
2.1.4 OBRIGAÇÃO SOCIAIS	R\$ 5.717,31	R\$ 7.385,76	29%	R\$ 8.731,51	18%
2.1.4.01 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.717,31	R\$ 7.385,76	29%	R\$ 8.731,51	18%
2.1.5 OBRIGAÇÃO ESTABILIZADA	R\$ 124.844,63	R\$ 226.593,28	82%	R\$ 35.017,73	-85%
2.1.5.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 124.844,63	R\$ 226.593,28	82%	R\$ 35.017,73	-85%

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

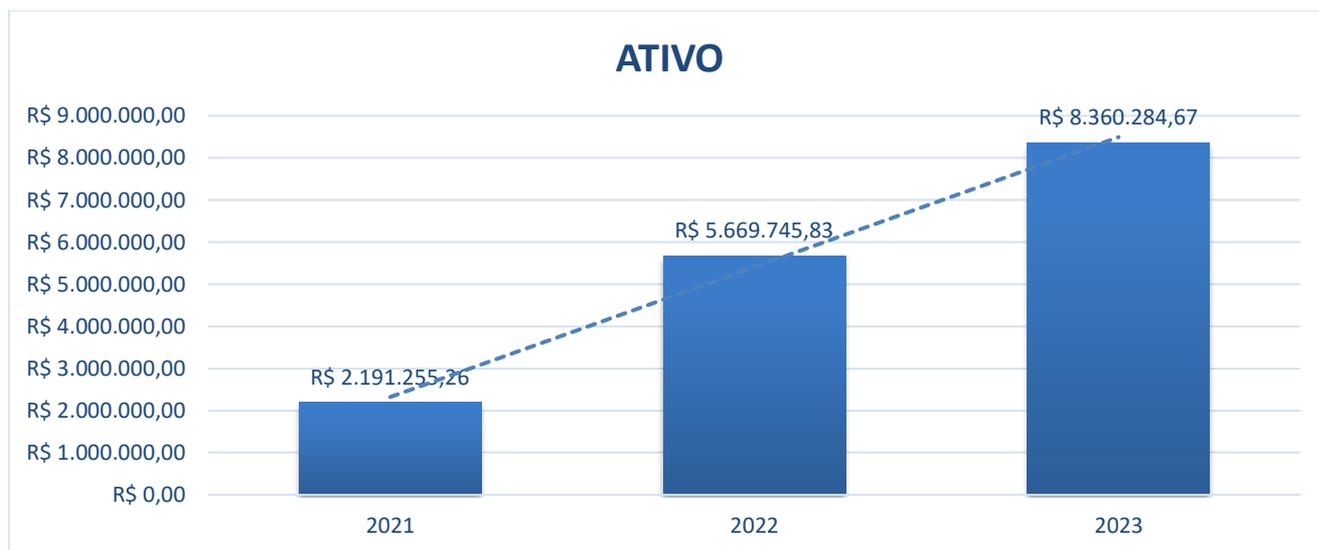
Valor: R\$ 37.916.951,59
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 RIO VERDE - U.P.J. VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:14

2.1.9 PROVISÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.069,11	0%
2.1.9.01 PROVISÕES FEDERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 3.069,11	0%
2.2 NÃO CIRCULANTE	R\$ 128.900,00	R\$ 139.900,00	9%	R\$ 151.400,00	8%
2.2.1 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 128.900,00	R\$ 139.900,00	9%	R\$ 151.400,00	8%
2.2.1.02 EMPRESTIMO DOS SOCIOS	R\$ 128.900,00	R\$ 139.900,00	9%	R\$ 139.900,00	0%
2.2.1.03 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 11.500,00	0%
2.3 PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 652.099,70	R\$ 3.990.886,33	512%	R\$ 6.893.651,56	73%
2.3.1 CAPITAL SOCIAL	R\$ 652.099,70	R\$ 3.990.886,33	512%	R\$ 6.893.651,56	73%
2.3.1.01 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	0%	R\$ 100.000,00	0%
2.3.1.04 RESULTADO ACUMULADO	-R\$ 584.996,51	R\$ 552.099,70	-194%	R\$ 3.890.866,33	605%
2.3.1.05 RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 1.137.096,21	R\$ 3.338.786,63	194%	R\$ 2.902.765,23	-13%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO					
CONTA	2021	2022	VARIAÇÃO	2023	0%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.000.270,68	R\$ 5.011.261,09	67%	R\$ 5.291.012,76	6%
VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 3.000.270,68	R\$ 5.011.261,09	67%	R\$ 5.291.012,76	6%
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 376,17	R\$ 0,00	-100%	R\$ 0,00	0%
(-) DEDUÇÕES COM VENDAS	-R\$ 139.011,04	-R\$ 38.677,19	-72%	-R\$ 345.974,17	795%
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 2.861.635,81	R\$ 4.972.583,90	74%	R\$ 4.945.038,59	-1%
(-) CMV / CPV	-R\$ 290.685,34	-R\$ 333.971,67	15%	-R\$ 316.282,15	-5%
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 2.570.950,47	R\$ 4.638.612,23	80%	R\$ 4.628.756,44	0%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 1.088.803,54	-R\$ 512.387,65	-53%	-R\$ 995.197,56	94%
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-R\$ 319.371,55	-R\$ 750.358,25	135%	-R\$ 642.410,58	-14%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 22.107,27	-R\$ 28.321,74	28%	-R\$ 50.524,98	78%
(=) LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 1.140.668,11	R\$ 3.347.544,59	193%	R\$ 2.940.623,32	-12%
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-R\$ 3.571,90	-R\$ 8.757,96	145%	-R\$ 37.858,09	332%
(=) LUCROS ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$ 1.137.096,21	R\$ 3.338.786,63	194%	R\$ 2.902.765,23	-13%
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 1.137.096,21	R\$ 3.338.786,63	194%	R\$ 2.902.765,23	-13%

Do exame realizado, apurou-se que o ativo total da empresa aumentou do ano de 2021 para o ano de 2023, saindo de R\$ 2.191.255,26 (dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 8.360.284,67 (oito milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente

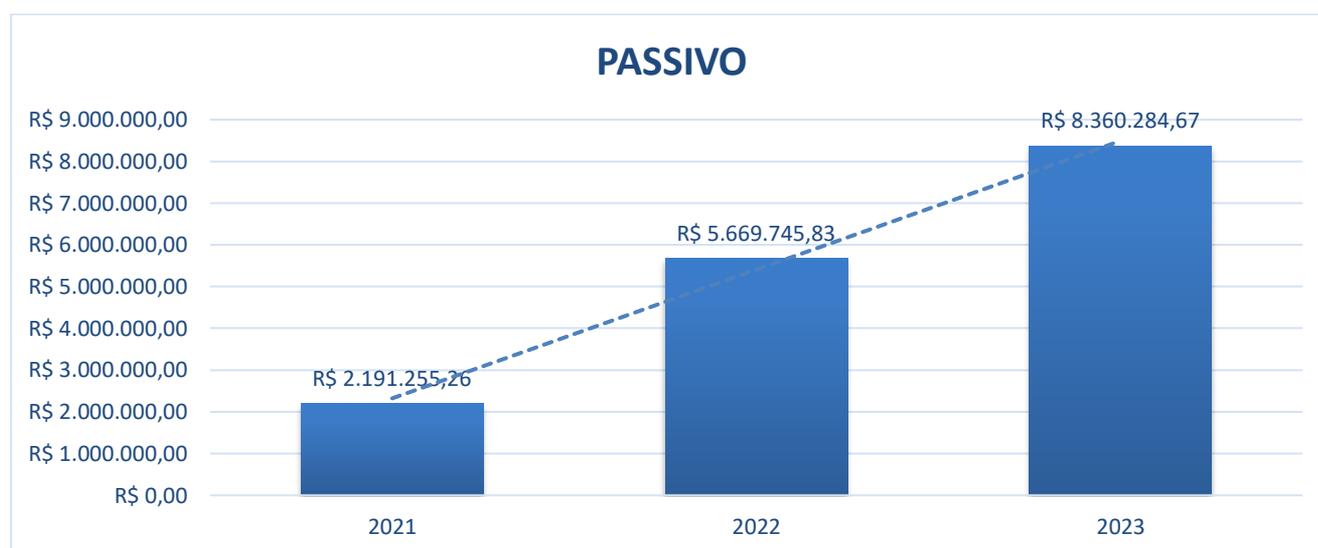
a uma elevação de aproximadamente 282% (duzentos e oitenta e dois por cento), como demonstrado no gráfico abaixo:



Analisando o ativo, é perceptível que a alta ocorreu no “ATIVO NÃO CIRCULANTE”, saindo de R\$ 1.972.361,72 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) no ano de 2021 para R\$ 6.534.551,69 (seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) no ano de 2023, o que representa um aumento de aproximadamente 231% (duzentos e trinta e um por cento), senão vejamos:



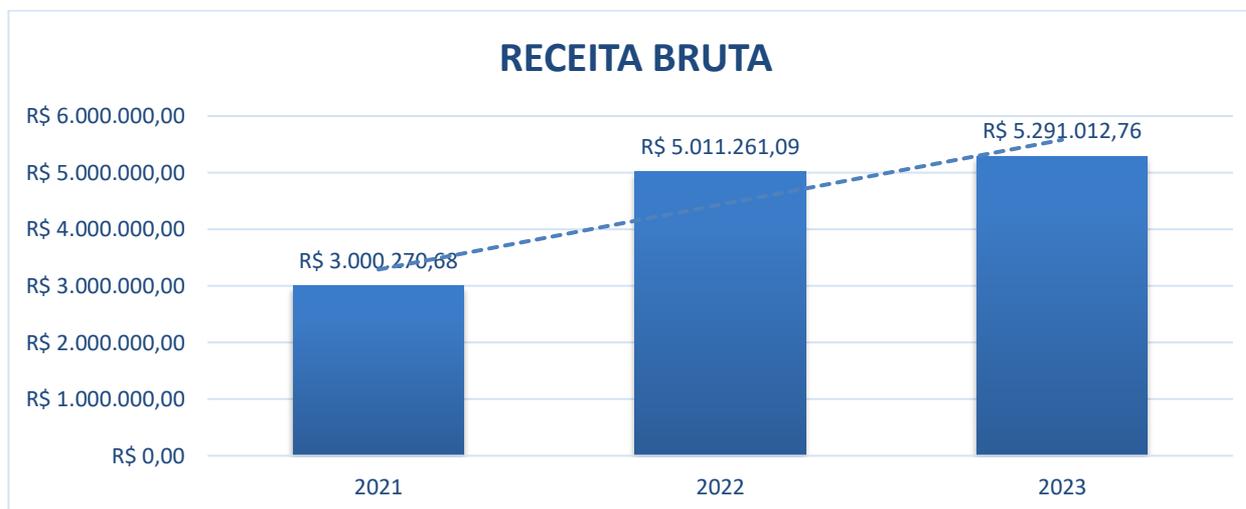
Em relação ao “PASSIVO” da empresa, constatou-se o aumento de 282% (vinte e três por cento) ao comparar 2021 com o ano de 2023, saindo de R\$ 2.191.255,26 (dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para R\$ 8.360.284,67 (oito milhões, trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), como demonstrado no gráfico abaixo:



A principal influência para o PASSIVO da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA ter aumentado, foi devido ao acréscimo de 957% (novecentos e cinquenta e sete por cento) no PATRIMÔNIO LÍQUIDO de 2021 para 2023, saindo de R\$ 652.099,70 (seiscentos e cinquenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta centavos) para o montante de R\$ 6.893.651,56 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), senão vejamos:

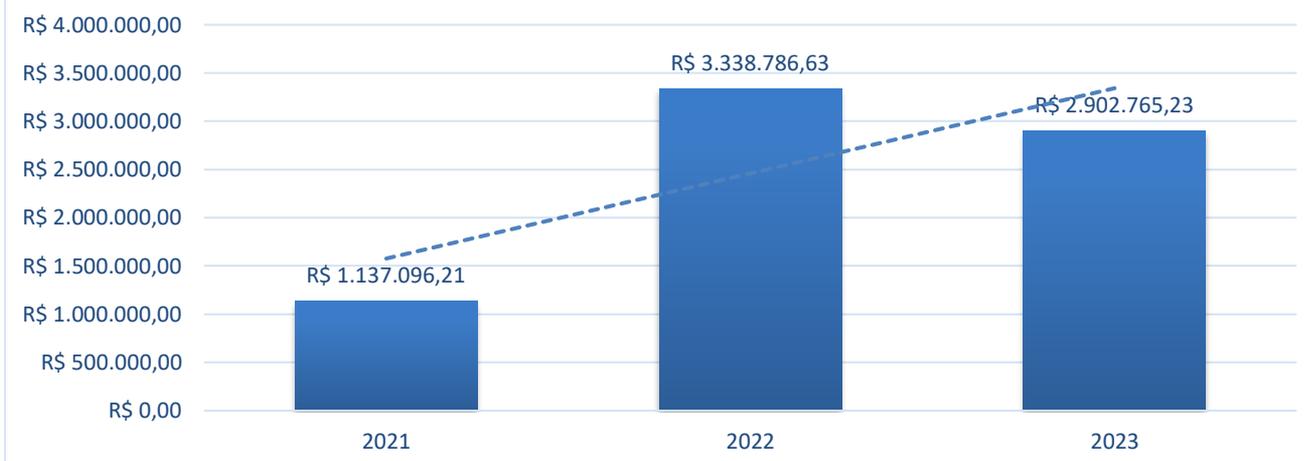


Já nas Demonstrações de Resultado, constatou-se que a “RECEITA BRUTA” em 2023 aumentou em 76% (setenta e seis por cento) em comparação ao ano de 2021, saindo de R\$ 3.000.270,68 (três milhões, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5.291.012,76 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, doze reais e setenta e seis centavos).



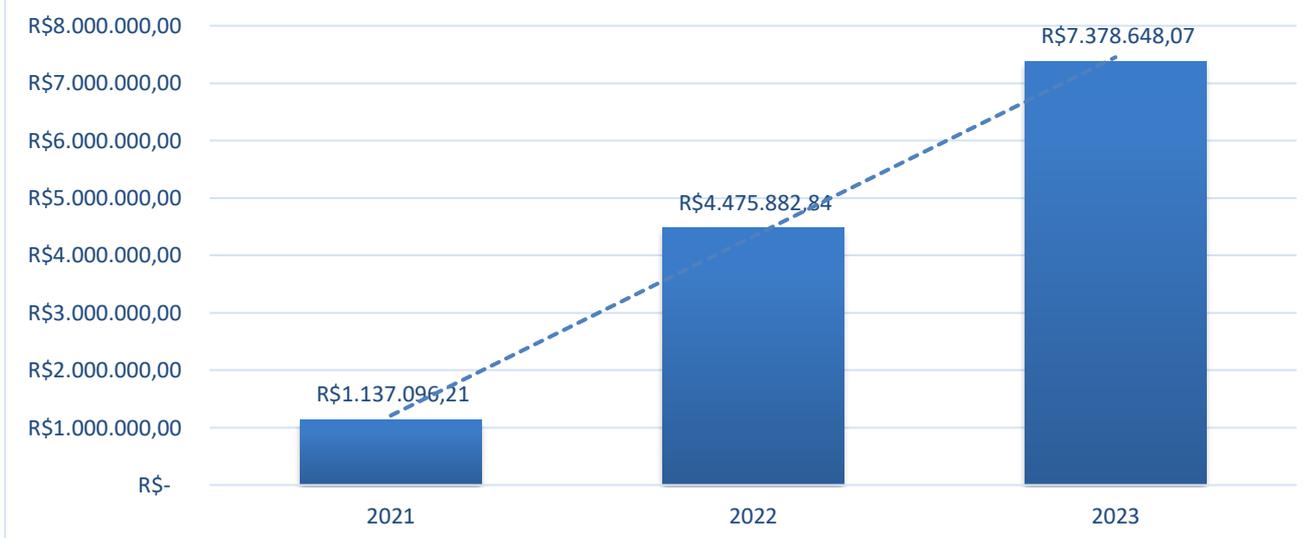
Diante essas apurações, a empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS evidenciou o lucro de R\$ 1.137.096,21 (quinhentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) em 2021, e no exercício de 2023, manteve o resultado positivo em R\$ 2.902.765,23 (dois milhões, novecentos e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme exposto no gráfico abaixo:

RESULTADO DO EXERCICIO



Diante deste contexto, é relevante destacar que a empresa periciada reportou um resultado acumulado de R\$ 7.378.648,07 (sete milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos), concernente aos anos de 2021, 2022 e 2023, senão vejamos:

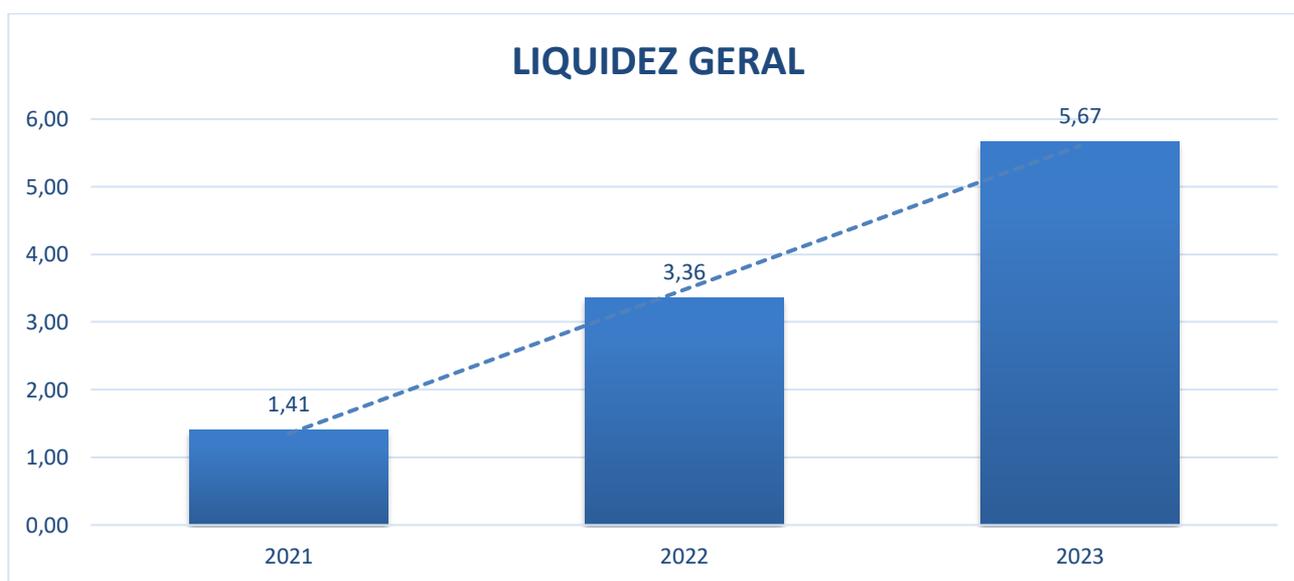
LUCROS ACUMULADOS



Com destaque aos resultados dos índices financeiros da empresa e sua evolução, apurou-se o seguinte:

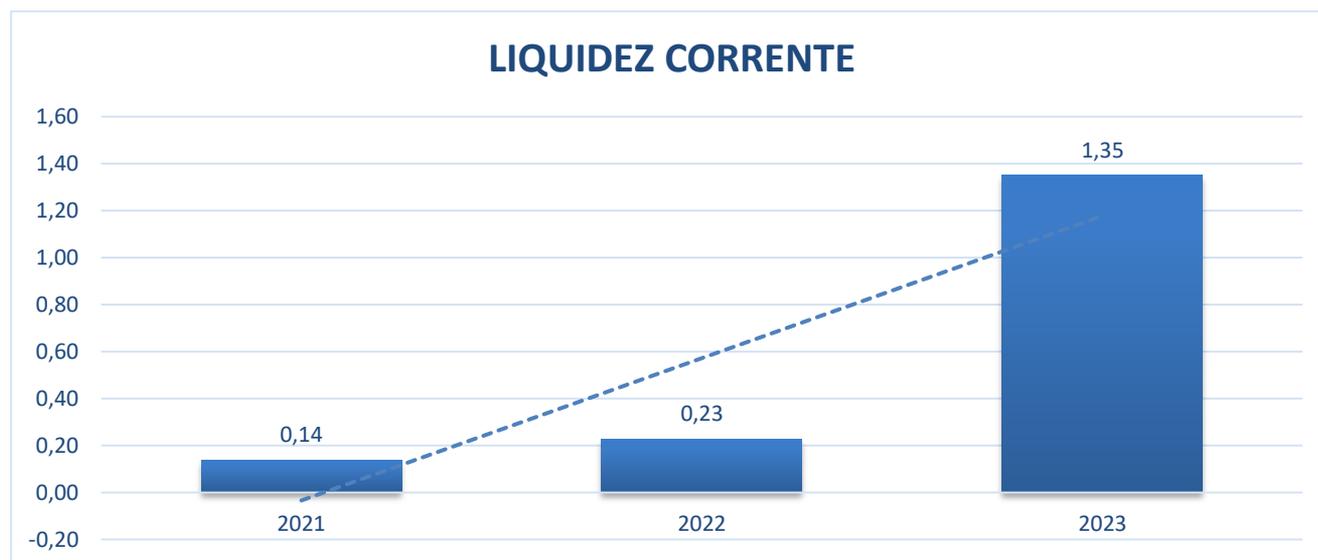
INDICADORES	2021	2022	VARIAÇÃO	2023	VARIAÇÃO
LIQUIDEZ GERAL	1,41	3,36	139%	5,67	68%
LIQUIDEZ SECA	0,14	0,23	65%	1,35	492%
LIQUIDEZ CORRENTE	0,14	0,23	65%	1,35	492%
ENDIVIDAMENTO	70%	30%	-58%	18%	-41%
SOLVÊNCIA	142%	338%	137%	570%	69%
LUCRATIVIDADE	40%	67%	69%	59%	-13%

Relembre-se que a Liquidez Geral relaciona os ativos realizáveis (curto e longo prazo) com os passivos exigíveis (curto e longo prazo) e busca demonstrar a capacidade da empresa em arcar com os passivos de uma maneira geral, cenário no qual, considerando o curto e longo prazo da 2ª ARMAZÉNS GERAIS LTDA, verificou-se em 2023 possuía R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) de ativos realizáveis para cada R\$ 1,00 (um real) de passivos exigíveis, ou seja, **a empresa possui realizáveis suficientes para quitar suas obrigações.**

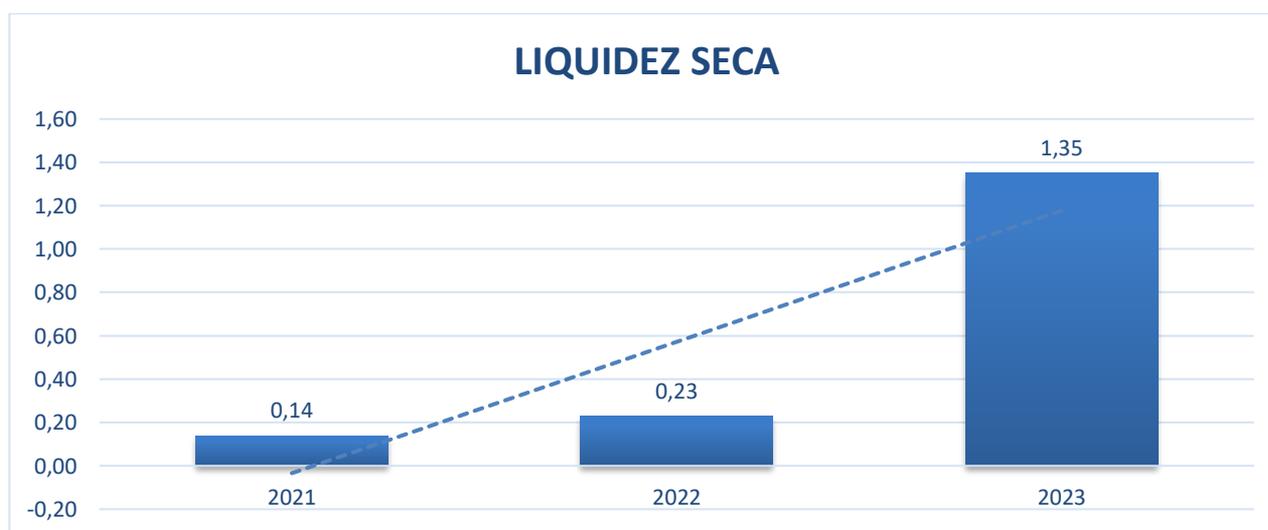


A Liquidez Corrente indica o volume de ativos que a empresa possui no curto prazo para fazer frente aos passivos de curto prazo, sendo

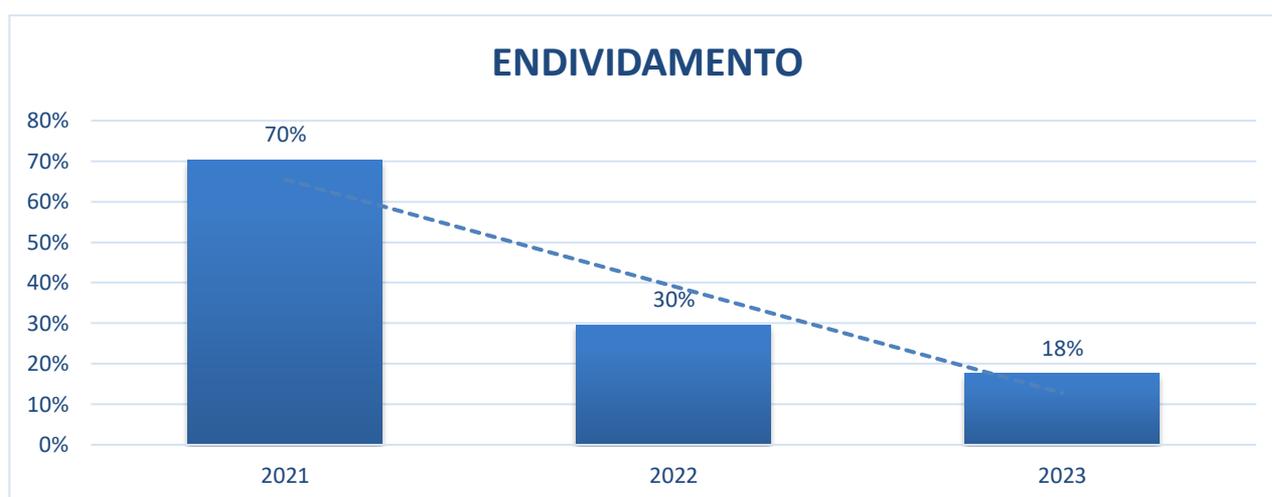
que, no ano de 2023, a 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA possuía R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) de ativos de curto prazo para cada R\$ 1,00 (um real) de passivos de curto prazo.



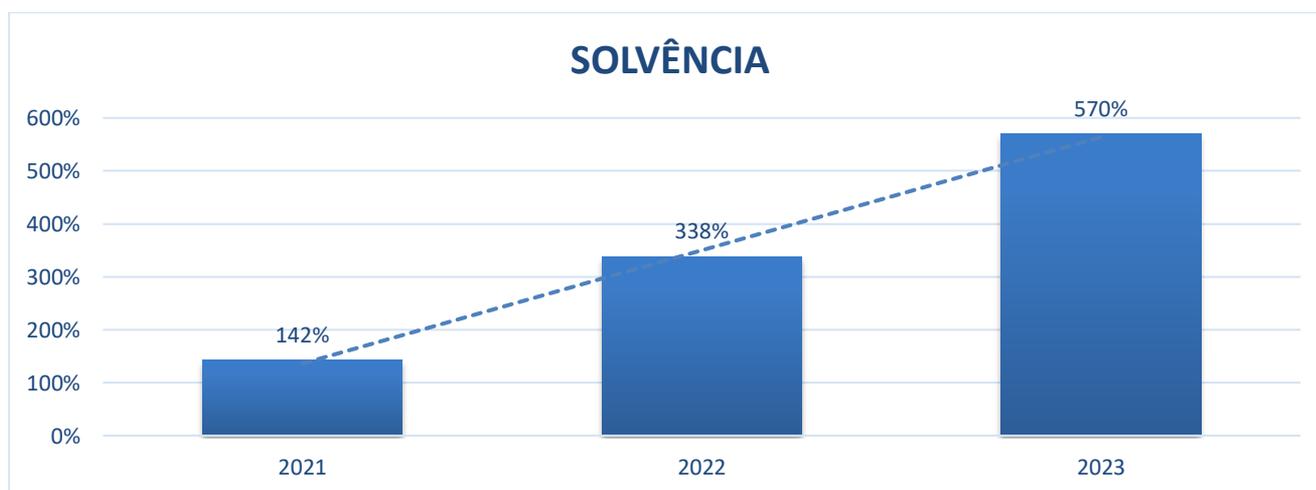
A Liquidez Seca mostra o quanto das dívidas no curto prazo podem ser salgadas mediante a utilização de itens monetários de maior liquidez no ativo circulante, sendo que no ano de 2023, constatou-se que para cada R\$1,00 de dívidas no curto prazo a empresa NUTRISAL tinha condições de saldar R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) com as contas de disponível e valores a receber



Outra forma de ver essa deficiência de ativos é o Grau de Endividamento, que relaciona os passivos exigíveis com o Ativo Total da empresa, circunstância na qual é aferível que a 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA comprometeu cerca de 18% (dezoito por cento) de seu ativo.



Por fim, a Solvência vai além e considera a capacidade de pagamento dos passivos da empresa, sopesando todos os ativos (inclusive aqueles classificados como permanentes), sendo que no caso em exame a sociedade empresária possui capacidade de arcar em 570% (quinhentos e setenta por cento), ou seja, ela consegue liquidar todas as suas dívidas



5.1.2.2. Das Obrigações Tributárias

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Em atendimento a esse item, as devedoras disponibilizaram a seguinte relação analítica em que discriminam o passivo fiscal total de R\$ 176.981,48 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), a saber:

25/07/2024 09:52

Detalhes do
Secretaria da

Nº Auto: 4012301364805

Data 11/10/2023 Data 11/10/2023 Data 24/10/2023

Referência: 09/2023 A 09/2023

Tributo: ICMS

Ato: 10 - P/INSCRIÇÃO EM D. O. OU CONTROLE DE PARCELAMENTO

Tarefa:

Processo judicial: 0

Informações do protesto:

Descrição: Transportava sem documentação fiscal as mercadorias relacionadas no Termo de Apreensão, no valor comercial de R\$ 19.968,00, ja acrescido do respectivo Índice de Valor Agregado (IVA) de 30%, conforme documentos anexos. Em consequência, devera pagar o ICMS na importância de R\$ 3.394,56, mais as cominações legais.

Informações de garantias de débitos: NAO POSSUI GARANTIA

Parcelamentos Efetuados	
Número	Qualificação
10112138	ATIVO - ADIMPLENTE

FABIO GIROTTI RIBEIRO: 62851420178

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO: 58746498168

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria da Receita Estadual

Auto de Infração
3 0363392 655 80

SUJEITO PASSIVO
2F ARMAZENS GERAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL/PLACA
13.890.146/0001-00

CPF/CNPJ
13.890.146/0001-00

DESCRIÇÃO DO FATO
OMISSÃO DE PAGAMENTOS, NOS PRAZOS LEGAIS, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AOS TRIMESTRES DE REFERÊNCIA, VENCIMENTOS E VALORES A SEGUIR APRESENTADOS (APURADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS CONFORME PROCESSO SEI N. 20230064022005). EM CONSEQUÊNCIA, DEVERÁ PAGAR A TAXA OMITIDA, JUNTAMENTE COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LEI: 4534-0002 ARTIGO: 0008 INCISO: II ALÍNEA: ITEM: PARAG: REDAÇÃO LEI: 4384-0002

LOCAL DE EXPEDIÇÃO
SRE - SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - AV. VER. JOSÉ MONTEIRO NR. 2223, BLA. ST. NOVA VILA, GOIÂNIA - GO

RISCAL RESPONSÁVEL
MARCÉLIO DE MESQUITA LIMA

CARGO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL B/SP/EC

MATRÍCULA
34489

PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR OBRIGADO EM	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR OBRIGADO EM
01/01/2018	31/03/2018	1.391,21	01/04/2018	30/06/2018	1.391,21
01/07/2018	31/12/2018	1.391,21			

NOTIFICAÇÃO
FICA O SUJEITO PASSIVO NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DEVENDO, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DESTA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, EFETUAR O PAGAMENTO DO REFERIDO CRÉDITO OU APRESENTAR IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA AO NÚCLEO DE PREPARO PROCESSUAL, NÚCLEO PREP. PROCESSUAL, RIO VERDE PUA-D NRO 1044, LUG. 153, C/PRF II, C.D. N.º 117, RIBEIÃO CAMPESTE, CEP 73600-000 - RIO VERDE - GO (R498112008)

VALOR ORIGINAL TOTAL R\$ 5.564,84

(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R\$ 6,00

(-) MULTA R\$ 1.112,86

(+) ATUALIZAÇÃO MULTA R\$ 6,00

(-) JUROS R\$ 3.580,50

(+) ATUALIZAÇÃO JUROS R\$ 0,00

TOTAL DO DÉBITO R\$ 10.267,10

OBSERVAÇÕES
APÓS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA SERÁ COBRADO O ENCARGO DE 20% DO ART. 8º, III REDUZIDO PARA 10% ATÉ O AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO PARA ENTÃO O COBRAMENTO DE APLICAÇÃO DO VALOR ATUALIZADO ACESSO: [HTTPS://WWW.EC.GOV.BR/PAGAMENTO_DE_TRIBUTOS_ALTO_DE_INFRAÇÃO_NOTIFICAÇÃO_DE_LANÇAMENTO_E_PALPAVE_INFORME_O_NUMERO_DESTE_PROCESSO](https://www.ec.gov.br/portal/GOVBR/PAGAMENTO_DE_TRIBUTOS_ALTO_DE_INFRAÇÃO_NOTIFICAÇÃO_DE_LANÇAMENTO_E_PALPAVE_INFORME_O_NUMERO_DESTE_PROCESSO)

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO: 58746498168

FABIO GIROTTI RIBEIRO: 62851420178

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do Ibama no Estado de Goiás - GO/SUPES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA - ACUMULADO

Identificação do Débito
Nome: NUTRISAL / 2F ARMAZENS GERAIS LTDA CPF/CNPJ: 13.890.146/0001-00 Unid. Controle: GO/SUPES
Categoria Principal: Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas / Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares
Nº do débito: 16288898 Valor Original: R\$ 31.668,21
Processo: Localização do Processo: Data Movimentação do Processo:
Acumulação Efetuada em: 22/02/2024

Débito	Trimestre/Ano	Vencimento	Valor Original	Saldo	Compensação			Correção Monetária		Multas		Juros		SELIC		Encargo Legal		Valor Consolidado
					Regular	Manual	%	Valor IPCA	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor		
5535712	4/2012	08/01/2013	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	96,4	883,60	20	393,12	2.356,72
5535713	1/2013	05/04/2013	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	96,75	870,75	20	390,15	2.340,90
5535714	2/2013	05/07/2013	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	94,82	853,38	20	356,68	2.320,06
5535715	3/2013	07/10/2013	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	92,59	833,31	20	382,66	2.295,97
5535716	4/2013	08/01/2014	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	90,23	812,07	20	378,41	2.270,48
5731646	1/2014	07/04/2014	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	87,85	790,65	20	374,13	2.244,78
5731647	2/2014	07/07/2014	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	85,21	756,89	20	369,38	2.218,97
5731648	3/2014	07/10/2014	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	82,48	742,32	20	364,46	2.186,78
5731649	4/2014	08/01/2015	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	79,74	717,66	20	359,53	2.157,19
7008087	1/2015	03/04/2015	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	76,93	692,37	20	354,67	2.126,84
7008088	2/2015	07/07/2015	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	73,69	663,21	20	348,64	2.091,85
7008089	3/2015	07/10/2015	900,00	900,00	0,00	0,00	0	0	900	20	180,00	0	0,00	70,36	633,24	20	342,65	2.055,89
7008090	4/2015	29/01/2016	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	67,08	1.555,38	20	867,56	5.205,37
7971949	1/2016	07/04/2016	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	63,86	1.480,72	20	832,63	5.115,76
7971950	2/2016	07/07/2016	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	60,48	1.402,34	20	836,95	5.021,72
7971951	3/2016	07/10/2016	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	57,1	1.323,97	20	821,28	4.927,68
7971952	4/2016	09/01/2017	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	53,85	1.246,61	20	806,21	4.837,25
8746441	1/2017	07/04/2017	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	51,14	1.168,78	20	793,64	4.761,85
8746442	2/2017	07/07/2017	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	48,48	1.124,10	20	781,31	4.687,64
8746443	3/2017	06/10/2017	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	46,4	1.075,87	20	771,66	4.629,96
8746444	4/2017	08/01/2018	2.318,69	2.318,69	0,00	0,00	0	0	2.318,69	20	463,74	0	0,00	44,71	1.026,69	20	763,82	4.562,84
TOTALS			31.668,21	31.668,21	0,00	0,00	0,00	0,00	31.668,21	20	6.333,66	0,00	0,00	20.694,91		20	11.739,34	70.436,12

Consolidação do débito em: 22/02/2024

Valor	Valores
Valor Principal	31.668,21
(-) Somatório da amortização	0,00
(-) Compensação Estadual	0,00
(=) Saldo Parcial	31.668,21
(+) Correção Monetária	(0,00%)
(=) Saldo Atual	31.668,21
(+) Multa	6.333,66
(+) Juros	0,00
(+) SELIC	20.694,91
(=) Total Parcial	58.696,78
(+) Encargos Legais	(20%)
	11.739,34

Situação:
Atual: Ajuizado
Divida Ativa: Sim - Em: 22/02/2024
Inscr. Cadin: Devedor não incluído no Cadin.
Cobr. Judicial: Sim - Em: 22/02/2024

Elaborado por: Antônio Carlos Barbosa de Almeida
Ambiente: - Emitido em: 22/02/2024 15:01:59
Página 1/2

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

Valor: R\$ 37.916.951,59
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
 RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:15

 **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do Ibama no Estado de Goiás - GO/SUPES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

(=)Valor Consolidado	70.436,12
----------------------	-----------

FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO
58746498168

FABIO GIROTTTO RIBEIRO
62851420178

Emitido por: Antonio Carlos Barbosa de Almeida
Ambiente - Emitido em: 22/02/2024 15:01:59
Pág 2/2

 **ESTADO DE GOIÁS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE DÉBITOS

I - Identificação ECONOMICO:

Nome: 2F ARMAZENS GERAIS LTDA. CNPJ: 13.890.146/0001-00
Inscrição: 25086 Telefone: (64) 3623-4049
Endereço: V SECUNDARIA 04, N°: S/N, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DARY I, QUADRA04 MCD 11,12,13,14 E 19, CEP: 75.904-840 Razão Social: NUTRISAL
Início atividade: 28/02/2012

12700 - ISSQN - DMS - ADMINISTRATIVO

Id. Lanc.	Referência	Vencimento	Base cálculo	Valor tributo	Desconto	Saldo Devedor	Valor Correção	Valor Juros	Valor Multa	Taxa(s)	Valor Total	Data Crédito	Baixa	Nº processo	Nr. CDA	
8291419	2024/01	10/02/2024	61.863,37	1.849,90	0,00	1.849,90	38,85	103,15	377,75	0,00	2.369,65					
1 Listados				1.849,90	0,00	1.849,90	38,85	103,15	377,75	0,00	2.369,65					
Totais por imóvel				1.849,90	0,00	1.849,90	38,85	103,15	377,75	0,00	2.369,65					
Total geral				1.849,90	0,00	1.849,90	38,85	103,15	377,75	0,00	2.369,65					

FAUSTO GIROTTTO RIBEIRO
58746498168

FABIO GIROTTTO RIBEIRO
62851420178

Centil @ e-Assinatura: 4juisK58teX Emitido em 25/07/2024 10:38 Página 1 de 1

2F ARMAZENS GERAIS LTDA
13.890.146/0001-00

PASSIVOS FISCAIS		Total	R\$	176.981,48
ITEM	TIPO	Número de processo/Debito	Valor/Devedor	Situação
1	ICMS - Transporte de Sorgo sem nota	4012301364805	R\$ 3.394,56	Parcelado em 12 x 547,00
2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental 2018 a 2022	3 0363392 655 80	R\$ 10.267,10	não parcelado
3	IRPJ 2018 - Cobrança Adicional de 10%	710.300.202.202.576	R\$ 21.586,09	Em Defesa administrativa 17227.724083/2022-98
4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental 2012 a 2017	16288898	R\$ 70.436,12	não parcelado
5	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental 2018 a 2022	15351713	R\$ 68.927,96	não parcelado
6	ISSQN - REF 01-2024		R\$ 2.369,65	não parcelado

Rio Verde, Goiás 25 de Julho de 2024

FABIO GIROTTI
RIBEIRO:
62851420178

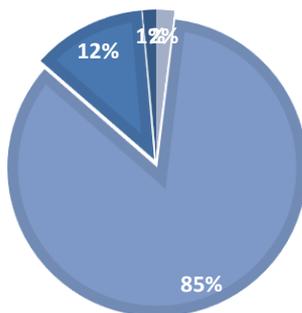
FAUSTO
GIROTTI
RIBEIRO:
58746498168

As obrigações tributárias são oriundas dos seguintes impostos,

em resumo:

IMPOSTO	VALOR TOTAL
ICMS	R\$ 3.394,56
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 149.631,18
IRPJ	R\$ 21.586,09
ISSQN	R\$ 2.369,65
TOTAL	R\$ 176.981,48

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO FISCAL



■ ICMS ■ Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ■ IRPJ ■ ISSQN

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

5.1.2.3. Dos Dados e Indicadores Gerenciais e Produção

Para compreender a projeção de volume de operações e a sua efetiva realização desenvolvida, foi requerido a disponibilização de dados e indicadores gerenciais e de produção, os quais possibilitariam transparecer a evolução e desenvolvimento das atividades empresariais, oportunidade na qual foi municiado o seguinte relatório discriminando os demonstrativos de faturamento, cenário no qual reportaram o saldo de R\$ 66.498,97 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta sete centavos) para o 1º trimestre de 2024, o que representa apenas 4% (quatro por cento) da média fatura no ano anterior (R\$ 534.296,79), senão vejamos:



DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
2 FARMAZENS GERAIS LTDA

Demonstrativo de Faturamento Janeiro de 2021 a Abril 2024

Mes	2021	2022	2023	2024
janeiro	R\$591.529,59	R\$105,00	R\$364.331,61	R\$61.663,37
fevereiro	R\$73.201,06	R\$143.153,61	R\$377.572,57	R\$770,00
março	R\$305.039,25	R\$760.392,06	R\$860.986,18	R\$4.065,60
abril	R\$577.406,80	R\$259.323,31	R\$359.052,44	R\$-
maio	R\$113.282,19	R\$99.121,92	R\$250.464,50	R\$-
junho	R\$78.017,86	R\$51.650,80	R\$189.568,08	R\$-
julho	R\$47.635,59	R\$185.234,54	R\$717.011,38	R\$-
agosto	R\$212.768,14	R\$668.380,80	R\$1.441.111,81	R\$-
setembro	R\$323.436,66	R\$1.124.357,45	R\$87.029,25	R\$-
outubro	R\$226.440,84	R\$225.057,53	R\$129.582,01	R\$-
novembro	R\$331.533,63	R\$1.241.685,67	R\$482.573,99	R\$-
dezembro	R\$154.243,51	R\$424.844,61	R\$31.728,94	R\$-
TOTAL	R\$3.034.535,12	R\$5.183.307,30	R\$5.291.012,76	R\$66.498,97

FABIO GREGO
RUBEN
GREGO

UNIDADE DE CONTABILIDADE
RESUMO

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Atento a atividade desenvolvida, a devedora forneceu a seguinte tabela de cálculo da quebra técnica, que representa a diferença no peso dos grãos entre o início e o fim de uma etapa da cadeia de logística, sendo possível observar que o resultado é mínimo, demonstrando, assim, a eficiência da atividade desenvolvida:

TABELA CÁLCULO QUEBRA TECNICA						
	QTD/TONELADAS (ARMAZENAMENTO)	UMIDADE ENTRADA %	UMIDADE SAIDA %	FATOR CONVERSÃO	% QUEBRA	QT TONELADAS QUEBRA
SOJA 2022	25228,48	13,20	12,53	1,5	1,005%	253,55
SOJA 2023	30740,30	13,55	13,18	1,5	0,555%	170,61
SOJA 2024	3632,88	14,68	13,44	1,5	1,860%	67,57
MILHO 2022	26663,12	12,95	12,95	1,15	0,000%	0,00
MILHO 2023	31788,22	13,12	12,96	1,15	0,184%	58,49
MILHO 2024	10483,93	13,42	13,23	1,15	0,218%	22,91
SORGO 2022	74243,20	12,72	12,87	1,15	-0,172%	-128,07
SORGO 2023	52137,23	14,16	12,97	1,15	1,369%	713,50
SORGO 2024	5968,44	13,38	13,16	1,15	0,253%	15,10

FAUSTO GIROTTI RIBEIRO: 58746498168
FABIO GIROTTI RIBEIRO: 62851420178

5.1.2.4. Extratos Bancários

Evidenciando as movimentações financeiras de abril a julho de 2024, a 2F ARMAZÉNS GERAIS forneceu o seguinte extrato bancário de sua conta mantida junto ao ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo possível aferir o dispêndio com fornecedores, pagamento de tributos e despesas, senão vejamos:



2F ARMAZENS GERAIS
13.890.146/0001-00

agência 0322
conta corrente 02206-2

saldo disponível em conta
R\$ 113,25

lançamentos período: 26/04/2024 até 25/07/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
25 / abr	SALDO ANTERIOR			309,19
26 / abr	SISPAG CONSOLIDADO		-3.246,69	
26 / abr	PIX TRANSF NUTRISA26/04		2.950,00	
26 / abr	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			12,50
30 / abr	SISPAG TRIBUTOS		-3.191,98	
30 / abr	SISPAG TRIBUTOS		-1.915,19	
30 / abr	SISPAG TRIBUTOS		-1.658,17	
30 / abr	TED 237.3414.NUTRISAL I		6.800,00	
30 / abr	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			47,16
maio 2024				
03 / mai	TAR PIX PGTO TRANSF		-4,00	
03 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			43,16
06 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-1.665,84	
06 / mai	TAR MANUT CONTA 04/24		-73,00	
06 / mai	PIX TRANSF NUTRISA06/05		4.000,00	
06 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			2.304,32
07 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-190,00	
08 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-1.919,16	
08 / mai	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01	
08 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			195,17
10 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-6.000,00	
10 / mai	PIX TRANSF NUTRISA10/05		5.900,00	
10 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			95,17
17 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-99,72	
17 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO		-1,40	
17 / mai	PIX TRANSF NUTRISA17/05		10,00	
17 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			4,05
20 / mai	SISPAG TRIBUTOS		-116,13	
20 / mai	SISPAG TRIBUTOS		-30,37	

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916,951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:15

20 / mai	PIX TRANSF AGRO-TA20/05	200,00	
20 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		57,55
21 / mai	SISPAG CONSOLIDADO	-102,95	
21 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
21 / mai	PIX TRANSF AGRO-TA21/05	50,00	
21 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		3,20
27 / mai	SISPAG CONSOLIDADO	-2.359,10	
27 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
27 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
27 / mai	SISPAG TRIBUTOS	-516,78	
27 / mai	PIX TRANSF NUTRISA27/05	2.900,00	
27 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		24,52
junho 2024			
04 / jun	TAR PIX PGTO TRANSF	-0,50	
04 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		24,02
05 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-1.665,84	
05 / jun	TAR BLOQUETO ITAU	-0,90	
05 / jun	TAR MANUT CONTA 05/24	-73,00	
05 / jun	PIX TRANSF NUTRISA05/06	1.800,00	
05 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		84,28
06 / jun	SISPAG FORNECEDORES	-11,72	
06 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-2.304,01	
06 / jun	PIX TRANSF AGRO-TA06/06	2.500,00	
06 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		268,55
07 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-150,00	
07 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
07 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		117,15
10 / jun	SISPAG FORNECEDORES	-6.000,00	
10 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-2,10	
10 / jun	PIX TRANSF AGRO-TA10/06	6.000,00	
10 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		115,05
17 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-66,48	
17 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
17 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		47,17
20 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-102,95	
20 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
20 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-1.804,50	
20 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-110,21	
20 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-26,62	
20 / jun	PIX TRANSF NUTRISA20/06	2.000,00	
20 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		1,49
25 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-520,93	
25 / jun	PIX TRANSF NUTRISA25/06	600,00	

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

110 de 166

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:15

25 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		80,56
26 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-1.850,23	
26 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
26 / jun	PIX TRANSF AGRO-TA26/06	1.800,00	
26 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		28,93
julho 2024			
02 / jul	TAR PIX PGTO TRANSF	-0,50	
02 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		28,43
05 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-2.593,32	
05 / jul	TAR BLOQUETO ITAU	-0,90	
05 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
05 / jul	TAR MANUT CONTA 06/24	-73,00	
05 / jul	PIX TRANSF NUTRISA05/07	3.000,00	
05 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		359,81
16 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-11.211,16	
16 / jul	TAR BLOQUETO ITAU	-0,90	
16 / jul	PIX TRANSF NUTRISA16/07	11.000,00	
16 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		147,75
17 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-66,48	
17 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
17 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		79,87
18 / jul	SISPAG FORNECEDORES	-6.000,00	
18 / jul	TED 237.3414.NUTRISAL I	8.000,00	
18 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		2.079,87
19 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-9.900,00	
19 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
19 / jul	SISPAG TRIBUTOS	-1.960,87	
19 / jul	TED 237.3414.NUTRISAL I	10.000,00	
19 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		217,60
23 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-102,95	
23 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
23 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		113,25
24 / jul	SISPAG FORNECEDORES	-30.000,00	
24 / jul	PIX TRANSF AGRO-TA24/07	30.000,00	
24 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		113,25

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		1,00
saldo em aplicação automática - aplic aut mais	112,25	
valor total em aplicaç#es automáticas		112,25
saldo total disponível		113,25

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

111 de 166

aviso: Os dados acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 25/07/2024 08:47:50

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/iba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/tales: 0800 722 1022

FABIO GIROTTO RIBEIRO:
62851420178

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:
58746498168

5.1.2.5. Da Inspeção Técnica

Após minuciosa análise das considerações anotadas na peça inaugural e assimiladas as primeiras informações colacionadas aos autos, foi designada e realizada inspeção *in loco* no endereço da empresa 2F ARMAZÉNS, circunstância na qual foi possível averiguar a manutenção de suas atividades.

A propósito, espelha-se abaixo os registros fotográficos realizados nessa referenciada inspeção realizada no mês de julho de 2024, circunstância na qual é possível vislumbrar o real panorama enfrentado pelas empresas com seu empreendimento:



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | stenius.go
(62) 99147-3559 | stenius.go

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:15



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go

113 de 166



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2024 18:09:51

Assinado por STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153

Localizar pelo código: 109287625432563873875863473, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:15



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

stenius.go

(62) 99147-3559

stenius.go

5.1.3. IDENTIFICAÇÃO DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS REALIZADOS

Com o intuito de se individualizar as áreas em que foram realizados os registros e nas quais são desenvolvidas as atividades, requereu-se às empresas que identificasse, nominalmente, as fotografias realizadas por um relatório, tendo sido, assim, emitido o seguinte, com informações pormenorizadas das localidades, a saber:

GRUPO Nutrisal
Desde 1966

REGISTROS FOTOGRÁFICOS RECENTES

Unidade III - Fábrica de proteinados

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Moega unidade I – Fábrica de Ração

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

📞 (62) 99991-7379

📞 (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Oficina eletro mecânica



Oficina eletro mecânica

Oficina destinada à manutenções internas e confecção de equipamentos das unidades.

Dispõe de seis colaboradores.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Recepção de grãos , deposito produtos a granel/bags.



Unidade II – Fábrica de peletizados

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Moega Unidade II

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

📞 (62) 99991-7379

📞 (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Portaria II

Destinada somente à recepção de veículos pesados, seja para carregamento de produto acabado ou descarga de matéria-prima.

Dispõe de dois colaboradores.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Pátio



Estacionamento de veículos

Estacionamento destinado para veículos de colaboradores, visitantes e fornecedores / prestadores de serviço.

(64) 3620-7100

(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br

atendimento@gruponutrisal.com.br

Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Escritório administrativo

Escritório administrativo, onde são executadas rotinas dos setores: financeiro, contábil, fiscal, T.I, marketing, e gerência.

Dispõe de treze colaboradores.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

📞 (62) 99991-7379

📞 (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Portaria I

Destinada à recepção de visitantes onde é realizado o cadastro para leitura facial na catraca.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379

☎ (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Barracão de sacarias

Destinado à armazenamento do estoque de sacarias / rotulagem e laboratório de análises das amostras.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

📞 (62) 99991-7379

📞 (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Prédio Auditório / Diretoria



Setor de Gente e Gestão (RH) e Segurança do Trabalho.

Escritório responsável pelo atendimento aos colaboradores, fechamento da folha de pagamento, recrutamento e seleção.

☎ (64) 3620-7100

🌐 www.gruponutrisal.com.br

📞 (64) 3620-7101

✉ contato@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Auditório

Utilizado para realizar treinamentos com colaboradores, integração de novos colaboradores e reuniões diversas.



Auditório

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atentimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Auditório

Utilizado para realizar treinamentos com colaboradores, integração de novos colaboradores e reuniões diversas.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Área para futuras instalações/ampliações



Escritório administrativo

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atentimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379

☎ (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Barracão de sacarias

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

📞 (62) 99991-7379

📞 (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go





Barracão de sacarias



Barracão de sacarias

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379

☎ (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Sala de Rotulagem

Setor onde é realizado a rotulagem das sacarias para envase do produto acabado.

Dispõe de três colaboradores, incluindo as rotinas de PCP (planejamento e controle de produção) e apontamento de produção.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379

☎ (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Setor de Qualidade

Sala onde é realizada amostras de produtos internos e externos, armazenamento de amostras.

Dispõe de um colaborador.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379

☎ (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Logística / Faturamento / Pesagem de caminhões

Setor responsável pela contratação de transportes, manifesto de cargas, faturamento de mercadoria e pesagem de veículos.

Dispõe de cinco colaboradores.

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379

☎ (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Unidade I – Fábrica de ração



Unidade I – Fábrica de ração

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

☎ (62) 99991-7379

☎ (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Unidade I – Fábrica de ração

☎ (64) 3620-7100

📞 (64) 3620-7101

🌐 www.gruponutrisal.com.br

✉ atendimento@gruponutrisal.com.br

📍 Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

📞 (62) 99991-7379

📞 (62) 99147-3559

🌐 stenius.go

📘 stenius.go



Moega Unidade I



Silo Unidade I (440.000 scs)

(64) 3620-7100

(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br

atendimento@gruponutrisal.com.br

Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go



Refeitório

Onde é realizada as refeições de almoço dos colaboradores. O serviço é terceirizado.



Refeitório

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO



Escritório administrativo

Escritório administrativo, onde são executadas rotinas dos setores: financeiro, contábil, fiscal, T.I, marketing, e gerência.

Dispõe de treze colaboradores.

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:
58746498168

Assinado digitalmente por FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:58746498168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=03049033000114, OU=AC SingularID Multipla, CN=FAUSTO GIROTTO RIBEIRO:58746498168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-25 17:24:32
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:
99362481120

Assinado digitalmente por LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:99362481120
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=03049033000114, OU=AC SingularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:99362481120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-25 17:24:50
Foxit Reader Versão: 9.7.1

FABIO GIROTTO RIBEIRO:
62851420178

Assinado digitalmente por FABIO GIROTTO RIBEIRO:62851420178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=03049033000114, OU=AC SingularID Multipla, CN=FABIO GIROTTO RIBEIRO:62851420178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-25 17:24:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

(64) 3620-7100
(64) 3620-7101

www.gruponutrisal.com.br
atendimento@gruponutrisal.com.br
Av. Pres. Vargas, 3100 - Vila Maria, Rio Verde - GO

Portanto, na confluência desse cenário alhures esmiuçado, é perceptível que as devedoras, de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, de forma organizada e com o objetivo centrado na produção de riquezas, gerando postos de trabalho e arrecadando impostos, com contabilidade própria e unidade estruturada, circunstância pela qual demonstra, com isso, os elementos e indícios aptos a comprovar suas atuais e reais condições de funcionamento, perspectivas e projeções futuras para o seu negócio operacional e, inclusive, a correspondência da documentação, dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

5.2. DA COMPLETUDE E REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU A INICIAL POSTULATÓRIA, BEM COMO A PRESENÇA DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS ARTS. 48 E 51 DA LEI N.º 11.101/2005

Preambularmente, relevante registrar que esse exame de constatação prévia não possui o escopo ou objetivo de auditar as informações e dados municiados pelas requerentes do pedido de recuperação judicial, tampouco fazer uma efetiva análise da viabilidade de soerguimento de sua atividade empresarial, sendo que a constatação da completude e regularidade da documentação é aferida sob os preceitos normativos incidentes na espécie, tendo esse subscritor recepcionado os documentos sob o mantra da sua veracidade formal e material.

Côncio dessas premissas, examinando a documentação carreada ao caderno processual, este auxiliar do Juízo verificou estar satisfeito os requisitos estatuídos no art. 48 da Lei n.º 11.101/2005:

1ª. AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF n.º 26.739.698/0001-55)

✓ Artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Evento 39: 12.certidaoderegularidadear	A certidão simplificada jungida aos autos demonstra que a empresa iniciou suas atividades em 30/10/1990
Inciso I	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Evento 39 04.certidaonegativadefalenc	Certidões Estaduais do Cartório Distribuidor, certificando a inexistência de falência e/ou concordata
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Evento 19 02.concessaodarecuperacaoju	Cópia da decisão concedeu a recuperação judicial proferida em 20/10/2016 (há mais de 7 anos)
Inciso III	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Evento 19 02.concessaodarecuperacaoju	Cópia da decisão concedeu a recuperação judicial proferida em 20/10/2016 (há mais de 7 anos)
Inciso IV	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Evento 10 14.certidaocriminaltjgofaus 15.certidaocriminaltjgofabi 16.certidaocriminaltjgoleon	Certidões Estaduais emitidas

2ª. 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ/MF n.º 13.890.146/0001-00)

✓ Artigo 48 da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	ATENDIDO	Evento 10: 29.certidaoderegularidadeju	A certidão simplificada jungida aos autos demonstra que a empresa iniciou suas atividades em 10/06/2011
Inciso I	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	ATENDIDO	Evento 10: 12.certidaopositivadefalenc	Certidões Estaduais do Cartório Distribuidor, certificando a inexistência de falência e/ou concordata
Inciso II	não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	ATENDIDO	Evento 10 13certidaopositivaderecuper	Certidões Estaduais do Cartório Distribuidor, certificando a inexistência de recuperação judicial
Inciso III	não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	ATENDIDO	Evento 10 14.certidaocriminaltjgofaus 15.certidaocriminaltjgofabi 16.certidaocriminaltjgoleon	Certidões Estaduais emitidas

Na confluência do exposto e, inclusive, corroborado pelas declarações e assertivas subscritas na inicial postulatória, é possível constatar que as devedoras exercem, de fato, há mais de 2 (dois) anos regularmente suas atividades empresariais e, ainda, municiaram elementos que demonstram não ter sido falido (inciso I), não ter há menos de 5 (cinco) anos obtido a concessão de RJ (incisos II e III) e/ou não ter sido condenado ou ter como administrador pessoa condenada por qualquer, estando, portanto,

devidamente preenchido o requisito previsto no caput do art. 48, da Lei n.º 11.101/2005.

Contudo, após minudente exame e análise dos autos, constatou-se que os requisitos preconizados no art. 51 da Lei n.º 11.101/2005 restaram parcialmente satisfeitos para o processamento do pedido de recuperação judicial das devedoras, haja vista a não identificação dos extratos bancários da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA (inciso VII), conforme detalhamento destacado abaixo:

1ª. AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF n.º 26.739.698/0001-55)

✓ Artigo 51, da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	SIM		Abaixo relatado
Inciso I	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Eventos 01, 10, 15 e 39	Sem observações
Inciso II	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	Evento 39 07.balancopatrimonialart.51	Exercícios de 2021, 2022 e 2023
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	Evento 39 08.demonstracaoderesultados	Exercícios de 2021, 2022 e 2023

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	Evento 39	Exercícios de 2023
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	08.demonstracaoderesultados Evento 39	Sem observações
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	ATENDIDO	09.relatoriogerencialdeflux Eventos 01, 10, 15 e 39	Sem observações
Inciso III	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	ATENDIDO	Evento 39 10.relacaodecredores	Sem observações
Inciso IV	a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	ATENDIDO	Evento 39 11.relacaodeempregadosart.	Sem observações
Inciso V	certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Evento 10 7.contratosocialnutrisal e Evento 39: 12.certidaoderegularidadear	Sem observações
Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Evento 39 13.relacaodebensdossociosrt	Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física – Exercício de 2024
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	ATENDIDO	Evento 39 14.extratosbancariosart.51v	Sem observações

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 stenius.go
(62) 99147-3559 stenius.go

143 de 166

Valor: R\$ 37.916,951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:19

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Evento 10 37.certidaodocartoriodeprot e Evento 39 15.certidaodocartoriodeprot	Faltava Certidão do Cartório da Filial de Xinguara/PA, contudo, no curso dos trabalhos periciais, foi constatado o encerramento das atividades na localidade.
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Evento 10 38.relatoriodeprocessosrjnu e Evento 39 16.acoesjudiciaiseestimativ 16.acoesjudiciaiseestimativ	Sem observações
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Evento 10 39.2fibama até 46.parcelamentofunruralcons e Evento 39 17.relatoriodetalhadodopass	Sem observações
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Evento 39 18.relacaodebensedireitosin	Sem observações.

2ª. 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ/MF n.º 13.890.146/0001-00)

✓ Artigo 51, da Lei n.º 11.101/2005:

REQUISITO	NORMATIVA	STATUS	Evento e Arquivo dos Autos	OBSERVAÇÃO
CAPUT	A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	SIM	Abaixo relatado	
Inciso I		ATENDIDO	Eventos 01, 10, 15 e 39	Sem observações

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:19

Inciso II	as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	ATENDIDO	Abaixo relatado
	a) balanço patrimonial;	ATENDIDO	Evento 39 07.balancopatrimonialart.51
	b) demonstração de resultados acumulados;	ATENDIDO	Evento 39 08.demonstracaoderesultados
	c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	ATENDIDO	Evento 39 08.demonstracaoderesultados
	d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	ATENDIDO	Evento 39 09.relatoriogerencialdeflux
	e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito; a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos; a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento; certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	ATENDIDO	Eventos 01, 10, 15 e 39
Inciso III		ATENDIDO	Evento 39 10.relacaodecredores
Inciso IV		ATENDIDO	Evento 39 11.relacaodeempregadosart.
Inciso V		ATENDIDO	Evento 10 8.contratosocial2farmazensg e Evento 39: 12.certidaoderegularidadear

STENIUS

ESPECIALISTA
EM RESULTADO

Inciso VI	a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	ATENDIDO	Evento 39 13.relacaodebensdossociosrt	Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física - Exercício de 2024
Inciso VII	os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	NÃO IDENTIFICADO		NADA CONSTAVA PARA ATENDIMENTO DESTES ITEM
Inciso VIII	certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	ATENDIDO	Evento 10 36.certidaodocartoriodeprot	Sem observações
Inciso IX	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	ATENDIDO	Evento 10 38.relatoriodeprocessosrjnu e Evento 39 16.acoesjudiciaiseestimativ 16.acoesjudiciaiseestimativ	Sem observações
Inciso X	o relatório detalhado do passivo fiscal; e	ATENDIDO	Evento 10 39.2fibama até 46.parcelamentofunruralcons e Evento 39 17.relatoriodetalhadodopass	Sem observações
Inciso XI	a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	ATENDIDO	Evento 39 18.relacaodebensedireitosin	Sem observações.

Consoante relatado em linhas pretéritas, buscando cumprir rigorosamente com o *munus* assumido com a assunção do encargo, providenciou-se o envio de Termos de Diligência às devedoras, requestando a complementação de documentos que viabilizem o inteiro atendimento do

escopo da perícia delimitado por esse juízo e, inclusive, a complementação das suso identificadas informações ausente nos autos, oportunidade na qual foram municiados dados aptos e capaz de atender o escopo da norma positivada no art. 51 da LRF.

A propósito, adiante discorremos sobre os pontos que ficaram inconsistentes e espelhamos abaixo os documentos disponibilizados para atendimento dos requisitos necessários ao cabal atendimento do disposto na legislação vigente.

Em primeiro, para atendimento do inciso VII¹, do art. 51, da LRF, as devedoras municiaram o seguinte extrato bancário da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA, satisfazendo, assim, o disposto na legislação regente (anexo 1):

¹Art. 51. (omissis).

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

Já em segundo, do compulsório aos autos, foi constatado na Certidão Simplificada expedida pela JUCEG² que a empresa AGRO-TAURUS BRASIL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA possuiria uma filial em Xinguara/PA, cenário no qual foram promovidas diligências junto às devedoras no curso dos trabalhos periciais e, com isso, tomou-se conhecimento de que, por intermédio da 22ª Alteração Contratual realizada (*que também segue anexo ao presente laudo*), as atividades da mencionada filial foram encerradas, permanecendo, assim, somente a filial situada em Rio Verde/GO, senão vejamos a seguinte Certidão de Baixa de Inscrição expedida no sítio eletrônico da RFB (anexos 2 e 3), a saber:

² (evento 39, arquivo 12.certidaoderegularidadear)

5.3. DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA ISO 9001

Foi noticiado ainda pelas devedoras a contratação de empresa especializada para implantação de ações para melhoria de processos organizacionais através de práticas de gestão e governança, para fins de obtenção da certificação do ISO 9001, conforme segue:





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado:

CONTRATANTE: NUTRISAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede em Rio Verde – GO, na V Secundária 03, nº 183, Quadra 4 – Lote M-1/4 – Distrito Industrial de Rio Verde I – DARV I, CEP. 75911-866, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.739.698/0001-55, neste ato representada pelo seu diretor FABIO GIROTTO RIBEIRO.

CONTRATADA: SMART BOSS SERVIÇOS LTDA, com sede administrativa em GOIÂNIA-GO, na Rua C-139, 287, Setor Nova Suíça, CEP 74.268-165, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.964.767/0001-94, e no Cadastro Estadual ISENT0, neste ato representada pelo seu diretor MAX SCHAEFER.

Tem entre si ajustado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas conforme a proposta nº 202305-59-A,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a prestação de assessoria técnica por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, sobre ações para melhoria de processos organizacionais através de práticas de gestão e governança conforme proposta comercial ajustada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à assessoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.
- Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização das atividades e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria da assessoria devida e nomear um coordenador desta equipe, responsável pela administração das atividades.
- Fornecer equipamentos, materiais e serviços que se fizerem necessários para a execução da consultoria, mediante remuneração e conforme descrito na proposta aprovada.
- Administrar o presente contrato.
- Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.
- Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste.

www.smartboss.com.br

1



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- O pagamento conforme disposto na cláusula sétima deste contrato.
- Participar, através de pessoa especialmente credenciada, das reuniões e desenvolvimento do trabalho referentes a este contrato.
- Receber relatórios dos trabalhos, na forma e datas estabelecidas neste contrato.
- Pagar as despesas de viagens, por via aérea ou terrestre, incluindo gastos com hospedagem, dos representantes da **CONTRATADA**, previamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, sendo o serviço exclusivo no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA ELISÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA

A **CONTRATADA** se obriga a manter a **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a **CONTRATANTE** incorrer para a defesa de seus interesses.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente estabelecido que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**, sendo esta última a empregadora do pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados.

Parágrafo Segundo: Nenhuma das partes se responsabilizará pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: No caso específico de funcionário da **CONTRATADA** vir a ajuizar Ação Trabalhista também contra a **CONTRATANTE**, alegando solidariedade, compromete-se a **CONTRATADA**, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice", uma vez que os funcionários da **CONTRATADA** não possuem qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RISCOS CONTRA TERCEIROS

Correm por conta da **CONTRATADA** todos os riscos de responsabilidade civil contra terceiros, respondendo ela diretamente pelos eventuais danos a coisas e/ou pessoas que porventura ocorrerem durante a execução do presente contrato

www.smartboss.com.br

2



CLÁUSULA SEXTA: DA GERÊNCIA DE PESSOAL

A **CONTRATADA** exercerá permanente controle e fiscalização dos seus empregados utilizados nos serviços objeto do presente contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer encargo administrativo, de horário ou disciplinar, por não estarem a ela subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O desenvolvimento completo do projeto por parte da **CONTRATADA** é composto de serviço técnico, mediante a quitação do total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a serem pagos em 1 entrada de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) + 17 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com vencimento das parcelas todo dia 05 de cada mês, a partir de 05/08/23.

Parágrafo Primeiro: O tempo do contrato "estimado" é de até 18 meses, podendo ser renovado por período indeterminado mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo: As despesas de viagens, alimentação, transporte e hospedagem serão previamente aprovadas pelo cliente e cobradas via nota de débito.

CLÁUSULA OITAVA: Não aplicável;

CLÁUSULA NONA: DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindindo nos seguintes casos:

- I. Por qualquer das partes, independentemente de qualquer direito ou indenização, mediante aviso prévio, comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II. Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a **CONTRATADA**:
 - a) Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
 - b) Entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, for à falência ou se dissolver; e
 - c) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA RESCISÓRIA

3

www.smartboss.com.br



A parte que der causa a rescisão do presente contrato, exceção feita à hipótese prevista no item "I" da cláusula imediatamente anterior, ficará sujeita à multa no valor equivalente à importância paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no mês imediatamente posterior pelos serviços prestados nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES

O descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela **CONTRATANTE**, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa no valor equivalente ao do faturamento de um mês de serviços, excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações devidas ao presente **CONTRATO** serão necessariamente acompanhadas do respectivo **ADITIVO CONTRATUAL**, devidamente datado e assinado pelas partes manifestantes, sob pena de nulidade da cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ([Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD](#)), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

(i) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

(ii) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(iii) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

(iv) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados,

4

www.smartboss.com.br



assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

2.1 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

2.2 A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

i) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

ii) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

2.3 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato cancela e substitui todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes anteriormente à presente data. As partes, neste momento, dão reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os negócios eventualmente celebrados, anteriormente, nada tendo a reclamar seja a que título for.

Parágrafo Primeiro: Somente está excluída a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** nos casos comprovados de força maior e casos fortuitos, nos termos do parágrafo único, do Art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: Este contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes, nem apresentado como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita das partes.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, incorporação, fusão e cisão, ficando, ainda, vedada a associação da **CONTRATADA** com outrem para fins de execução deste ajuste.

5

www.smartboss.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO CÂMARA DE ARBITRAGEM

Fica eleito a Câmara de Arbitragem e Conciliação de GOIÂNIA-GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

GOIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2023

NUTRISAL INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO
E EXPORTAC:
26739698000155

Assinado digitalmente por NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO 26739698000155
DN: C=BR, CN=Smart Boss, SERIAL=1470001155
DN=26739698000155, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEBRAE-CNPJ/AJ, OU=Comercio
DN=NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO 26739698000155
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localizado nos metadados de assinatura aqui
Data: 2023.07.05 13:20:07
Pais: Brasil Versão: 0.7.1

CONTRATANTE: NUTRISAL INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

MAXIMILIANO MATOS
SCHAEFER:92809650004

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANO MATOS
SCHAEFER:92809650004
Dados: 2023.07.10 13:17:20 -03'00'

SMART BOSS SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

6

www.smartboss.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado:

CONTRATANTE: NUTRISAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede em Rio Verde – GO, na V Secundária 03, nº 183, Quadra 4 – Lote M-1/4 – Distrito Industrial de Rio Verde I – DARV I, CEP. 75911-866, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.739.698/0001-55, neste ato representada pelo seu diretor FABIO GIROTTO RIBEIRO.

CONTRATADA: SMART BOSS SERVIÇOS LTDA, com sede administrativa em GOIÂNIA-GO, na Rua C-139, 287, Setor Nova Suíça, CEP 74.268-165, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 10.964.767/0001-94, e no Cadastro Estadual ISENT0, neste ato representada pelo seu diretor MAX SCHAEFER.

Tem entre si ajustado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas conforme a proposta nº 202305-59-A,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a prestação de assessoria técnica por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, sobre ações para melhoria de processos organizacionais através de práticas de gestão e governança conforme proposta comercial ajustada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à assessoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.
- Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização das atividades e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria da assessoria devida e nomear um coordenador desta equipe, responsável pela administração das atividades.
- Fornecer equipamentos, materiais e serviços que se fizerem necessários para a execução da consultoria, mediante remuneração e conforme descrito na proposta aprovada.
- Administrar o presente contrato.
- Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.
- Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste.

www.smartboss.com.br

1



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- O pagamento conforme disposto na cláusula sétima deste contrato.
- Participar, através de pessoa especialmente credenciada, das reuniões e desenvolvimento do trabalho referentes a este contrato.
- Receber relatórios dos trabalhos, na forma e datas estabelecidas neste contrato.
- Pagar as despesas de viagens, por via aérea ou terrestre, incluindo gastos com hospedagem, dos representantes da **CONTRATADA**, previamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, sendo o serviço exclusivo no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA ELISÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA

A **CONTRATADA** se obriga a manter a **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a **CONTRATANTE** incorrer para a defesa de seus interesses.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente estabelecido que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**, sendo esta última a empregadora do pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados.

Parágrafo Segundo: Nenhuma das partes se responsabilizará pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto na legislação vigente.

Parágrafo Terceiro: No caso específico de funcionário da **CONTRATADA** vir a ajuizar Ação Trabalhista também contra a **CONTRATANTE**, alegando solidariedade, compromete-se a **CONTRATADA**, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice", uma vez que os funcionários da **CONTRATADA** não possuem qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RISCOS CONTRA TERCEIROS

Correm por conta da **CONTRATADA** todos os riscos de responsabilidade civil contra terceiros, respondendo ela diretamente pelos eventuais danos a coisas e/ou pessoas que porventura ocorrerem durante a execução do presente contrato

2

www.smartboss.com.br



CLÁUSULA SEXTA: DA GERÊNCIA DE PESSOAL

A **CONTRATADA** exercerá permanente controle e fiscalização dos seus empregados utilizados nos serviços objeto do presente contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer encargo administrativo, de horário ou disciplinar, por não estarem a ela subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O desenvolvimento completo do projeto por parte da **CONTRATADA** é composto de serviço técnico, mediante a quitação do total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a serem pagos em 1 entrada de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) + 17 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com vencimento das parcelas todo dia 05 de cada mês, a partir de 05/08/23.

Parágrafo Primeiro: O tempo do contrato "estimado" é de até 18 meses, podendo ser renovado por período indeterminado mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo: As despesas de viagens, alimentação, transporte e hospedagem serão previamente aprovadas pelo cliente e cobradas via nota de débito.

CLÁUSULA OITAVA: Não aplicável;

CLÁUSULA NONA: DA NOVAÇÃO

Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I. Por qualquer das partes, independentemente de qualquer direito ou indenização, mediante aviso prévio, comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II. Pela **CONTRATANTE**, isoladamente, e independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo, se a **CONTRATADA**:
 - a) Descumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
 - b) Entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, for à falência ou se dissolver; e
 - c) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem aprovação expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA RESCISÓRIA

3

www.smartboss.com.br



A parte que der causa a rescisão do presente contrato, exceção feita à hipótese prevista no item "I" da cláusula imediatamente anterior, ficará sujeita à multa no valor equivalente à importância paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** no mês imediatamente posterior pelos serviços prestados nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES

O descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela **CONTRATANTE**, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa no valor equivalente ao do faturamento de um mês de serviços, excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações devidas ao presente **CONTRATO** serão necessariamente acompanhadas do respectivo **ADITIVO CONTRATUAL**, devidamente datado e assinado pelas partes manifestantes, sob pena de nulidade da cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ([Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD](#)), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

(i) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

(ii) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

(iii) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

(iv) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados,

4

www.smartboss.com.br



assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

2.1 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

2.2 A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

i) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

ii) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

2.3 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato cancela e substitui todos os outros contratos, negócios, ajustes verbais ou escritos, eventualmente efetuados pelas partes anteriormente à presente data. As partes, neste momento, dão reciprocamente a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação por todos os negócios eventualmente celebrados, anteriormente, nada tendo a reclamar seja a que título for.

Parágrafo Primeiro: Somente está excluída a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** nos casos comprovados de força maior e casos fortuitos, nos termos do parágrafo único, do Art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: Este contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes, nem apresentado como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita das partes.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, incorporação, fusão e cisão, ficando, ainda, vedada a associação da **CONTRATADA** com outrem para fins de execução deste ajuste.

5

www.smartboss.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO CÂMARA DE ARBITRAGEM

Fica eleito a Câmara de Arbitragem e Conciliação de GOIÂNIA-GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

GOIÂNIA, 05 DE JULHO DE 2023

Assinado digitalmente por NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO 26739698000155
DN: C=BR, CN=STENIUS, SERIAL=1490, VERDE, DN=1293743000155, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEBRAE-CNPJ/AJ, OU=Comercio, DN=NUTRISAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CN=26739698000155
NUTRISAL INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO
E EXPORTACAO
26739698000155

CONTRATANTE: NUTRISAL INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

MAXIMILIANO MATOS
SCHAEFER:92809650004

Assinado de forma digital por
MAXIMILIANO MATOS
SCHAEFER:92809650004
Dados: 2023.07.10 13:17:20 -03'00'

SMART BOSS SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

6

www.smartboss.com.br

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, empreendidas as devidas análises, exames e averiguações, nos contornos das considerações e elucidações expendidas em linhas volvidas, realizadas após minudente estudo e exame do caderno processual, sob a égide positivada da normativa legal regente, bem como das inspeções realizadas e dos documentos requestados, averiguou-se que as devedoras dispõem de condições para alcançar os preceitos norteadores previstos no art. 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Isso porque, a propósito das reais condições de funcionamento das pessoas jurídicas requerentes, foi observado que as devedoras, de fato, estão preservando sua função social e suas atividades empresariais, de forma organizada e com o objetivo centrado na produção de riquezas, gerando postos de trabalho e arrecadando impostos, com contabilidade própria e unidade estruturada, circunstância pela qual demonstra, com isso, os elementos e indícios aptos a comprovar suas atuais e reais condições de funcionamento, perspectivas e projeções futuras para o seu negócio operacional e, inclusive, a correspondência da documentação, dados e informações com a sua realidade fática enfrentada.

Noutra vertente, ressalta-se, conforme determinado pelo juízo, que foi realizada uma percuciente verificação da correspondência mínima existente entre os dados apresentados pelas devedoras e a sua realidade

fática, de onde restou demonstrada a regularidade material da documentação apresentada, principalmente em consideração ao atual estágio, próprio e específico requerimento propugnado pelas devedoras.

Côncio desse cenário e por fim, com relação a completude e regularidade da documentação que instruiu a inicial postulatória, bem como sobre o preenchimento de todas as exigências estabelecidas nos arts. 48 e 51 da lei n.º 11.101/2005, este auxiliar do Juízo verificou, com a complementação documental apresentada durante a realização dos trabalhos periciais (apenas o extrato bancário da empresa 2F ARMAZÉNS GERAIS LTDA – item 5.2, páginas 142, 146 e 147), estar satisfeitos os requisitos para o processamento do pedido de recuperação judicial das devedoras.

Dessa forma, buscando colaborar com a prestação jurisdicional célere e efetiva, bem como com fundamento no princípio da cooperação processual (art. 6º do CPC) e a fim de assegurar a esse juízo o exame, deliberação e enfrentamento da matéria *sub examine* de forma homogênea e congruente com os requisitos estatuídos na legislação vigente, bem como eventuais necessidade de determinações de emendas e posteriores novas análises periciais complementares, *s.m.j*, foram promovidas, no curso dos trabalhos periciais, diligências junto às devedoras que restaram exitosas com a complementação documental acima citada, as quais juntamos em anexo a esse Laudo Pericial (Anexos 1 a 3).

Assim, cumprido o encargo, permanecemos à disposição desse juízo e das partes, para quaisquer outros esclarecimentos julgados oportunos por Vossa Excelência com relação ao trabalho realizado.

Goiânia-GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo



2F ARMAZENS GERAIS
13.890.146/0001-00

agência
0322

conta corrente
02206-2

saldo disponível em conta

R\$ 113,25

lançamentos período: 26/04/2024 até 25/07/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
25 / abr	SALDO ANTERIOR			309,19
26 / abr	SISPAG CONSOLIDADO		-3.246,69	
26 / abr	PIX TRANSF NUTRISA26/04		2.950,00	
26 / abr	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			12,50
30 / abr	SISPAG TRIBUTOS		-3.191,98	
30 / abr	SISPAG TRIBUTOS		-1.915,19	
30 / abr	SISPAG TRIBUTOS		-1.658,17	
30 / abr	TED 237.3414.NUTRISAL I		6.800,00	
30 / abr	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			47,16
maio 2024				
03 / mai	TAR PIX PGTO TRANSF		-4,00	
03 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			43,16
06 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-1.665,84	
06 / mai	TAR MANUT CONTA 04/24		-73,00	
06 / mai	PIX TRANSF NUTRISA06/05		4.000,00	
06 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			2.304,32
07 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-190,00	
08 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-1.919,16	
08 / mai	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01	
08 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			195,17
10 / mai	SISPAG FORNECEDORES		-6.000,00	
10 / mai	PIX TRANSF NUTRISA10/05		5.900,00	
10 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			95,17
17 / mai	SISPAG CONSOLIDADO		-99,72	
17 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO		-1,40	
17 / mai	PIX TRANSF NUTRISA17/05		10,00	
17 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA			4,05
20 / mai	SISPAG TRIBUTOS		-116,13	
20 / mai	SISPAG TRIBUTOS		-30,37	

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:23



20 / mai	PIX TRANSF AGRO-TA20/05	200,00	
20 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		57,55
21 / mai	SISPAG CONSOLIDADO	-102,95	
21 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
21 / mai	PIX TRANSF AGRO-TA21/05	50,00	
21 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		3,20
27 / mai	SISPAG CONSOLIDADO	-2.359,10	
27 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
27 / mai	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
27 / mai	SISPAG TRIBUTOS	-516,78	
27 / mai	PIX TRANSF NUTRISA27/05	2.900,00	
27 / mai	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		24,52
junho 2024			
04 / jun	TAR PIX PGTO TRANSF	-0,50	
04 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		24,02
05 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-1.665,84	
05 / jun	TAR BLOQUETO ITAU	-0,90	
05 / jun	TAR MANUT CONTA 05/24	-73,00	
05 / jun	PIX TRANSF NUTRISA05/06	1.800,00	
05 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		84,28
06 / jun	SISPAG FORNECEDORES	-11,72	
06 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-2.304,01	
06 / jun	PIX TRANSF AGRO-TA06/06	2.500,00	
06 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		268,55
07 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-150,00	
07 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
07 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		117,15
10 / jun	SISPAG FORNECEDORES	-6.000,00	
10 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-2,10	
10 / jun	PIX TRANSF AGRO-TA10/06	6.000,00	
10 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		115,05
17 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-66,48	
17 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
17 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		47,17
20 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-102,95	
20 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
20 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-1.804,50	
20 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-110,21	
20 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-26,62	
20 / jun	PIX TRANSF NUTRISA20/06	2.000,00	
20 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		1,49
25 / jun	SISPAG TRIBUTOS	-520,93	
25 / jun	PIX TRANSF NUTRISA25/06	600,00	

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:23



25 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		80,56
26 / jun	SISPAG CONSOLIDADO	-1.850,23	
26 / jun	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
26 / jun	PIX TRANSF AGRO-TA26/06	1.800,00	
26 / jun	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		28,93
julho 2024			
02 / jul	TAR PIX PGTO TRANSF	-0,50	
02 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		28,43
05 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-2.593,32	
05 / jul	TAR BLOQUETO ITAU	-0,90	
05 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
05 / jul	TAR MANUT CONTA 06/24	-73,00	
05 / jul	PIX TRANSF NUTRISA05/07	3.000,00	
05 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		359,81
16 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-11.211,16	
16 / jul	TAR BLOQUETO ITAU	-0,90	
16 / jul	PIX TRANSF NUTRISA16/07	11.000,00	
16 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		147,75
17 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-66,48	
17 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
17 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		79,87
18 / jul	SISPAG FORNECEDORES	-6.000,00	
18 / jul	TED 237.3414.NUTRISAL I	8.000,00	
18 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		2.079,87
19 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-9.900,00	
19 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
19 / jul	SISPAG TRIBUTOS	-1.960,87	
19 / jul	TED 237.3414.NUTRISAL I	10.000,00	
19 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		217,60
23 / jul	SISPAG CONSOLIDADO	-102,95	
23 / jul	TAR SISPAG TIT OUTRO BCO	-1,40	
23 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		113,25
24 / jul	SISPAG FORNECEDORES	-30.000,00	
24 / jul	PIX TRANSF AGRO-TA24/07	30.000,00	
24 / jul	SALDO TOTAL DISPON#VEL DIA		113,25

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		1,00
saldo em aplicaçço automática - aplic aut mais	112,25	
valor total em aplicaç#es automáticas		112,25
saldo total disponível		113,25

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:23

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 25/07/2024 08:47:50

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R\$ 37.916.951,59
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:23

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA.

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua L – Quadra 14 – Lote 475/476 – Parque Solar do Agreste B – Rio Verde/GO – CEP 75.907-200, portador do CPF Nº 587.464.981-68 e da Carteira de Identidade Nº 3.338.689 - SSP/GO expedida em 19/04/1993, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 31/08/1974, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de Vera Lucia Giroto Ribeiro.

FÁBIO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Iram – Quadra 05 – Lote 09 – Setor Morada do Sol – Rio Verde/GO – CEP 75.909-040, portador do CPF Nº 628.514.201-78 e da Carteira de Identidade Nº 3.406.620 - SSP/GO expedida em 10/06/1999, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 18/09/1976, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de Vera Lucia Giroto Ribeiro.

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua da Cerejeira, S/N, Quadra 27, Lote 27, Residencial Gameleira, CEP: 75.906-833 – Rio Verde/GO, filho de Izabel de Castro Carvalho, nascido aos 17/01/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01860080253 DETRAN/GO e inscrito no CPF Nº 993.624.811-20.

Na qualidade de sócios e signatários da presente, resolvem de comum acordo entre si, promover alterações no contrato social da empresa “**AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA.**”, com sede em Rio Verde/GO, na Via Secundária 03, Nº 183 - Quadra 0004 - Lote M-1/4 - Distrito Agroindustrial de Rio - CEP: 75.911-866, inscrita no **CNPJ sob Nº 26.739.698/0001-55** e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE Nº 5220087154-7 de 13/11/1990; e filial inscrita no **CNPJ sob Nº 26.739.698/0002-36**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, Nº 3100 - Quadra 0032 - Lote 07 a 12 - Vila Maria - CEP: 75.905-310 - Rio Verde/GO e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE Nº 5290034949-5 em 26/06/1998, e filial inscrita no **CNPJ sob Nº 26.739.698/0003-17**, com sede na AVENIDA ALOISIO HENDGES, SN - QUADRA:29;LOTE:04 - JARDIM TROPICAL 1º ETAPA, CEP: 68.555.270, Cidade de XINGUARA no estado do PARÁ. Consolidam as alterações conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na AVENIDA ALOISIO HENDGES, SN - QUADRA:29;LOTE:04 - JARDIM TROPICAL 1º ETAPA, CEP: 68.555.270, Cidade de XINGUARA no estado do PARÁ, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº **15902040807** e CNPJ nº **26.739.698/0003-17**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam consolidadas as demais cláusulas contratuais inalteradas, que estão em vigor no contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo.

ADAPTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

DO QUADRO SOCIETÁRIO

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua L – Quadra 14 – Lote 475/476 – Parque Solar do Agreste B – Rio Verde/GO – CEP 75.907-200, portador do CPF Nº 587.464.981-68 e da Carteira de Identidade Nº 3.338.689 - SSP/GO expedida em 19/04/1993, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 31/08/1974, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de

Vera Lucia Girotto Ribeiro.

FÁBIO GIROTTO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua José Iram – Quadra 05 – Lote 09 – Setor Morada do Sol – Rio Verde/GO – CEP 75.909-040, portador do CPF Nº 628.514.201-78 e da Carteira de Identidade Nº 3.406.620 - SSP/GO expedida em 10/06/1999, nascido na cidade de Rio Verde/GO, aos 18/09/1976, filho de Lélío Ribeiro Peixoto e de Vera Lucia Girotto Ribeiro.

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua da Cerejeira, S/N, Quadra 27, Lote 27, Residencial Gameleira, CEP: 75.906-833 – Rio Verde/GO, filho de Izabel de Castro Carvalho, nascido aos 17/01/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01860080253 DETRAN/GO e inscrito no CPF Nº 993.624.811-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem por denominação social **AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA** e fazem uso de título do estabelecimento de **GRUPO NUTRISAL** (ART. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade é na Via Secundária 03, Nº 183 – Quadra 0004 – Lote M-1/4 – DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE RIO – CEP 75.911-866 – Rio Verde/GO, de acordo com a Art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade as exercera as atividades de:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

- 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
- 2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerai

Paragrafo Único - O objeto social da sociedade é:

Objeto da matriz: Indústria de suplementos para alimentação animal, sal concentrado, sal mineral e rações para animais, com importação e exportação - fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais - fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais - comercialização atacadista de soja, com importação e exportação - comércio de suplementos para alimentação animal, sal concentrado, sal mineral e rações para animais, com importação e exportação - comercialização atacadista de grãos, com importação e exportação - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - comércio atacadista de sementes

fiscalizadas e selecionadas - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário - comércio atacadista de ferragens e ferramentas - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - comércio varejista de ferragens e ferramentas - comércio varejista de artigos de caça, pesca, camping - comércio varejista de medicamentos veterinários.

Objeto da filial 26.739.698/0002-36: Comercio atacadista de alimentos para animais - comercio varejista de ferragens e ferramentas - comercio varejista de artigos de caça, pesca, camping - comercio varejista de medicamentos veterinários - comercialização atacadista de grãos com importação e exportação - comercialização atacadista de soja com importação e exportação - comercio atacadista de sementes fiscalizadas e selecionadas - comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - comercio atacadista de ferragens e ferramentas - comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, ficando as quotas assim distribuídas entre os quotistas: (Art. 997 III, CC/2002 Art 1.055, CC/2002).

SÓCIO QUOTISTA	PARTICIPAÇÃO TOTAL			
	Nº QTAS	UNIT	PART. R\$	PART.%
FAUSTO GIROTTO RIBEIRO	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00	5%
FÁBIO GIROTTO RIBEIRO	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00	5%
LEONARDO DE CASTRO CARVALHO	450	R\$ 1.000,00	R\$ 450.000,00	90%
TOTAL	500	-	R\$ 500.000,00	100 %

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de outubro de 1990, com prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade tem uma filial situada na Avenida Presidente Vargas, Nº 3100 - Quadra 0032 - Lote 07 a 12 - Vila Maria - Rio Verde/GO - CEP 75.905-310, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 529.00349495 em 26/06/1998 e inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.698/0002-36, que adota a denominação social AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia de GRUPO NUTRISAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (Art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios, FAUSTO GIROTTO RIBEIRO e FÁBIO

GIROTTO RIBEIRO, por conta da experiência, Know How e formação profissional de ambos serem ligadas à atividade da empresa, os quais distribuirão entre si os serviços de administração, e terá os poderes que a Lei confere a Administração de Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo, contudo para com a Sociedade e perante a terceiros, solidário e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com a violação das Leis e das condições estabelecidas no presente instrumento. É expressamente proibida a utilização pelos sócios da denominação social em negócios e assuntos estranhos aos interesses da sociedade, sob pena de punidade para com esta. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora inclusive à nomeação e constituição de procuradores compete aos sócios assinarem isoladamente (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado na assembleia anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima assembleia anual, limitada esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia, convocada, instalada, presidida e secretariada, segundo o que dispõe o presente contrato e, nas suas omissões, obedecendo-se às normas diretas pelos (Art. 1.071 a 1.078, § e Art. 1.152 do Código Civil. As assembleias ocorrerão na sede social, salvo necessidade de realizações em outro local, devidamente justificada)

As deliberações dos sócios

Sobre a alteração deste contrato, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessão da liquidação, serão tomadas pelos votos correspondente, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (Três quarto) do capital social.

Sobre a designação de administrador sócio em ato separado, a fixação do valor mensal do pró-labore dos administradores observando o que dispõe a cláusula décima deste contrato, o pedido de concordata, a dissolução da sociedade, e a expulsão extrajudicial de sócio por justa causa, serão tomadas por votos que represente mais da metade do capital social (maioria absoluta).

Sobre a destituição de administrado sócio nomeado neste contrato, a aprovação das contas da administração, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{2}{3}$ (Dois terços) do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A assembleia dos sócios, chamada anual será realizada sempre no ultimo sábado do mês de março de cada ano, às 9:00 (Nove horas da manhã), para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultados econômicos, podendo ser incluídos na ordem do dia outros assuntos de interesses da sociedade, bem como ser alterar a data contratada, contando os motivos na própria convocação.

a) As assembleias serão instaladas com a presença dos sócios detentores de, no mínimo $\frac{4}{5}$ do capital social, em primeira convocação, trinta minutos após a primeira, com a presença de detentores de, no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital social, em terceira convocação, trinta minutos após a segunda, com qualquer número, permitira a representação prevista no § 1º Art. 1.074 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Lucro apurado a término de exercício social, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, terá a seguinte destinação.

10% (Dez por cento) no mínimo será distribuída aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social: (Obs. Poderá ser estabelecida participação nos lucros diferente da participação do capital social, de acordo com o – Código Civil, Art. 1.007).

O que restara após a distribuição, será incorporado ao capital social ou destinado a formação de reservas ou mesmo deixado em suspenso (acumulado), segundo o que for deliberado em assembleia anual dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A parcela do lucro distribuído (cláusula décima quarta “a”) será paga aos sócios até, no máximo, 30 (trinta) dias contando da aprovação das contas, se prazo diferente não for deliberado em assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O prejuízo apurado no exercício será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados, os sócios deverão repor à sociedade, no prazo indicado ou estabelecido na forma da cláusula décima quinta, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar após tais compensações (Obs. Código Civil, Art. 1.059).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais regular-se ao pelo disposto nos Art. 1.033 a 1.038 e 1.102 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código Civil sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se a cumprir fielmente o que aqui acordado, quer por si ou pelos seus herdeiros e sucessores.

Rio Verde/GO, 05 de Abril de 2024.

FAUSTO GIROTTO RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

FÁBIO GIROTTO RIBEIRO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LEONARDO DE CASTRO CARVALHO
SÓCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58746498168	
62851420178	
99362481120	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
26.739.698/0003-17

DATA DA BAIXA
12/04/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
AGRO-TAURUS BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO AV ALOISIO HENDGES		NÚMERO SN
COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 04	BAIRRO OU DISTRITO JARDIM TROPICAL 1º ETAPA	CEP 68.555-270
MUNICÍPIO XINGUARA	UF PA	TELEFONE (64) 3620-7100

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitida às 09:06:10, horário de Brasília, do dia 25/07/2024 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0210303 - REDENÇÃO

Valor: R\$ 37.916,951,59
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
RIO VERDE - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 29/07/2024 18:10:25